ANNO XXXI. N. 60.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUARTA FIERA 14 DE MARÇO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. [illegible]; Bahia, o Sr. D. Duprad; [illegible] Bernardo de Mendonça; [illegible] Victor da Natividade; [illegible] Pereira Junior; Aracaty, [illegible] Braga; Ceará, o Sr. Victoriano [illegible]; Maranhão, o Sr. Joaquim [illegible]; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano [illegible] Carrenco; Pará, o Sr. Justino J. [illegible]; [illegible] Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 28 1/2 e 28 1/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 a 98 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de letras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Março 3 Lua cheia as 8 horas, 22 minutos e 40 segundos da tarde.
» 11 Quarto minguante aos 11 minutos e 37 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 2 horas, 25 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 25 Quarto crescente aos 5 minutos e 37 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. (Estação a S. Marcos) S. Gregorio.
13 Terça. (Estação a S. Prudenciana) S. Sancha.
14 Quarta. (Estação a S. Xisto) S. Mathildes.
15 Quinta. (Estação aos Ss. Cosme e Damião.)
16 Sexta. (Estação a S. Lourenço in Lucina.)
17 Sabbado. (Estação a S. Suzana) S. Patricio.
18 Domingo. 4.° da Quaresm (Estação a S. Cruz) em Jerusalem,) S. Gabriel Archanjo.

—Tendo algumas pessoas pedido a [illegible] deste Diario, na estrada [illegible] do Mondego a Apipucos, resolveu o proprietario [illegible] desejo creando uma [illegible] de distribuição que, principiando no Mondego, seguirá pelo [illegible], Ponte de Uchôa, [illegible], S. Anna, Casa-Forte, Monteiro e Apipucos. Os Srs. que já são assignantes, e aquelles que quizerem de novo subscrever, queiram mandar seus nomes e moradas á livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, para que se dê começo a entrega das folhas com brevidade.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 13 de março de 1855.

ORDEM DO DIA N. 8.

O marechal de campo commandante das armas, determina por conveniencia do serviço, que os Srs. tenente Joaquim José de Souza, e alferes Manoel Lourenço de Mira Wanderley, ambos reformados, sejam removidos aquelle da companhia de artifices para a [illegible] de cavallaria desta guarnição, e este desta companhia para aquella, nas quaes serão considerados addidos. *José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

Rendas publicas e commercio.

O [illegible] dos interesses materiaes alem do Atlantico, [illegible] não afrouxou em 1853, posto que a estatistica nada de novo apresente, e principalmente [illegible] que dispomos nos *Annuarios* precedentes sobre as rendas geraes da União, as dividas particulares dos estados, [illegible] fundos de escola, seus recursos, suas producções agricolas e seu commercio. Os movimentos da vida por mais rapidos que sejam, não podem [illegible] mudar dentro de um anno a situação de um paiz. Para evitar inuteis repetições limitar-nos-hemos a apresentar as cifras de 1853, [illegible] das dos annos anteriores.

Rendas publicas [illegible].— No fim de junho de 1852, existia [illegible] saldo de 14,632,136 dollars. A receita [illegible] exercicio que se findava em junho de 1853, [illegible] do rendimento das alfandegas, [illegible] 863 dollars, e unido esta [illegible] dollars, proveniente da venda das terras [illegible] diversos outros recursos de [illegible] total de 61,337,573 dollars. As despezas [illegible] mesmo periodo, não contando os pagamentos das prestações vencidas da divida publica, montaram á 43,554,262 dollars; pelo que ficava no thesouro a sobra de 32,415,447 dollars. O presidente manifestara a intenção de empregar esta avultada sobra na amortisação da divida publica e reducção gradual do imposto. A importancia da divida publica, no principio de março de 1853 era de 69,190,[illegible] dollars; depois desta época tendo-se pago a somma de 12,703,329 dollars, ficára reduzida á 56,[illegible] dollars.

No correr do mesmo anno financeiro mediram-se 9,819,[illegible] geiras de terras publicas, e foram postas á venda [illegible]. As vendas e concessões, durante o mesmo [illegible] a cifra de 1,083,495 geiras. [illegible] virtude de bons militar [illegible] certificados 9,427 [illegible] como terras pantanosas [illegible] para caminhos de ferro ou outros [illegible] 037,457 geiras.

A cifra total das terras vendidas ou concedidas no anno financeiro que se findava em junho de 1853 era, [illegible] de 25,[illegible] geiras, e apresentava sobre a cifra do anno [illegible] um excedente de . . . . 11,[illegible] geiras. A quantidade de terras vendidas no segundo e terceiro trimestres do anno precedente [illegible] geiras, que renderam 623,687 dollars; e a quantidade vendida no segundo e terceiro trimestre do anno financeiro de 1853 fôra de 1,609,017 geiras, e seu producto, 2,226,876 dollar. A venda das terras publicas he, como se vê, apezar das immensas concessões feitas aos estados, um manancial de renda para a União. O secretario de estado do interior avaliava o rendimento da venda das terras publicas até o fim de junho de 1853 na somma de 53,289,465 dollars.

Administração dos correios. — O total das agencias do correio nos Estados-Unidos era, no fim do anno financeiro de 1853, de 22,230; neste numero entram 225 agencias de primeira ordem, e cujos administradores são directamente nomeados pelo presidente. Em dezembro de 1853 o numero das agencias tinha augmentado para cima de 300: contavam-se 22,688.

No fim de junho de 1853 havia 6,692 estradas *malle-poste*, cujas extensões somadas davam 217,743 milhas. O transporte annual por essas estradas representava uma extensão de 61,892,542 milhas, e o preço annual deste transporte montava á 4,495,968 dollars; o que dá cerca de 7 centesimos por milha. Esse transporte se pode dividir pela maneira seguinte: 12,[illegible] milhas percorridas sobre os caminhos de ferro por preço de 1,601,329 dollars, que dá cerca de 12 centesimos por milha; 6,685,065 milhas percorridas em barcos a vapor por preço de 632,368 dollars, que dá quasi 9 centesimos por milha; 21,330,326 milhas percorridas em carruagens da posta por preço de 1,306,958 dollars, ou 5 centesimos por milha; emfim 20,890,446 milhas percorridas de diversas maneiras por preço de 1,055,313 dollars, que dá 5 centesimos por milha.

O serviço interior dos correios no fim do anno financeiro apresentava um accrescimo de 3,[illegible] na extensão das estradas *malle-poste*, de [illegible] milhas na cifra das milhas percorridas; e de 555,997 dollars no preço annual do transporte. O transporte annual na California, o qual não está comprehendido nestas cifras geraes, era de 582,[illegible] milhas, e o seu preço de 143,214 dollars. O transporte annual no Oregon era de 108,[illegible] milhas, e o preço annual 45,522 dollars, o que dá cerca de 42 centesimos por milha. Alli são percorridas 17,[illegible] milhas em vapor pelo preço annual de 17,600 dollars e 90,996 milhas de differentes maneiras pelo preço de 28,522 dollars, [illegible] 31 centesimos por milha.

No fim de setembro de 18[illegible] havia nos Estados-Unidos 202 linhas de caminhos de ferro, formando todas uma extenção de 13,410 milhas e dous terços, e a despeza annual de transporte era 1,445,[illegible] dollars 32 centesimos, vindo a ser 129 dollars 25 centesimos 7/10 o preço de transporte annual por cada milha; a despeza media do transporte annual [illegible] nos barcos a vapor só he pelo contrario de 34 dollars 45 centesimos a milha, e a do serviço pelas carruagens da posta de 22 dollars 88 centesimos por milha.

As despezas com a administração dos correios no anno financeiro de 1853 montaram em 7,982,756 dollars 59 centesimos: nesta cifra as indemnisações concedidas aos administradores figuram com a somma de 1,406,477 dollars 5 centesimos. A renda do mesmo periodo elevou-se a 5,940,724 dollars 70 centesimos; pelo que á vista da despeza da-se um deficit de mais de dous milhões de dollars. Na cifra acima indicada da renda, entra a receita proveniente do transporte das cartas com a importante somma de 4,473,227 dollars, e a do transporte das gazetas e brochuras na importancia de 611,333 dollars 42 centesimos.

Orçamento. — Eis, segundo os creditos concedidos pelo congresso, os orçamentos dos Estados-Unidos no anno financeiro findo em junho de 1853, e no anno financeiro findo em junho de 1854. O orçamento de 1853 elevava-se a 48,181,022 dollars 27 centesimos, o de 1854 foi fixado em 45,238,281 dollars 59 centesimos. Estas duas sommas se compõem da maneira seguinte:

Despezas com o poder legislativo.

	1853	1854
Subsidio do congresso	496,128. d. 00 c.	843,372 d. 80, c.
Empregados das duas camaras.	42,557. 50	57,930. 00
Despezas diversas do senado. . .	150,000. 00	202,000. 00
« da camara dos representantes.	303,010. 00	148,527. 00
Bibliotheca do congresso . . .	110,500. 00	40,500. 00
Poder executivo.		
Ordenado do presidente e do vice-presidente .	25,000. 00	30,000. 10
Ministerio de estrangeiros . . .	76,625. 00	67,445. 07
« Fazenda	386,384. 00	347,725. 63
« Interior	384,216. 00	300,477. 66
« Guerra.	100,465. 00	100,990. 00
« Marinha. . . .	85,530. 00	85,030. 00
« Correios	231,550. 00	234,350. 00
Inspectores das terras publicas.	98,720. 00	105,720. 00
Casas de moeda.	242,365. 40	279,600. 00
« Justiça.	794,500. 00	859,000. 00
Governo dos territorios . . .	123,965. 00	145,955. 00
Pharoes.	659,627. 95	878,392. 72
Relações diplomaticas	487,568. 24	630,691. 68
Medição das terras publicas . . .	417,999. 57	554,922. 25
Inspecção das costas.	366,000. 00	417,500. 00
Alfandegas. . . .	652,000. 00	924,240. 00
Edificios publicos	554,694. 50	1,163,559. 83
Terras publicas.	186,620. 00	206,520. 00
Despezas não especificadas. . .	1,246,911. 44	840,166. 04

DESPEZAS DIVERSAS.

	1853.	1854.
Deficit dos orçamentos precedentes. .	5,434,882. d. 30. c.	2,353,909 d. 56 c.
Pensões maritimas . . .	45,000. 00.	25,000 00.
Invalidos.	1,336,240. 00.	910,000 00.
Academia militar. .	130,050. 00.	149,696 00.
Exercito	8,226,083. 82.	9,067,413 44.
Marinha .	6,958,827. 78.	8,209,260 77.
Boias balizas etc. .	709,145. 00.	325,660 00.
Indios. .	2,011,466. 65.	1,728,822 73.
Repartição dos correios. . .	7,134,500 00.	9,928,500. 00.
Steamers oceanicos.	1,940,250. 00.	2,086,250 00.
O que se deve pelo art. 12 do tratado de Guadalupe—Hidalgo.	3,180,000. 00.	
Rios e portos. . . .	2,124,290, 00.	
Reparo do capitolio.	88,700. 00.	
Id.	500,000. 00.	
Soccorros a diversos .	79,545. 92.	112,183. 41.
Soccorros aos agraciados pela Hespanha . . .	6,000. 00.	
Edificios publicos e estradas no Minesota . . .		70,000. 00.
Estradas militares no Oregon.		40,000. 00.
Como transporte das eleições á Washington [illegible]		20,000. 00.
[illegible] de Washington . . .		50,000, 00.
[illegible] territorios de Washington . . .		10,000. 00.

Commercio.—A importação no anno findo em junho de 1852 foi no valor de 212,945,442 dollars, a saber: 178,603,921 dollars de mercadorias sujeitas a um direito *ad valorem*, 29,692,934 de mercadorias livres de todo direito. São livres de direito o chá, o café, moeda de ouro e prata, cobre, algodão, guano, gesso, platina, estatuas, e objectos de arte, livros, e os instrumentos de physica. As mercadorias, que pagam direitos, são, como se vê, muitissimo numerosas, pois que são todos os artigos manufacturados sem excepção alguma. A exportação no anno findo em junho de 1852 elevou-se a [illegible]934 dollars. O equilibrio entre a importação e a exportação não se acha pois estabelecido.

He interessante saber-se por miudo as cifras da importação e exportação de cada um dos paizes, que commerciam com os Estados-Unidos. A Russia importa em mercadorias o valor de 1,581,620 dollars, e exporta o valor de 1,200,480 d; a Prussia importa o valor de 21,263 d, e exporta o de 93,386 d; a França pelo Atlantico importa o valor de 24,195,914 d. e exporta o de 33,545,319 d., e pelo Mediterraneo ella importa o valor 1,694,352 d., e exporta o de 1,475,326 d.; as suas possessões importam o valor de 46,287 d., e exporta o de 455,444 d. A Guyanna franceza importa o valor de 32,422 d., e exporta 66,025 d.; a Inglaterra importa o valor de 88,119,850 d., e exporta o de 112,324,842 d.; a Hespanha importa o valor de cerca 4,000,000, e exporta quasi o de 7,000,000; Cuba importa o valor de 17,861,738 d. e exporta o de 6,517,551. D'entre os paizes que commerciam com os Estados-Unidos, a Inglaterra, como he sempre, occupa o primeiro lugar, segue-lhe a França, porém em extraordinaria distancia, e immediatamente vem Cuba que em proporção entretem com a União um commercio tão grande como o da França.

No curso de 1853 construiram-se nos Estados-Unidos 255 navios, a saber: 138 em Maine, 51 em Massachusetts, 26 em Nova-York, 13 em Maryland.; 79 brigues, tendo sido 63 em Maine; 584 escunas, tendo sido 148 em Maine, 97 em Massachusetts, 56 em Nova-York, e 94 em Maryland; 267 chalupas, 259 barcos a vapor: total 1,444 vasos sommando todos 351,493 toneladas.

Deixamos de acrescentar aqui as cifras relativas aos caminhos de ferro estabelecidos na União, ou em construcção, porque essas cifras mui pouco variam das que apresentamos nos annos precedentes. A California he o paiz em que as cifras deveriam variar cada anno, todavia ellas variam menos do que era de esperar. As suas minas de ouro rendem sempre de 50 a 60 milhões de dollars cada anno. Quanto a população, ella cresce com espantosa rapidez: em 1852 era do 250,000 almas, e no mez de dezembro de 1853 excedia de 350,000.

Eis o quadro dos Estados-Unidos em 1853. Cotejado com os outros annos, o anno de 1853 parecerá talvez menos cheio, mas o progresso das nações, por muito rapido que seja, não se mede por dia e a toeza; elle he sempre mais ou menos latente e occulto, qualquer que seja o rumor e movimento exterior. Cinco annos são decorridos depois do ultimo censo, cinco annos ainda faltam para a epoca marcada do proximo censo: nesse tempo poderemos conhecer exactamente os progressos que agora se estão realisando. Impossivel he saber quantas geiras de terras se lavram cada anno e de quantas casas se augmentam as cidades. E o que diremos desse outro progresso mais importante ainda.—O desenvolvimento intellectual, a reforma dos costumes? Ainda he mais occulto. Sem duvida a esta hora se estabelecem escolas, escrevem-se livros que breve teremos de ler, e de admirar talvez. E demais ainda que houvesse nos Estados Unidos um instante de repouso, o que não he provavel, nem por isso as cousas deixariam de ir bem, tão rapido tem sido o progresso, e tanto a actividade tem sido exuberante e apressada nestes vinte e cinco annos. Alguns annos de calma seriam para desejar; mas este desejo se não cumprirá.

(*Annuaire des deux mondes.*)

INGLATERRA.

Camara dos communs, sessão de 26 de janeiro de 1855.

« Lord John Russell, tendo sido chamado pelo presidente levantou-se e disse: Sr. presidente, a pedido do meu nobre amigo chefe do governo, adiei para hoje as explicações que tenho a dar relativas á minha demissão do cargo que ultimamente tive a honra de occupar,—o de presidente do conselho. Entrarei ao mesmo tempo na materia, receando que as explicações que tenho a dar se prolonguem mais do que tenciono.

« Terça-feira passada quando me achava presente nesta camara, o honrado e illustrado membro por Sheffield annunciou uma moção relativa a uma commissão especial para examinar a condição do nosso exercito diante de Sebastopol, e o comportamento das repartições do governo cujo dever tem sido prover a necessidade deste exercito. Por tanto julguei provavel que algum membro proporia um inquerito desta especie. Com tudo não tinha plenamente considerado no processo que deveria seguir; conseguintemente este deve depender da natureza da moção, e até direi da parte de que possa vir. He evidente que o honrado e illustre cavalleiro, membro por Sheffield, está em posição de não hostilisar o governo que apoiou, e não posso conceber que elle tenha outro objecto do que aquelle que todos nós devemos ter no coração,—a vigorosa prosecução da guerra (apoiados.)

« Ora, quanto ao poder de inquirição, he este o mais precioso privilegio desta camara. Esta camara não tem poder de nomear, nem de dirigir as medidas do poder executivo; mas em virtude do poder de inquirição, ella corrige os abuzos, reforma a má administração, e reforça as instituições que por um momento parecem abalar. (Apoiados). Com tudo uma proposição para inquirito pode ser impugnada sobre dous fundamentos—um, que não ha males existentes de sufficiente magnitude que exijam inquirito; outro, que se tem empregado sufficientes meios para remediar esses males, e que serão melhor curados por outros meios do que por um recurso aos poderes inquiritoriaes desta camara.

« Ora, Sr. presidente, quanto á primeira destas allegações, he evidente que era impossivel aventura-la. Ninguem pode negar a melancolica condição do nosso exercito diante de Sebastopol (Numerosos gritos de apoiados). As noticias que chegam daquelle ponto não são somente afflictivas, mas são horriveis e rasgam as entranhas; e estou certo que ninguem se opporia por um momento a qualquer medida que julgasse provavel—se não inteiramente para curar—ao menos somente para quebrantar estes males. (*Apoiados.*) E, Sr. paesidente, devo dizer que ha alguma cousa que, sem embargo de todo o conhecimento pessoal que possuo, he para mim inexplicavel no estado deste exercito (Gritos de apoiados.) Se alguem tivesse dito a esta camara como razão contra a expedição á Criméa o anno passado, que as nossas tropas ficariam a sete milhas do mar,—a sete milhas de um porto seguro, o que naquelle tempo, na occasião da expedição, difficilmente esperavamos possuir, e que na distancia de sete milhas sentiriam falta de mantimentos, de roupa e de abrigo em tal grão que pereceriam na razão de 90 a 100 por dia, eu reputaria tal predição como extremamente absurda, tal objecção como imaginaria e injusta. Mas agora somos obrigados a confessar a notoriedade deste estado de circumstancias. (Apoiados). Portanto, não era negando a existencia do mal que eu podia esperar induzir esta camara a regeitar a proposição do honrado e illustrado membro.

« Mas, Sr. presidente, eu ainda devia reflectir que me achava em posição que me não permittia ter « medo algum » da proposta—nem exprimir em termos vagos e equivocos desejo de que a moção não fosse proseguida, ou uzar de qualquer evasiva relativa á lettra dos termos. Era meu dever—dever que supponho ter cumprido quando me achei em semelhante situação—permanecer á frente da batalha e denodadamente tomar a minha parte, oppondo-me á nomeação de semelhante commissão. Ora, Sr. presidente, eu tinha então de considerar se não podia dar esta segunda razão para recusar a commissão a que tenho alludido—a saber, que se tinham tomado medidas, que se acham em progresso, arranjos pelos quaes estes males podem ser remediados, e pelos quaes a administração da guerra seria vigorosa e prosperamente proseguida. Teria sido mais disposto a dar esta razão, por que he evidente que a concessão de uma commissão desta especie—commissão que devera trabalhar durante semanas, e talvez durante mezes—fora fatal á efficacia das repartições militares á que a commissão principalmente se referisse. (Apoiados.)

« Portanto havia muita razão para fazer-se semelhante objecção ao inquirito que o honrado membro propoz; mas fundei-me na reflexão de que me era impossivel insistir com vantagem, e—segundo a minha propria consciencia—com verdade, sobre esta objecção á proposta. Espero que esta camara permittirá que me refira a algumas circumstancias que me são pessoaes, ainda que tenham mui pouca relação com a exposição que estou dando.

Quando as funcções de secretario de estado da guerra foram separadas das funcções de secretario de estado das colonias, lord Aberdeen julgou justo propor ao duque de Newcastle escolher o cargo que mais desejasse; e o duque de Newcastle, com a mais louvavel ambição, como penso, respondeu que se tendo esforçado para apparelhar uma mui larga expedição, desejava ficar á frente desta repartição, e ter a direcção desta expedição e o manejo geral da guerra. Lord Aberdeen annuio a este desejo, e concorri para a nomeação. No fim da sessão os varios membros do governo, especialmente aquelles que são membros desta camara, se dispersaram como usam fazer, e parece-me que esta dispersão, depois dos trabalhos excessivos desta camara, he tão necessaria ao devido cumprimento do dever, que ninguem, a menos que se ache encarregado de mui urgentes deveres, he censuravel por procurar restaurar as forças nas paragens distantes do paiz. Eu não estava em posto algum que me obrigasse a tomar parta na direcção da guerra, mas durante a minha ausencia houve apenas um dia em que não recebesse nem escrevesse uma carta a meu nobre amigo o secretario dos negocios estrangeiros, ácerca das occurrencias que diariamente tinham lugar.

« Disseram que eu andei dando lições ao paiz naquelle tempo (risadas). Ora o que he verdade he que um meu nobre amigo, o membro por Bristol (Mr. H. Berkeley), disse no dia em que esta camara separou-se em consequencia dos dias santos, que seria muito agradavel aos seus amigos em Bristol que eu assistisse á reunião da Sociedade Litteraria daquelle lugar. O dia foi estabelecido entre nós; e quando eu vim do norte, estando em casa de meu irmão, elle informou-me que os seus visinhos de Bedford ficariam contentes se eu assistisse a uma reunião litteraria que devia ter lugar naquella cidade. Condescendi com estes dous pedidos; não gastei muito tempo no estudo do que devia dizer, e persuado-me que, como presidente do conselho, estas reuniões não são mui estranhas ao dever de promover a educação, e foi com este designio que annui aos pedidos que então se me fizeram (Apoiados).

« Mas, passando desta materia a outra mais importante, tenho a dizer que, tendo assistido a todos os conselhos de gabinete que tiveram lugar a respeito da guerra, escrevi ao meu nobre amigo lord Aberdeen, dizendo-lhe que supponha que haveriam reuniões de gabinete no principio de outubro, e que estava prompto para assistir a ellas quando tivessem lugar. O meu nobre amigo informou-me que só voltaria da Escocia á 14 de outubro, e a 17 de outubro teve lugar um conselho de gabinete, a que julguei do meu dever assistir. Mas no decurso deste mez e nos principios do mez de novembro, convenci-me de que era necessario melhor administração dos negocios relativos á guerra (Applausos da Opposição). Repugnou-me agitar qualquer differença sobre um assumpto que affectava de alguma sorte a reputação de um collega, que ha pouco tempo tinha assumido o cargo, mas com tudo reputei isto um dever imperativo para mim, e uma correspondencia teve lugar entre mim mesmo e o meu nobre amigo chefe do governo, da qual sou obrigado a ler alguns extractos, afim de pôr a camara na posse dos fundamentos que me levaram á conclusão á que cheguei na noite de sexta-feira. A correspondencia he extensa, e entra em promenores sobre alguns negocios pessoaes que he totalmente desnecessario citar, mas peço á camara que se digne de attender as observações que então julguei do meu dever fazer, e as respostas que lhes foram dadas.

Desejei pôr o negocio sob um aspecto tão claro que antes tivesse o caracter de um differente arranjo official, do que alguma mudança de individuos. Portanto estabeleci a questão sob dous aspectos; um relativo ao arranjo que era necessario fazer em consequencia da promessa feita á camara o anno passado, isto he, que toda a repartição da guerra seria tomada em consideração afim de que podesse ser efficaz,—o outro aspecto se referia á direcção da guerra. Quanto ao primeiro, disse que julgava ser da maior importancia que uma pessoa da cathegoria de conselheiro particular occupasse o cargo nesta camara em que recebisse o movimento dos orçamentos da guerra, a qual pela sua autoridade podesse responder ás differentes questões difficeis que, segundo se presumia, podiam ser trazidas perante á camara. Não incommodarei a camara com promenores, mas propuz que o cargo de secretario de estado e de secretario da guerra fosse occupado pela mesma pessoa.

« Quanto ao outro aspecto disse eu, n'uma carta datada de 17 de novembro, « o prospecto he igualmente claro. Estamos no meio de uma grande guerra; e afim de levar a effeito esta guerra com efficacia, ou o primeiro ministro deve continuamente urgir, apressar, compellir as preparações militares, ou o ministro da guerra deve ser bastante energico para com outras repartições. Por consequencia, existem as objecções de outros ministros, as razões de outros interesses que devem ser attendidos; mas estas razões e milhares de outras que podem ser aventuradas em justificação dos chefes das repartições, devem ser forçadas a ceder á necessidade suprema de levar a guerra a effeito de maneira que assegure a efficacia de cada um serviço e o complemento dos meios ao fim que se tem em vista. Se portanto as primeiras considerações que tenho apresentado, persuadirem que o secretario de estado e o secretario da repartição da guerra devem estar na camara dos communs, as ultimas considerações indicam a necessidade de haver neste posto um homem que, em consequencia da experiencia das obrigações militares, e do inherente vigor de intelligencia, se possa esperar que dirija as grandes operações da guerra com autoridade e bom exito. Ha somente uma pessoa pertencente ao governo que reune em si estas vantagens, e a minha conclusão he que, antes que o parlamento se reuna, lord Palmerston seja a pessoa encarregada da tarefa. » (Applausos estrondosos da opposição.)

« Lord Aberdeen pedio alguns dias para reflectir sobre negocios de tal importancia, e escrevi-lhe a 18 para exprimir-lhe a minha concurrencia. Era minha intenção, escrevendo esta carta, evitar fazer qualquer censura ao duque de Newcastle. — Com effeito, penso que elle merece mui grande louvor pelos esforços que praticou; mas não teve a autoridade requerida para tão grande cargo, e não póde fazer tudo quanto podia ter sido feito, por falta dos necessarios poderes de sindicancia (Apoiados). Lord Aberdeen respondeu — mas entendendo a minha proposição n'outro sentido, devo dizer, que não pode concordar com ella.

« A 21 de novembro lord Aberdeen escreve que a minha proposta, sendo fundada na supposta impossibilidade do presente plano funccionar satisfactoriamente, e na consequente necessidade de um secretario de estado estar na camara dos communs, tornava a remoção do duque de Newcastle inevitavel, e de facto não passa de uma mera mudança de pessoas; que posto que eu estivesse mui longe de ter semelhante desejo, a transacção não podia receber outra interpretação. N'outra parte desta carta, diz lord Aberdeen que não pensava que homem algum se podesse encarregar das obrigações que eu propunha que fossem emprehendidas por uma pessoa, a saber, as obrigações de secretario de estado da repartição da guerra e igualmente de secretario da guerra, e julgou necessario que um conselheiro particular continuasse no posto, que he ligado ás finanças do exercito, independente do secretario de estado da repartição da guerra. Diz tambem que fora desejavel que para o futuro algum chefe militar, que podesse ser membro da camara dos lords, occupasse o cargo, e por isso nem sempre o lugar podia ser occupado por um membro da camara dos communs.

« Tendo considerado as varias objecções que lord Aberdeen tinha feito, escrevi a 28 de novembro: — Tendo esclarecido o fundamento de todas estas objecções, chego á questão real — quaes são as exigencias da grande guerra em que estamos empenhados? Pondo de lado quaes quer referencias historicas tanto da parte de V. Exc. assim como da minha, penso que he mui claro que ou o primeiro ministro deve ser por si mesmo o espirito sempre activo e em movimento de toda a machina, ou o ministro da guerra deve delegar a autoridade de administrar outras repartições. » Apontei alguns exemplos de erros que julguei que tinham sido commettidos por falta de administração, e continuei: — « Verdade he, que o gabinete, nas suas recentes reuniões, tem feito muito para reparar omissões, mas um gabinete he uma machina pesada e complicada para levar a effeito uma guerra. Pode propor lembranças, ou tomar uma decisão ácerca de uma medida que lhe he submettida, mas não pode administrar. Portanto, repito que o que falta he um ministro da guerra de vigor e habilidade; como a prosperidade do imperio e o triumpho da presente luta estão ligados, não tenho escrupulo algum de fallar assim. Fiquem certos o parlamento e o paiz, que a direcção da guerra está collocada nas mãos do melhor homem que possa ser encontrado para administra-la. »

« Em resposta a esta recebi uma carta de lord Aberdeen, datada de 30 de novembro, em que dizia: — « Em summa, penso que a sua carta reduz certamente a questão, á simples conclusão da primeira alternativa — a substituição de um homem por outro. Em resposta á minha lembrança, de que alguma consideração era devida ao duque por parte dos seus collegas, diz V. Exc. que entende que a administração era fundada no principio de fazer o que era melhor para o serviço publico, sem attender ao amor proprio ou á posição adquerida dos individuos. Indubitavelmente era este o caso, e estou certo que V. Exc. concordará comigo em pensar que o duque de Newcastle he o homem que faz alguma excepção á regra. Mas devo observar que na formação do governo não se considerou em cargo algum semelhante a repartição da guerra, e, quando subsequentemente, a repartição da guerra e das colonias foi dividida, não se fez objecção alguma á escolha da repartição da guerra pelo duque de Newcastle, nem, segundo me parece, á sua administração desta repartição. Ora, posto que as objecções feitas á uma primeira nomeação possam ser reputadas de grande peso, he cousa mui differente depor um homem que tem dirigido os negocios da repartição com habilidade e efficacia. Indubitavelmente, o serviço publico deve ser o nosso primeiro objecto; mas não posso achar razão sufficiente para semelhante mudança, que em verdade, he repellida por um sentimento de justiça e boa fé. Assim, julgando em summa que semelhante mudança seria de duvidosa vantagem para o publico, assim como um acto de injustiça e deslealdade para com um collega, e pensando que quaesquer mudanças que não são absolutamente necessarias só tendem a enfraquecer o governo, devo repetir que não posso honestamente consentir na proposta. »

« Lord Aberdeen escreveu-me depois de minha volta de Bristol, e na incerteza em que eu estava ácerca da prosecução do objecto, certamente depois de hesitar por algum tempo, respondi-lhe que como elle dizia que não podia honestamente consentir na substituição, e como eu não desejava mudar o governo ou remove-lo do seu posto, eu não insistiria mais no negocio. Fui reforçado na minha hesitação pela opinião de outros dos meus collegas com quem por muitos annos e quanto a alguns delles durante toda a minha vida politica tenho vivido na mais perfeita intimidade, e os quaes disseram-me que pensavam que uma mudança politica era improficua, que pensavam que isto enfraqueceria aquillo que se pretendia reforçar, e que por tanto aconselhavam que eu não insistisse mais em semelhante mudança.

« E agora, Sr. presidente, quando estou aqui justificando a minha demissão, dizem que obrei com muita precipitação. Devo dizer que a unica duvida que pesa no meu espirito he, se não devia naquelle tempo ter concluido a questão da mudança que havia proposto. Mas entre aquelles que instavam comigo para não levar a questão a um fim, estava o meu nobre amigo, o secretario de estado dos negocios do interior, o qual no tempo em que esta correspondencia teve lugar estava ausente, mas a quem eu depois mostrei-a, e o qual instou comigo para que não insistisse no negocio, depois das objecções que o conde de Aberdeen propoz.

« Sr. presidente, sendo este o caso relativamente ás pessoas, tive tambem de considerar qual era o caso relativamente ás medidas. Lembrei á camara que o anno passado fora promettido que se daria nova disposição a estas repartições militares, afim de conseguir-se melhor administração. Tive a honra de servir em duas commissões destinadas a melhorar e consolidar estas repartições. Varias razões foram apparecendo de quando em quando que indicavam que tal consolidação seria levada a effeito, e agora, no começo de uma guerra, o que tinha sido expediente, tornou-se urgente e necessario; e esta consolidação era devida aos interesses do publico e ao cumprimento dos compromissos que tinham sido feitos com esta camara. Todavia, a unica mudança que eu podia annunciar durante a sessão antes do Natal foi, que o commissariado fosse collocado a cargo do ministro da guerra. Quanto a outra qual quer mudança, não ouvi ser mencionada antes que uma proposta fosse feita ao gabinete, creio que sabbado passado.

« Reflecti sobre esta proposta, e então dirigi-me ao meu nobre amigo chefe do governo, e disse-lhe que tinha reflectido sobre o negocio, que pensava que a proposta era incompleta e inefficaz, e dei-lhe um papel contendo as minhas proprias idéas ácerca do assumpto. A camara observará que isto teve lugar ultimamente, mas eu não tinha razão para crer que as minhas idéas fossem adoptadas. Por tanto tive de considerar, quando cheguei a reflectir, na noite de terça feira passada, sobre o theor de proceder que seguiria quinta feira, se podia dizer honesta e justamente, « he verdade, os males são grandes; he verdade que os valentes soldados que peleijaram em Alma, em Inkerman e em Balaklava, estão morrendo muitos delles de enfermidades, e que o coração da Inglaterra palpita com sympathia por amor delles; mas posso dizer á camara que taes arranjos tem sido feitos, uma mão de tal vigor e efficacia tem tomado a direcção da repartição da guerra, tal consolidação de cargos tem tido lugar, que me habilitam a ter a plena e immediata superintendencia desta repartição, de sorte que qualquer supprimento possa ser immediatamente fornecido, e qualquer abuso instantaneamente remediado. »

« Vi que não podia honestamente fazer esta declaração. Não podia dizer, depois do que escrevi, que o meu nobre amigo o conde de Aberdeen—e penso que ninguem lha imputará isto como uma censura—não tomando parte activa na direcção da guerra, havia uma pessoa de sufficiente energia de espirito, e de sufficiente conhecimento dos detalhes, á frente deste ramo do governo. Nem eu podia dizer que a consolidação das repartições militares ou tinha sido levada a effeito ou que estava em estado que me habilitava á penhorar a fé do governo pela efficacia deste arranjo. Com o sentimento, como ja tenho exposto, de que eu não podia fazer opposição fingida ou incompleta á proposta, e que se me oppozesse a isto certamente me acharia na estrada daquillo que muitos pensariam que daria remedio a estes soffrimentos e a esta penuria—ou pelo menos, se esta proposta não conseguisse este resultado, podia indicar o processo para a respectiva correcção e remedio—sentindo que tal seria o meu dever, e que muitos membros desta camara esperariam o protesto da minha parte ao que tenho referido, e votaria sobre o meu protesto de que tal medida teria lugar—conhecendo que muitos me honraram com a sua confiança, senti que trahiria a confiança dest'arte depositavam em mim se fizesse uma asseveração, sabendo que não seria justificada pelo facto. (Apoiados).

« Então, Sr. presidente, pareceu-me que os membros do governo difficilmente podiam permanecer no poder com uma commissão tal como o honrado e illustrado membro propoz—que não seria, não direi diguo, mas que não seria compativel com a boa pratica das nossas instituições, que houvesse um ministerio que se sentasse nestes bancos e dirigisse a guerra, e que a sua administração militar fosse constantemente vigiada e examinada por uma commissão sentada no topo da escada; que o ministro da guerra tivesse não só a considerar o que devia fazer a fim de prover as necessidades urgentes da hora, e tambem prover o necessario relativo ás requisições que chegam de dia em dia, mas que tambem teria de considerar á evidencia que elle deve dar ácerca do seu comportamento ha cinco ou seis mezes. Por tanto, senti que, como não podia resistir ao inquirito, dando a unica resposta que julguei sufficiente para prevenir ou embargar a respectiva realisação, não era do meu dever ficar por mais tempo como membro do governo. Por tanto, a 23 de janeiro escrevi a seguinte nota ao conde de Aberdeen:—

« Meu charo lord Aberdeen, Mr. Roebuck annunciou uma moção para inquerir a direcção da guerra. Não sei como esta moção possa ser repellida, mas como ella involve uma censura á repartições da guerra á que alguns dos meus collegas se acham ligados, penso que o meu unico comportamento he offerecer a minha resignação etc. »

« Não recebi reposta alguma a esta nota, más na noite seguinte o meu nobre amigo informou-me que tinha ido ao Windsor, e que sua magestade se tinha dignado aceitar a minha demissão, e tambem teve a bondade de acrescentar que ella obrara desta arte com grande pesar. Eis ahi o que diz respeito ao meu comportamento. Os ministros que acreditam que podem oppor-se com felicidade ao inquirito—que acreditam que he justo o que tem sido feito e o que se está fazendo—terão perfeito direito de oppor-se á moção do honrado e illustrado membro, mas penso que me collocaria fora do lugar que me convem, seguindo tal procedimento.

« Ao mesmo tempo, devo dizer que tenho ouvido fallar n'um boato, o qual julgo ser verdadeiro, que o arranjo que eu outr'ora propuz ha sido posto em pratica, e que os sellos da repartição da guerra foram depositados nas mãos do nobre lord secretario de estado dos negocios do interior (applausos). Se esta mudança tiver lugar, muito me hei de alegrar, porque creio que sera um grande beneficio para o paiz; e me regosijarei de pensar que a minha retirada do poder tem de alguma sorte contribuido para esta mudança.

« Mas, Sr. presidente, tendo eu fallado tão largamente ácerca da minha propria situação e da situação do governo, posto que não tenha regularmente direito algum para ir mais adiante, proponho, pois que não tomarei parte no debate, nem tão pouco votarei sobre a moção do honrado e illustrado membro, ir um pouco mais adiante quanto ao estado actual dos negocios publicos. Direi em primeiro lugar que creio que todos os partidos desta camara sem distincção estão anciosos que esta guerra seja levada a effeito, como o *meeting* de Leeds expressou, pelas mais vigorosas medidas, até que consigamos justa e honrosa paz. Tenho para mim que as medidas que são mais vigorosas para a prosecução da guerra, os termos de paz que são mais decêdida e inquestionavelmente justos e honrosos, encontrarão o maior favor de todos os partidos desta camara, e creio plenamente que se algum triumpho aguarda as armas de sua magestade, aquelles que tem estado em opposição ao governo de lord Aberdeen se regosijarão tão cordialmente com este triumpho como aquelles que tem apoiado este governo. Esta circumstancia certamente proporciona ao governo grande facilidade para dirigir a guerra com bom exito.

« Nem penso que o aspecto dos negocios geralmente seja tal que autorise o abatimento que parece prevalecer em algumas partes. Indubitavelmente, as noticias que recebemos do nosso acampamento em Sebastopol são melancolicas e desanimadoras, mas quanto ao grande objecto da guerra em que estamos empenhados, creio que o nosso horizonte não he de maneira alguma triste. Como tenho sido accusado de ter em certa occasião deprecado as maneiras e as intenções da Austria, desejo agora dar todo o credito e importancia a tudo quanto esta potencia tem feito. He em consequencia dos largos armamentos que ella tem mantido, elevando o seu exercito ao algarismo de 500,000 homens, entrincheirando e reforçando os pontos que são fracos, e montando numerosa força de cavallaria, que o imperador da Russia em primeiro lugar tem abatido muitas das suas pretenções, que foi induzido a attender as proposições que regeitara em agosto passado, e que agora deseja considerar se não fará concessões taes que conduzam á paz. Por tanto em grande grão e isto devido á admiravel habilidade, porem ainda mais á admiravel paciencia, exhibida por lord Clarendon nas negociações com a Austria, temos obtido, temos obtido a vantagem desta potencia não só lançar o seu peso na balança das negociações, mas declarado que se a paz não poder ser obtida em termos taes que ella julgue segura para a Europa, actuará no campo com os alliados, e levará os seus 500,000 homens em soccorro dos exercitos ora empregados.

« Em segundo lugar, podemos confiar sem a menor duvida na fidelidade do nosso alliado o imperador dos Francezes. (Applausos estrondosos)—nem hesitarei de forma alguma assegurar á camara da confiança que tenho de que os dous paizes da Inglaterra e da França continuarão unidos até o fim desta grande luta.

« Pois bem, Sr. presidente, com estas vantagens do nosso lado, penso que podemos esperar que o imperador da Russia, ou fará as concessões que forem justas e honrosas para a Inglaterra e a França, e seguras para a Europa, ou, se deixar de fazer estas concessões, haverá tal força de exercitos europeos reunidos contra elle, que a final o triumpho deve coroar os nossos exercitos. (*Applausos.*)

Estou certo que quem quer que for ministro pode confiar primeiro no zelo patriotico e na lealdade desta camara, depois na firme alliança do imperador dos Francezes, e depois na firmeza do imperador da Austria, se se não poderem conseguir honrosos termos de paz. (*Applausos.*)

« Como deixei o governo de lord Aberdeen, não posso deixar de citar as palavras de Sir R. Peel a respeito deste nobre lord, e dizer que, em minha opinião, estão plenamente justificadas. Quando Sir Robert Peel deixou o posto, disse: — « O meu nobre amigo se atreveu a confessar que ha uma obrigação moral para com o ministro christão de um paiz christão, de exhaurir todos os esforços para a manutenção da paz, antes de incorrer no risco, para não dizer no crime, da guerra. Mas como elle não recuou da varonil declaração desta opinião, em justiça a elle acrescentarei o seguinte: — e he perfeitamente compativel com esta opinião, quanto a obrigação de manter a paz emquanto a paz poder ser mantida com honra — que nunca houve um ministro menos inclinado a sacrificar interesse algum essencial, ou abater cousa alguma da dignidade e honra deste paiz, ainda afim de assegurar este inestimavel dom. » Creio que esta opinião, que era exagerada por Sir Robert Peel, he perfeitamente justa.

« Foi somente poucos dias depois que tive uma longa conversa com elle acerca das termas em que a paz podia ser satisfactoriamente concluida, e devo dizer que concordei inteiramente comtudo o que elle disse, e que tenho a mais plena confiança de que elle não consentirá em paz alguma que não for justa e honrosa, e não consentirá em paz alguma que não fosse aprovada pela opinião geral e pelos sentimentos deste paiz.

« Sr. presidente, não posso deixar de dizer que olho para muitas das medidas da administração que deixei com grande orgulho e satisfação. Olho com o maior orgulho e satisfação para este discurso de eloquencia e saber, que foi proferido pelo meu honrado e nobre amigo o chanceller do thesouro, propondo o systema financeiro ha dous annos, e na manutenção deste systema creio que estão os verdadeiros principios de finanças. E ainda digo, Sr. presidente, que he uma satisfação para mim pensar que no meio deste esplendor havia bastante brilho para derramar alguma parte sobre aquelles que eram seus collegas naquella occasião. (Applausos.) Sei, Sr. presidente, e isto foi dito no tempo em que esta administração foi formada, que aquelles que foram sempre ligados com o partido Whig não tinham aquelle quinhão que lhes pertencia na distribuição do poder, em virtude de caracter, de habilidade e do numero. Parece-me que anteriormente a este tempo uma crença mui injusta se tinha apossado da opinião publica, de que o partido Whig he um partido exclusivo, que requeria todo o poder e cargos para si, e que não estava preparado para apoiar administração alguma que lhe não desse isto.

« Creio que esta opinião ha sido injusta, e penso que o partido Whig, durante os [illegible] annos, ha plenamente justificado a opinião que eu nutria. Atrever-me-hei a dizer que nenhum aggregado de homens nunca portou-se com maior honra, [illegible] mais desinteressado patriotismo, do que [illegible] effeito, posso dizer todos, os quaes apoiaram o governo do conde Aberdeen.

« He o meu orgulho, e sempre será o meu orgulho até o ultimo dia da minha vida, ter pertencido a um partido que, como considero, sustenta os verdadeiros principios de liberdade; e sempre será o meu constante esforço manter os principios e seguir a vereda que o partido Whig tem apresentado para a guia do seu comportamento. (Applausos.) »

(*Times.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Amazonas.

Barra 10 de fevereiro.

Convencido de que a minha correspondencia de 10 de janeiro precedente será inserida nas columnas do seu *Diario*, reanimo-me a pedir-lhe que [illegible] igualmente nellas transcripta.

Daqui partio em 29 do passado o *Marajó* com destino a capital do Pará e portos intermedios, sendo adoçado com noticias, quando aqui chegou, a boca daquelles que aspiram ver os resultados das indecisas questões europeas. Nelle vaio [illegible] Exm. e Rvm. Sr. bispo, que [illegible] diocese, e pretende regressar ao Pará [illegible] mez.

Foi installada em 9 de janeiro a repartição especial das terras publicas, creada nesta provincia [illegible] o director geral o Sr. Wilkens de Mattos, [illegible] o Sr. conde Florestan Rozwadowski, e outros empregos da mesma repartição, que alguns [illegible] ser accumulados.

Acha-se o Sr. alferes Kanal, encarregado de apresentar a planta topographica desta capital, começando do Igarapé de Manáus até á [illegible] da do Igarapé da Cachoeira Grande, com o fim de verificar-se posições proprias para construcção de edificios publicos como sejam: palacio do governo, abrangendo accommodações proprias para que nelle sejam adheridas a secretaria da presidencia, assembléa provincial, commando das armas e outras repartições que sejam convenientes nas situações entre estas; a construcção de uma matriz, que a que existe apenas por unico distico [illegible] um terreno sagrado em que já existio [illegible] os seus esqueletos constantes de 8 ou 10 paus degradados pela velhice, que em alguns [illegible] dos 2 sinos, e he onde jaz [illegible] que, segundo os dogmas de nossa religião, [illegible] anti-religioso um terreno em que [illegible] um templo, seja transito de animaes! [illegible] edificios destinados para aulas de instrucção, quartel, cadeia, praça de mercado, hospital, cemiterio e trapiches para a repartição da administração da fazenda provincial, cemiterio etc.; assim como do aformoseamento da capital, [illegible] das ruas, praças e construcção de pontes, para que [illegible] mais facilmente esta cidade transitada [illegible] que com as cheias dos rios inundam os Igarapés que a fendem.

Permitta Deos, que todos estes planos do governo tenham realidade, [illegible] meios para que esta infeliz e abandonada provincia não continue a ser victima por muito tempo de extraordinarias calamidades, attendendo á vantagem que pode resultar da emigração, e desta sorte ella não poderá continuar por falta dos primeiros recursos alimenticios, e que confiamos no presidente actual, e com quanto esteja para retirar-se, deixará, quando nada seja, ao menos o nosso [illegible] desejos.

Esta provincia tem sido entregue ao deleixo, á espera que a mesma natureza mande para aqui um homem, que enraizando aqui suas affeições, e que em quanto não vir raiar sua importancia, para assim animar a rapida emigração, não cesse de vacilar e empenhar-se para levar a effeito seus uteis planos. He lamentavel [illegible] a retirada do Exm. Sr. conselheiro Penna, porque na sua ausencia talvez tenha de entregar a presidencia á vice presidente, e das interinidades em qualquer acto não se espera senão a [illegible] inteira paralisação.

Da-se agora um caso bastante jocoso, segundo me consta por aqui, que o juizado municipal que está por incidencias, sendo accumulado, e tendo este [illegible] de escusar-se (ou por qualquer outro motivo) tenciona entrega-lo a quem tambem inhabilmente o mercera, e este segundo consta-me que regeitara, e assim se irão os cargos mais importantes da provincia sendo dirigidos por quem apenas apresentará inepcia.

A junta da qualificação apresenta o numero de 805 cidadãos qualificados para votantes. São interessantes as eleições nesta capital.

Como na minha ultima havia dito, a viagem do

MUTILADO

vapor Monarcha, pertencente a companhia—Navegação e Commercio do Amazonas para a povoação de Santa Isabel, foi effectuada em 15 do mez passado e terminada em 5 do corrente as 10 horas da manhã, concluindo a viagem redonda em 21 dias e horas. Durante esta viagem, de que algum sinistro se [illegible] apenas algumas [illegible], resultou [illegible] nos pontos [illegible] Moura, Carvoeiro, [illegible] Isabel, o ponto final. O seu commandante [illegible] algumas informações relativas [illegible] desprezivel e arruinado estado em que todas ellas jazem. He para lamentar que [illegible] foram entregues [illegible] industria, que se [illegible] d'entre um [illegible] houvesse [illegible] tempo auxiliado [illegible] tanto importava [illegible] tão generosos e ferteis as [illegible] experimento algum de [illegible] de tanto trabalho, facil [illegible] resultado vantajoso a applicação de [illegible] gosam. Regressará para aquella mesma povoação de Santa Isabel o mesmo vapor Monarcha no dia 18 do andante mez, conforme se acha annunciado.

Em 7 do corrente pelas quatro e meia horas da tarde, vimos o vapor Rio-Negro sulcando esta bahia e as 5 largar [illegible] admirando a impaciencia com que já esperavam a sua chegada os filhos [illegible] noticias de seus pais; os commerciantes [illegible] dos seus interesses, e outros pelas da corte e Europa; estes ultimos foram logrados, porque a correspondencia que deve ter sahido do Rio de Janeiro em 10 do passado, em 21 do mesmo ainda não havia chegado ao Pará! [illegible] não ser o pequeno supprimento de [illegible] alguma teriamos.

Estendendo-me em um passeio embarcado em uma igarité, por curiosidade fui a olaria provincial, que por ora poucos beneficios d'ella se conhece, pela morosidade de sua fabrica, e he tal a sequidão de seus productos, que se vendem ultimamente tijolos pelo fabuloso preço de [illegible] o milheiro!!! Não vi nella edificio algum de duração, pois apenas tem um telheiro [illegible] construido e dous fornos que [illegible] ameaçam ruina. Está principiada uma casa de arrecadação, que me dizem não ir avante pela contrariedade nas opiniões dos engenheiros que tem administrado esta obra. Veremos no futuro se este estabelecimento tão util poderá apresentar consequencias favoraveis, o que duvidamos.

[illegible] colonia Mauá estabelecida pela companhia Navegação e Commercio do Amazonas, que dista desta capital cerca de seis milhas. A sua collocação me parece ser optima, fica em frente do grande rio [illegible] embocadura de um Igarapé que torna [illegible]. Presenciei algumas obras que me disseram [illegible] provisorias, sendo ranchos para abrigar os colonos que me dizem esperarem por momentos, alem de [illegible] já alli se acha.

Vi que já alli se serrava madeira, a braços, e que haviam [illegible] varios artistas trabalhando por seus officios, [illegible] o que havia feito nada se parece com [illegible] que ha sempre em todas as obras [illegible], o que me não causou admiração, [illegible] actividade e zelo do agente da companhia [illegible]. E praza Deos, já que os esforços do governo [illegible], que o agente da companhia [illegible] sempre tão bem começar os trabalhos [illegible] que colherá resultados para [illegible] e melhoramentos para o publico. [illegible] criado.

Pigmeo.

Maranhão

São Luiz 6 de março.

Não [illegible] já, ha muito, começado o inverno, [illegible] ver cessar o flagello da bexiga [illegible], pelo contrario, com a presença das chuvas, parece que mais se tem augmentado o mal, [illegible], ao menos no maior numero de individuos, que diariamente ataca.

O [illegible] sempre propenso a indagar [illegible], a causa dos effeitos, apontando o [illegible] a evita-la; depois de haver, debalde, invocado o apoio das chuvas, invoca agora o tempo das trovoadas, um meio, e será provavel que depois dellas, se o mal ainda continuar, invoquem [illegible] e assim por diante, até percorrer [illegible] o circulo dos doze [illegible] o anno...

[illegible] da opinião popular, por isso [illegible] mais ou menos modificam-se [illegible]; todavia estou [illegible] para o caso da variola [illegible] victimas, a vaccinação e o [illegible], com todo o asseio e [illegible] praticado nos hospitaes [illegible] o governo tem estabelecido, [illegible] presente, cessar completamente [illegible] para o futuro. Os escravos e as classes indigentes da sociedade, são os [illegible]; e certamente a mortalidade entre elles [illegible] maior, se acaso as providencias do governo não [illegible] em seu auxilio, como por [illegible] já lh'o tenho narrado.

A impressão [illegible], que o flagello havia trazido [illegible] completamente desapparecendo, em virtude dessa lei immutavel das— cousas [illegible]. O [illegible] carnaval se não foi animado em [illegible], vermelhão, etc., a maneira dos [illegible] em que a seringa desempenhava o mais importante papel; todavia foi dignamente representado no alluvião das mascaras, que concorreram nos quatro grandes bailes publicos dados no theatro.

Com divertimentos tão profanos, contrastava-se extranhamente a devoção dos fieis, quer nas igrejas, onde as [illegible], quer nas procissões, que tinham lugar com um acompanhamento pouco visto entre nós. Não me admirarei, porém, disso, se, como já reflexionou o Retrospecto do seu *Diario*, observar a maneira com que nos preparamos para a assistencia dos sagrados mysterios da quaresma, com as distracções e os folguedos do carnaval!!

A tranquillidade e segurança publica continuam inalteraveis: a policia ha muito que não registra um facto attentatorio á essas duas vitaes condições do nosso bem estar. Esse bello estado em que nos achamos, forma um verdadeiro contraste com o que lá vai passando nas provincias do sul, donde he raro que chegue um vapor, sem trazer a noticia de algum horroroso assassinato.

A administração, que só tem por mira politica a ordem e o progresso material e moral da provincia, caminha sem tropeço algum.

A opposição, como sabe, limita-se, entre nós, aos ganidos de canibaes da rua da *Estrella*. No orgão, que os representa, cifram-se, usando do velho direito do fraco contra o forte, os insultos, mentiras e calumnias de toda a especie! Seguem a theoria de D. Bazilio:—calumniai, que alguma cousa ficará. Essa gente, que não conhece nos seus adversarios uma só vingança, um só despeito em troco de tantas infamias; mas sim o tão somente um profundo desprezo, cada vez como que ainda mais perdem a tramontana; e então a sua alma, o seu espirito, o seu caracter por uma faculdade impressiva, que em duplicidade se exalta, traduz-se, ou antes encarna-se no seu digno *Estandarte*... que por esta razão he tambem uma encarnação, se bem que desgraçada, do homem mais notavel nos annaes das [illegible] humanas, que se póde conhecer: o celebre *José dos boizinhos*!

Desejara dar-lhe aqui noticias circumstanciadas desse heroe; mas o espaço não o permitte: deixe estar, que um dia terei o cuidado de biographa-lo, fazendo-o protogonista de uma historia, que poderá modestamente [illegible] dos *crimes celebres*. O que neste momento apenas lhe posso dizer, he que elle vai perdendo na cova do Caco da rua da *Estrella* as saudades de mimoso Paquetá... Conserva-se bastante nutrido: com os olhos mais penetrantes, as ventas mais flexiveis e as [illegible] mais crescidas... Ainda hontem tive a occasião de ver a esse animal pelas costas; e então notei que numa attitude descobre-se-lhe as palmas das mãos e o [illegible] — recurvadas as unhas para o centro...

Esse signal assim visivel na posição perpendicular do corpo, he, como sabe, em Lavater uma prova manifesta do instincto predominante do nosso heroe. Se uma filha da Bohemia, em sua cabalistica sciencia, observasse aquelle malsarpo, ainda se vê impresso em lugar de um M um L, além de mais, havia infalivelmente de ler nas tortuosidades caprichosas da *linha do espirito*, combinadas com as rugas coradas da *montanha de Mercurio*, as provas evidentes daquelle instincto; justificando assim as previsões quasi infalliveis da sciencia physionomica! Não sei se me entende?

No dia 2 do corrente teve começo nesta diocese o Jubileu, que por Encyclica do 1º de agosto do anno proximo passado, foi concedido pelo Santo Papa á todo o orbe catholico.

S. Exc. Rvm.ª annunciou-o ao seu rebanho em uma bem edificante carta pastoral de 12 de fevereiro [illegible]. Praza aos céos, que [illegible] do povo continuando [illegible] leis do Eterno [illegible] cessar todos [illegible] a triste [illegible].

Como [illegible], o Sr. commendador Porto, [illegible] fallido, acaba de desapparecer desta praça. A escriptura de separação da sociedade, que havia entre elle e o pai, rico capitalista residente na cidade de Lisbôa, na qual sobrecarregira-se com um grande debito passivo, foi a causal desse estranho successo. Sabe-se que a sorte dos credores não he para se desesperar; porque o Sr. Porto, pai, poderá, dentro em pouco, solvendo as dividas que em sua consciencia tambem são suas, rehabilitar seu filho dessa pecha, com a qual tão desapiedadamente o querem fazer sobrecarregar.

A sucia da *Estrella* aproveitando o ensejo, quer fazer o governo responsavel pela confiança que sempre depositou no fallido, como se a presciencia fosse um dote da humanidade. Em seu satanico furor até investem contra o juiz dos orphãos da capital, porque commetteu a grande *injustiça* de emancipar uma moça de 24 annos, bem puxados, que ao depois se foi casar contra a vontade paterna com aquelle commendador!!! Ha gente que de tudo se aproveita para mentir e calumniar, como agora o fazem; sem se lembrar que nas invectivas, que dirigem ao fallido, fazem o triste papel do jumento da fabula couceando ignobilmente o leão prostrado e moribundo.

Pelo *Guanabara* chegaram da côrte á esta provincia os Srs. L. Ch. Bouqueton, B. A. Cornu, I. B. Roner e J. Laloef, de nação franceza, com uma machina de invenção do primeiro para a extracção do ouro.

Segundo o *Observador*, estes Srs. foram contratados pela companhia de mineração do Tury-assú, partiram para as minas de Maracassaumó no dia 1.º de março, a fazer o ensaio da machina. Se o resultado corresponder a especiativa, a companhia comprará a invenção, segundo o contrato que com os mesmos celebrou. Estas machinas são de custo muito modico, e facil he construir quantas se queira; correspondem, segundo nos informam, ao trabalho de quatro homens cada uma, ou ao serviço assiduo de vinte pelo menos.

O rendimento da alfandega durante o mez proximo passado, foi de 61:880$877.

Nesta nada mais, como dizem os escrivães nos protocolos ao arrematarem as actas das audiencias.

PIAUHY.

Therezina 14 de fevereiro.

Quando entro a reflectir sobre quão insipidas são as epistolas, sempre sêccas e pêcas que lhe dirijo;—quanto mal-arranjadas são, tanto por pressa, como por falta de habilidade (que realmente he fazenda que não possuo),—se apodera de mim o desanimo, e, após elle, vem a resolução de não continuar a escrever-lhe. Mas, observando depois que mais ninguem daqui se da ao pequeno trabalho de noticiar-lhe, melhor do que eu, o que vai por esta terra,—pois que certo senhor faltou inteiramente, e sem dar a minima satisfação, á promessa que fez a um proprio amigo, que aqui era correspondente de Vmc., e pedira áquelle que continuasse, por elle, a escrever para o seu *Diario*, o que até hoje não o fez—observando essa falta, dizia, não posso deixar de a ir supprindo, ainda que incompletamente, até que esse Sr. *docteur* ou outro qualquer, se lembre de cumprir a promessa que fez ao amigo.

Até ao tempo, porém, que isso aconteça, isto he, —que o Sr .... se recorde do compromisso em que está,—eu irei fazendo da minha parte o que poder, esperando que Deos me ajude.

Felizmente, para meu intento, a pêrra da macacôa de que tanto me queixei na minha anterior de 3 do corrente mez, a qual me poz á prova dos taes remedios...já se despedio de mim, que nunca mais a desejo ver,—e eis-me com esperanças, etc.....

Pouca melhora temos tido nesta capital; mas muito vale essa pouca, por isso que reanimou a população descoroçoada. As abundantes chuvas, que aqui teem cahido de 10 para cá, libertando-nos da tarrivel poeira, trouxeram-nos igualmente essa melhora.

Não assim em muitos pontos da provincia, onde ainda não choveu,—como lhe direi mais logo.

Como lhe prometti, torno a fallar-lhe a respeito do ex-director dos educandos artifices desta cidade, Francisco José da Silva.

Os motivos que levaram este homem orgulhoso a maltratar vingativamente com palmatoria, a 14 daquelles pobrezinhos, foram os que lhe vou expor, e que me foram tambem communicados, e a voz publica os affirma. sendo que, de feito, não existem indicios de falsidade no que, de ha muito, se propala nem razões em favor do Sr. Silva.

Ha muito que se diz, que os generos comprados por conta da fazenda publica, para alimento, vestuario e mais necessidades dos educandos artifices, consumia-os em maior parte o director, applicando-os á seus interesses. Mais tornava crivel este boato a continuada fome que soffriam os meninos, pois que muitos delles não comiam, em algumas vezes, por não chegar o comer para todos! E em uma occasião dessas, um delles dirigio-se ao director e representou-lhe com respeito, « que a quantidade de comer que estava então á meza era insufficiente para que todos se podessem servir, etc., etc. » Ao que respondeu o Sr. director com todo o azedume que isso não podia ser.

Quando, em uma de minhas cartas, lhe fallei d'escolas primarias, disse-lhe, que haviam 3 particulares do sexo masculino nesta cidade, etc., etc.; accrescentarei que são 4, sendo a que omitti, por esquecimento, a do Dr. João Nunes de Campos, engenheiro da provincia, que ensina tambem particularmente:

Grammatica portugueza;
Lingua franceza;
Geographia e Historia, etc., etc.

A falta de chuvas em Campo-Maior tem reduzido a população a extremos, não só pela exiguidade e carestia dos viveres, como, muito mais, pela quasi absoluta falta d'agua potavel!!.... — Barras, Marvão, Principe-Imperial e povoação de Matões, teem estado em apuros tambem por falta de chuvas.

De Principe-Imperial se me communica em 20 de janeiro proximo o seguinte:—« .....Bem sabe Vmc. quanto escassos e curtos são quasi todos os invernos (*isto he, os mezes de chuva*) nestes sertões, e o do anno passado foi um desses máos invernos. A consequencia he a calamidade que peza sobre nós em quasi todos os fins e principios de annos:—começam a morrer os gados de toda a especie, apenas se approxima o mez de novembro, e começamos nós a experimentar os rigores das precisões por falta de viveres ou mantimentos, que, escasseando muito, sóbem á preços exhorbitantes, com que só muito lucra a ambição avarenta e egoista de homens deshumanos, que se aproveitam da desgraça geral para satisfazerem sua faminta paixão de ouro!! — He o mal que nos opprime agora! — Ha muitos mezes que soffremos faltas de chuvas; já os gados vão morrendo em geral das fazendas; as aguas, quasi por toda a parte, estão escassissimas; os campos offerecem um aspecto desagradavel; os generos de primeira necessidade poucos e por altos preços...... e, afinal, tudo he tortura!! .... O temor de que haja *secca*,— desgraça aqui tão frequente como no Ceará, que nos fica limitrophe,— ainda mais fermenta o mal e incute o desalento na população........ Deos se lembre de nós e nos soccorra!.... »

E não he só nos sertões *Carátius*, onde he plantada a villa de Principe-Imperial, os unicos lugares em que está morrendo gados, de modo que se vão [illegible] muitas fazendas, não; aqui, neste termo e em alguns mais do interior do Piauhy, soffrem os possuidores de gados os mesmos prejuizos! Com as chuvas que teem cahido nestes dias, he certa a cessação desses prejuizos ou perdas, etc.

— 15 —

Ainda hoje tenho tempo de dizer-lhe mais alguma cousa, e mil feito prodigo. Sinto que não sejam estas cousas interessantes, mas creia que não he por mingoa de bons desejos, e sim por escassez de novidades, e, ainda mais, de palavras, para exprimir o pouco que sei, por minha vontade, obrigado a communicar-lhe.

No dia 1.º deste, um moleque de 10 annos de idade, matou com um tiro de espingarda, a outro de 14 annos, no lugar *Vassouras*, deste termo, — fazenda de Manoel Domingues Gonçalves Pedreira, a quem pertenciam os dous escravos. — Dizem-me que fora brincando que a espingarda disparára no maior delles, que foi victima instantaneamente. O assassino acha-se recolhido a cadeia desta cidade.

No dia 6 foi recolhido á prisão, por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, Eduardo de Souza Mendes, porteiro da administração da fazenda provincial, por crime de desobediencia; e no dia 7 formou-se-lhe o respectivo processo.

Na noite de 12 para 13, falleceu a professora da segunda aula de primeiras letras do sexo feminino desta cidade, D. Angela Lucinda da Silva Braga, mulher de João Bernardo de Azevedo Braga. Achava-se em perfeito estado de saúde, de sorte que no mesmo dia 12 leccionou. A's 7 horas da noite, foi accommettida de uma dor violenta—não sei em que parte do corpo—, que, pouco depois, arrancou-lhe a vida!! Seu esposo, aturdido de magua por tão inopinado quanto intantaneo desastre, está entregue ao enorme peso de sua afflicção, e he de crer que não a sobreviva por muito tempo!

A navegação a vapor pelo Parnahiba, da barra deste grande rio até a esta cidade, he uma medida justa e creadora que trará lisongeiro futuro para o Piauhy, e que todos nós anhelamos ve-la, em pura realidade.

Dispondo della, nós teremos de ver reanimar-se o commercio, hoje aqui assás amortecido, teremos rapidas vias de communicação, e, emfim, melhoradas muitas de nossas necessidades actuaes...

Abençoada seja a mão que a levar a effeito!...

Cousa alguma sei de Caxias que lhe transmitta; apenas me consta que a estrada, que o Maranhão pretende abrir, desde a margem esquerda do Parnahiba defronte desta capital, até a cidade de Caxias, e em que se pegou com tanto azafama, —está paralysada, isto he, não se está trabalhando nella por em quanto. Esta estrada foi começada daqui para Caxias sob a direcção do Dr. Torquato, que se perdeu logo em tal serviço, principiando-a quasi uma legua distante abaixo desta cidade, pelo que o redactor do *Pharol*, (periodico de Caxias) o censurou com acrimonia e rigor, fazendo-o culpado da despeza perdida que fez ao cofre do Maranhão, com esse pedaço de caminho mal dirigido!

No dia 4 sahio desta para a cidade de Oeiras o solicitador dos feitos da fazenda geral desta provincia, José Joaquim Avellino, que, por ordem do governo geral, vai alli em desempenho de obrigações concernentes áquelle officio que exerce. He professor cathedratico do *lyceu* na cadeira de francez, em cujo exercicio ficou o *lente substituto* das cadeiras de segunda classe, o bacharel Umbelino Moreira de Oliveira Lima.

Anteriormente lhe disse, que o bacharel Antonio de Souza Martins, promotor publico da comarca de Campo-Maior, foi removido no mesmo cargo para a de Jaicoz, onde he juiz municipal seu irmão o Dr. Jesuino de Souza Martins; accrescentarei hoje que, logo que vagou aquelle cargo, uma chusma de pretendentes emulos e ciosos, adiantou o passo para o pedir. Até neste instante ignoro quem seja o nomeado, porém tanto que o saiba lhe dou noticia.

Entendo que nenhum outro he mais digno da nomeação de promotor, nenhum mais apto para desempenhar as funcções deste cargo do que o honrado advogado Angelo Gonçalves Meneu, homem de maior, pai de numerosa e honesta familia, conceituoso, probo, pacifico, cheio de importantes serviços que tem prestado, não só no exercicio daquelle cargo que outr'ora exerceu com dignidade superior a todo o elogio, mas tambem quando foi deputado provincial; emfim uma das boas pessoas do Campo-Maior.

Tem seus acerrimos adversarios que o guerream tenazmente: — he pois, de suppor que desviem delle mediante odiosos aleives a nomeação de promotor quando a presidencia por ventura se lembre delle...

Todavia, sempre esperamos que S. Exc., justiceiro como he, despreze as perfidas diatribes de seus detractores.... e que attenda ás boas qualidades do homem que tem encanecido no serviço publico sempre com honra e firmeza de caracter.

— A politica, por ora, vai aqui dormindo profundamente e a somno solto, como se tivesse passado o Lethes; e *je crois* que o espirito tambem experimenta a insensibilidade, porque nem ao menos sonha, ou se tem algum sonho, he tão *doce* e *placido*, que lhe não causa a minima convulsão. Esta situação somnolenta da politica está em contraposição absoluta em que laborava outr'ora.... em que, ao inquieto e penoso lidar, succedia apenas um rapido repouzo notado por sonhos horrificos em que se entremeavam movimentos convulsivos e dolorosos com espantosas contorsões....semelhantes as do moribundo, ferido por crueis dores physicas na hora do passamento!! O que he para temer he, que não seja este torpor da politica uma tregua que ella dá de si para fortalecer-se, e depois erguer-se vigorosa como um gigante de forças athleticas e furiosa como o bulcão do deserto!! Seja o que for....!!Mercê de Deos, não tenho por nada a temer; e pois pode a politica dormir ou velar.

Agora mesmo chega de Campo-Maior a noticia de ter cahido alli e em todos os seus arrabaldes, uma grande chuva, a qual encheu tanto o rio Surubim, que banha essa villa pelo lado occidental, de modo que arruinou,—desmoronou quasi completamente—a parede do açude, que mandou a provincia fazer no anno passado, e do qual já muito lhe fallou o seu correspondente de outr'ora.

Libertaram-se assim os habitantes da penuria em que os retinha a quasi absoluta defficiencia d'agua: mas o desastre no seu açude ephemero os vai collocar na mesma situação de soffrer como em todos annos, lá para os mezes de secca!...

Posteriormente, quando for bem inteirado sobre a catastrophe do açude de Campo-Maior, darei a Vmc. melhor noticia etc.

Como velho ignorante tenho meus prejuizos, que espero sejam por Vmc. desculpados, lembrando-se de que « a velhice he visinha da demencia, » como disse o meu contemporaneo Laemmert, com quem sympathizo. E, pois, tenha Vmc. paciencia com este impertinente que de Therezina lhe escreve: — quero minhas toscas cartas na sua integra—com sua orthographia, pontuação, prosodia etc.; ficando assim desonerados os seus copistas do trabalho de desembrulharem as minhas garatujas e borrões. He certo que outra bondade igual não posso exercitar com os seus compositores que hão de ficar a arder; mas não podendo ser-lhes bom, recommendo-lhes paciencia, que he uma virtude que leva a gente ao céo. Não supponha que isto he presumpção, achaque de rapazes e que já não tenho; mas sim que he birra de velho doente de preconceitos.

Para ter o gosto de lêr seu acreditado *Diario*, mande-me sempre seus numeros. Já saberá meu nome, pois he aquelle mesmo sujeito assignado na cartinha de 3 do corrente. Entende? Pois segredo com elle...

Por descuidosos lapsos de penna, foi escripta errada a palavra « cathedratico » na minha anterior, que parece foi deste modo « cathredatico. » Os seus leitores que de tal murmuraram, fiquem agora satisfeitos.

— O assumpto com que vou agora occupar sua attenção, e que de proposito deixei para o fim he da maior importancia. Quiz separa-lo desta carta e dirigir-lh'o como artigo communicado; porém reflectindo em que nenhum inconveniente ha em o inserir aqui, achei acertado faze-lo e effectivamente o executo.

— A capella de Nossa Senhora dos Humildes he um pequeno arraial, que dista d'aqui 18 leguas, na estrada em que desta cidade vai a villa de Marvão.

D'ahi a villa de Campo-Maior vão 12 leguas; á Marvão 14, a Oeiras 48, a Valença 33.

He um pequeno arraial de 14 a 16 fogos, no meio dos quaes e sobre uma eminencia esta plantada a capella ou igrejinha de N. S. dos Humildes, quasi a desabar em ruinas; exhalando um fetido epidemico insupportavel, não só por causa dos numerosos cadaveres que, vindos com muita frequencia de todos os lugares visinhos, se sepultam mal sepultados como pelo peso prodigioso de morcegos que enchem todas as gretas e fisgaduras das paredes etc. etc.; victima em fim, do deleixo ou desprezo impio, estupido e sacrilego do dondeto mariola Odorico Marques da Fonseca, o chamado procurador!!!!... Horrivel procurador!!!...

Este lugar tem todas as proporções, e offerece todas as vantagens para ser hoje uma boa povoação, e mais logo uma famosa villa.

Mostrarei quanto sou consequente nestas asserções.

Bastante arejado, rodeado de mattos altos e frondosos e de chapadas igualmente verdes, tendo aqui e alli baixas permanentemente humidas e tambem bellissimas eminencias em que se pode com gosto edificar, e mais outras optimas qualidades que constituem um terreno productivo e ameno, este produz com abundancia toda a sorte de plantações utilissimas como canna, mandioca, laranja, etc., ananaz, etc. etc., e quanto concerne a lavoura.

Por consequencia, uma villa nesse lugar não terá que temer da necessidade de generos alimenticios de primeira precisão.

O riacho *Gamelleira*, fertilissimo manancial da melhor agua, e que corre com abundancia em toda a estação secca, ainda na mais rigorosa, porque mana de olhos d'agua perennes, tendo as suas nascentes no Morro-sellado, e correndo de sul-este a N. oéste, banha aquelle arraial pelos lados do nascente e do norte, sendo a causa desta ultima circumstancia um seio ou volta que faz o riacho neste lugar, e vai confluir no rio Puty, depois d'um curso de 16 leguas, começando a conta-las da nascente á confluencia.

Pode ser que aqui haja alguma pequena inexactidão no numero de leguas, pois não me he possivel tirar nesta materia, informações tão correntes e boas como he de desejar, porém, creia Vmc. que não será cousa grande a differença.

Nos arredores da capella dos Humildes ha 5 engenhos, onde se fabrica unicamente a rapadura:— 1.º, que fica ao nascente e em distancia d'uma legua, no sitio Frei-Pedro, de Agostinho Fernandes Esteves; 1, ao norte, no sitio S. Gonçalo, e em igual distancia, dos orphãos do fallecido José Gonçalves da Silva; 1, ao poente, e em distancia de quatro leguas, no sitio Bom-Successo, de Ignacio Manoel de Macedo; 1, ao sul, e em distancia de tres leguas, no sitio e fazenda Tabocas do capitão Areia Leão; 1, tambem ao sul, e em igual distancia do precedente, do qual fica mui perto, no sitio Norte, de Benedicto José do Nascimento Bimbarra; e 1 finalmente a sul-éste, e distante tres quartos de legua, no sitio Diligencia, de Luiz Manoel Campello.

Ha pouco lhe disse que todo o terreno deste lugar, que he extenso, cria canna optimamente; ajuntarei agora, que Florencio Alves da Fonceca Mendes, que por artes de berlique e berloque he o possuidor dessas terras, onde cria seus gados vaccum e cavallar, plantou cannas ahi em 1852 e em 1853, e teve optima colheita, com quanto não seja extenso o pedaço de terra que occupou, pois que foi unicamente a pequena parte de um seu cercado. Se este tal Sr. Florencio A. da F. Mendes não fosse o mais deleixado, incurioso e negligente de todos os homens; se elle empregasse utilmente no trabalho o seu grande numero de escravos, que, vivendo ociosos, commettem quotidianos roubos e malversações contra o proprio senhor e os estranhos para quem são um flagello, elle teria na capella dos Humildes o sitio mais formoso e fertil, e ao mesmo tempo a melhor fazenda, que desejar-se pode: porém, move a lastima e compaixão o triste estado em que se acha a sua chamada casa da Fazenda, com seus pertences etc.! He um arremedo da arruinada e desprezada igrejinha, em cujo desbaratado e poeirento altar está collocada a imagem de Nossa Senhora!!

Vamos adiante, que o meu proposito he demonstrar a vantagem de uma povoação ou villa nesse arraial, e lamento que a rudez de minha penna me não permitta escrever de modo a dispertar a attenção de quem pode fazer o bem dos habitantes de um dos pontos interessantes desta comarca!! Todavia tranquillisa-se-me a consciencia por fazer o que em mim cabe. Tão sincera será a minha veneração e reconhecimento áquelles que fizerem justiça aos meus sentimentos a este respeito, quanto soberano e profundo meu desprezo para com esses insensatos que me censurarem, deprimirem...

Se os quasi montezinhos moradores desse ponto vissem erguer-se nos Humildes uma povoação, na qual tivessem de junto a si a acção da lei, uma autoridade policial, ao menos com a precisa força para manter a ordem publica, frequentemente perturbada por homens sem educação, excessivamente immoraes e sobremaneira arraigados no aviltante vicio da embriaguez; se tivessem, alfim, outras mais garantias, que facil he conhecer, elles se considerariam mais felizes, por quanto se libertariam da situação de anxiedade em que ora vivem, não somente pelos inconvenientes que encontram, quando tem de tratar de seus negocios, ainda dos mais insignificantes, nos quaes he necessario recorrer á justiça, etc., etc., pois que estão muito longe da capital, mas tambem por serem forçados a supportarem os latrocinios e malversações de malvados audazes, que por alli passam levando uma vida má, turbulenta e ociosa, e contra os quaes os esforços das autoridades presentemente se tornam impotentes tão somente pela grande distancia, etc., etc., etc.

Assevero-lhe, e pode crer, que todos os homens abastados (que não são 4 ou 5), que habitam nos arrabaldes daquelle lugar, me tem manifestado os seus vehementes desejos de verem aquellas terras pertencerem ao dominio publico,—« porque depois, acrescentam elles, nós não animariamos a edificar, e em seguida a estabelecer pequeno commercio, que não tarde, iria engrossando, etc... » até a religião tem parte nestas aspirações, tão dignas quão louvaveis, pois que todos tem commiseração da sorte mesquinha a que está reduzida a igreja de Nossa Senhora.

Com effeito, a utilidade que provem de um povoado em tal centro de sertão he evidente e palpavel. A instrucção, pode-se dizer, alli desconhecida, irá apparecendo, tomando vulto, e encaminhando-se ao seu benefico fim— a civilisação bem entendida; o commercio irá desenvolvendo, mormente estando a capital da provincia em distancia favoravel — na de 18 l.; a edificação tomará caminho seguro, e em abono desta acertada conjectura, eis as palavras que deixo acima expressas de todos os proprietarios; em consequencia as relações sociaes se estreitariam; e finalmente a carunchosa igrejinha passará a ser um templo digno de se orar a Deos! Sim, porque os gados, cavallos, moveis de prata e ouro e dinheiros de Nossa Senhora serão applicados ás necessidades urgentissimas da sua capella, que está no apuro que tenho descrevido, ainda de leve.

Que o governo tome em a devida consideração as poucas observações, que ficam enunciadas, e em sua sabedoria remova as medidas que julgar acertadas para conseguir o fim indicado. Que empregue todos os meios a seu alcance para levar a effeito uma empreza, que não sendo, como não he, nada difficil, he aliás do mais evidente proveito para o paiz, e principalmente para esta provincia em particular.

A maior e quasi unica difficuldade, com que alguem se valerá para formar uma objecção, —he ser aquelle terreno propriedade particular. Pois bem; mas quero primeiro que me respondam a estas perguntas, cujas respostas bastam para destruir a objecção:—Qual he o que deve merecer a attenção de todos, e muito mais a do governo, he o bem publico ou o particular? O interesse geral ou de muitos, ou o de um só? De certo me hão de responder, que o interesse e bem-estar commum deve ser preferido ao parcial, isto he, o de um só individuo. Ergo a difficuldade desapparece igualmente com a objecção que produz.

Ainda mais.— De quem era este terreno todo em que hoje está assentada esta capital?

Era do Sr. coronel Francisco da Cunha Castello-Branco.

E de quem he hoje? — Não precisa dizer, pois que se sabe que he dominio publico, etc.

E o Sr. coronel Cunha, que he um cidadão de bons sentimentos, e interessa-se pelo bem marchar de sua provincia, e particularmente do seu municipio, não hesitou em desapossar-se delle, generosa e expontaneamente, tanto que a capital foi para aqui transferida.

Pelo correio de 3 de março seguinte, hei de enviar á Vmc. a conclusão deste assumpto, bem como as noticiazinhas, que eu poder pilhar. Entretanto encerro esta, e preparo-me para logo.

Vamos tendo muita chuva, he verdade, mas os generos comestiveis vão cada vez mais encarecendo. Uma quarta de farinha má, porque boa não apparece, custa agora 2$560 rs.; uma libra de carne-verde, magra como está, a 100 rs., etc., etc., e assim por tudo.

Não se zangue Vmc. por ver tantos borrões: desculpe-me, olhe que não sei escrever.

Em 3 deste mez abriram-se as aulas do lyceu, fechadas desde 15 de novembro proximo passado, em razão das ferias. A aula de latim, que sempre contou mais alumnos, conta oito agora; a de lingua nacional, ou grammatica portugueza, 2 alumnos; a de francez, 1; e as mais outras nenhum!

Como sempre, lhe desejo saúde e venturas, etc.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 12 de março de 1855
Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.
(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Continuação da 3.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, adiado da sessão anterior por empate na votação do adiamento proposto pelo Sr. Florencio.

O Sr. Florencio:—Sr. presidente, as razões que me levaram a pedir o adiamento do projecto por 5 dias, cada vez mais me fazem crer, que existe essa necessidade. Ouvi dizer na casa a um dos nossos nobres collegas, que haviam disposições no regulamento do corpo de policia, que eram inconstitucionaes: he necessario que a casa dê o devido valor a essa proposição; isto he muito forte, he um regulamento que rege o corpo de policia, e este regulamento he contra a constituição. Digo pois, Sr. presidente, que para poder-se entrar nesta discussão, para bem se poder examinar o valor da proposição do nobre deputado, he muito razoavel e conveniente que a casa adie este projecto por cinco dias, em ordem a que a discussão appareça, afim de que se verifique o valor da proposição do nobre deputado, e se tome uma deliberação propria desta casa, porque dizer um membro desta casa, que existe um regulamento que contêm disposições inconstitucionaes, e não haver sobre isso uma discussão, não acho justo, nem razoavel, e de mais a mais foi essa proposição emittida por um nobre deputado á quem muito respeito, já pela sua capacidade, já pela pratica que tem destes negocios. Se existe de facto inconstitucionalidade no regulamento, o projecto deve ser submettido á discussão e se não existe, vamos ver como he isto. Por tanto, ainda insisto pelo adiamento, e me parece que seria até uma barbaridade se o adiamento não passasse, seria de alguma maneira soffocar a discussão; e para que não haver discussão? Por tanto, insisto de novo pelo adiamento, e peço á casa, que compenetrando-se destas razões que me parecem de todo o peso, vote pelo adiamento, se porém elle não passar, entrarei na discussão do projecto.

Encerrada a discussão, he o adiamento submettido á votação e regeitado, bem como a emenda proposta pelo Sr. Mello Rego, sendo approvado o projecto.

Primeira discussão do projecto numero 35 do anno passado:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1. Fica o governo autorisado a mandar comprar em paizes estrangeiros modelos de machinas e instrumentos agrarios, não conhecidos no nosso, e que possam ser nelle usados, dispendendo para tal fim até a quantia de 2:000$ rs. annuaes, dos quaes dará especeficada conta á esta assembléa.

« Os referidos instrumentos, que deverão vir acompanhados de memorias ou explicações claras, que sirvam para ensinar o meio de serem elles empregados, serão collocados nesta capital em lugar apropriado, em que possam ser vistos e examinados pelo publico.

« Art. 2. Todo o gado que fôr introduzido na provincia, para melhoramento de raça, e as suas producções ficam isentos do dizimo por espaço de dez annos.

« Sala das commissões 29 de abril de 1854. — *Francisco Raphael de Mello Rego. — Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.*»

He approvado sem discussão.

Segunda discussão das posturas da camara municipal de Tacaratú.

São approvados sem discussão os seguintes artigos:

TITULO I.
« *Da saude e commodidade publica.*

« Artigo 1. Não se abrirão covas ou sepulturas sem que tenham decorrido 12 mezes de uma a outra na mesma sepultura, salvo de ordem das autoridades criminaes: os infractores pagarão 10$ de multa.

« Art. 2. Fallecendo de repente alguem, o dono da casa não o mandará sepultar sem primeiro participar a autoridade policial para mandar examinar se a morte foi natural, por effeito de veneno ou acção violenta: sob pena de 30$ de multa.

« Art. 3. Qualquer pessoa que falsificar generos expostos á venda ou conservar corruptos, além da perda de ditos generos pagará 5$ de multa, que será duplicada na reincidencia.

« Art. 4. Sendo encontrado corpos de animaes mortos nas ruas desta villa e povoações do municipio sem constar quem sejam seus donos, de ordem dos fiscaes serão conduzidos para longe dellas: descobrindo-se, porém, seus donos serão estes executados pela multa de 6$ isto no caso de verificar-se que conservavam ditos corpos neste estado, sabendo que lhes pertenciam.

« Art. 5. Não se poderá matar gados para venda nesta villa e povoações do municipio senão 50 passos distante das ruas, nos matadouros designados pela camara ou fiscaes respectivos: sob pena de 2$ de multa e 12 horas de prisão.

« Art. 6. Todo aquelle que matar para consumo alguma rez ou qualquer especie de animal tocado de algum mal prejudicial a saude publica, soffrerá a pena de 6$ de multa, além da perda da rez ou animal tocado do mal, que será pelo fiscal lançado fóra. Para esta disposição procederá um exame em dito animal por tres louvados nomeados, dous pelo dono do animal e um pelo fiscal, cuja decisão se cumprirá pravalecendo a maioria de votos.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Supprima-se o ultimo periodo do art. 6. das palavras—para esta disposição—até ao fim.—*Meira*.

O Sr. Meira diz que propoz a suppressão do ultimo periodo do art. 6., primeiro porque não julga razoavel a disposição, porque determinando-se ahi, que para julgar do caso mencionado no mesmo artigo, fossem nomeados 3 arbitros, sendo 2 por parte do dono do animal, e um por parte do fiscal, claro está, que a decisão será sempre em favor do dono do animal, vindo assim a redundar a disposição em prejuizo da camara, e em segundo lugar, foi levado a propor essa suppressão, porque as disposições que regem esta materia se acham contidas nos principios de direito, que vem a ser, cada uma das partes dar o seu louvado, e no caso de empate, nomear-se um desempatador; acrescendo que na especie vertente he pratica seguida considerar-se o fiscal o competente para julgar essas infracções.

Posto a votos o artigo 6. he approvado com a emenda suppressiva ao ultimo periodo.

« Art. 7. Os fiscaes visitarão nos dias que lhes parecer as tabernas e vendas, mandarão deitar fóra os generos viciados que acharem, condemnando em 2$ e dous dias de prisão, não só aquelles que tiverem generos viciados, como os que não tiverem as medidas e mais vasos de serventia com limpeza e asseio.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Supprima-se o artigo 7.—*Silvino.*»

O Sr. Silvino:—Sr. presidente, pedi que se supprimisse o artigo 7., porque a disposição delle este comprehendida no art. 3. O artigo 3. falla—dos que falsificarem *ou conservarem objectos corruptos*— e diz, que esses soffrerão 5$ rs. de multa, uma vez que o fiscal conheça que elles vendem viveres nesse estado: o art. 7. da de mais ao fiscal o direito de correr as vendas ou tabernas para conhecer desses generos viciados, e repetindo uma hypothese identica, estabelece uma pena differente, porque em cima impõe 5$ rs. de multa, e no artigo 7. impõe 2$ rs. de maneira que não só as disposições são semelhantes, e por isso ha redundancia, como ainda a penalidade he differente; e por isso entendo, que o artigo deve ser supprimido.

O Sr. Meira responde ao precedente orador, fazendo ver, que com quanto as disposições dos artigos 3. e 7. parecem identicas, todavia se notam algumas differenças, porque o artigo 3.º estabelece a pena para qualquer que fabricar generos, podendo até ser imposta á aquelles que os não tenham expostos á venda, ao passo que o artigo 7. se refere aos taberneiros, e tambem impõe a pena pela falta de asseio nos vasos de que se servirem nas suas tabernas. Julga que ainda mesmo que haja essa supposta redundancia, não deve ella aconselhar a suppressão do artigo, visto como essa disposição do artigo 7. concorre para esclarecer a lei, o que he sempre de vantagem, e por isso entende que o artigo está no caso de passar.

O Sr. Silvino:—Eu entendo que a minha idéa deve prevalecer na deliberação da casa, não obstante as poucas reflexões do nobre deputado que acabou de sentar-se. Disse o honrado membro que concordava comigo, que a disposição do artigo 7. estava comprehendida no artigo 3.: ora, se essa disposição já está comprehendida em outro artigo, dá-se redundancia...

O Sr. Meira:—Em parte.

O Sr. Silvino:—Mas o nobre deputado foi o primeiro que confessou, que a conjuncção—ou—estabelece uma hypothese differente, não se referindo á falsificação, mas aos conservadores de generos corruptos...

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Silvino:—He preciso que o nobre deputado concorde n'uma cousa, porque o nobre deputado como membro da commissão deve ter estudado a materia...

O Sr. Meira:—O nobre deputado parece que a estudou mais, tanto que apresentou emendas.

O Sr. Silvino:—Assim, he com as mesmas palavras do nobre deputado, que eu sustento a minha emenda. Disse o nobre deputado, que a conjuncção dijunctiva parecia estabelecer uma hypothese differente, eu digo que definitivamente estabelece, visto que o nobre deputado não foi tão franco como costuma. Assim já vê o nobre deputado, que a hypothese de conservar generos corruptos, comprehende a hypothese do artigo 7. Quanto porém á penalidade ser differente, já se vê que he um grande erro, ou uma injustiça. Julgo inutil a parte do artigo que determina que os fiscaes examinem se os vasos de serventia nas tabernas tem a devida limpeza: se he do interesse dos vendelhões que os seus generos se não corrompam, porque os não poderão pôr á venda, e gondo-os terão de pagar uma multa, elles terão de cuidado limpa-los, e assim escusado acho esta parte do artigo.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Silvino:—Eu estou de accordo quanto ao artigo 3., mas entendo que o 7. he uma redundancia, e por isso pedi a sua suppressão.

Posta a votos a emenda, he regeitada, e approvado o art. 7.

São approvados sem discussão os artigos seguintes:

« Art. 8. Ninguem poderá lançar nos rios, ribeiros e fontes de utilidade publica deste municipio animaes mortos, entulhos ou qualquer immundicie que possa corromper ou emporcalhar as aguas, sob pena de 4$ de multa e o duplo na reincidencia.

« Art. 9. Nesta villa e seus suburbios, que servem para a plantação, sejnão poderá criar porcos, cabras e ovelhas soltas, permittindo-se sómente tê-las com canga cuja travessa tenha tres palmos e meio de comprido, sob pena de 4$ de multa.

« Art. 10. Ninguem poderá ter cães soltos pelas ruas desta villa e povoações do municipio. Os fiscaes são autorisados para os matar, applicando para esse fim a erva de rato, por outro meio que não cause estrondo.

Os titulos 2. e 3. são approvados sem discussão em todos os seus artigos que são os seguintes:

« TITUTO II.
« *Tranquillidade, segurança, moral e commodidade publica.*

« Artigo 1. Logo que um edificio qualquer tenha-se arruinado, ameaçando quéda ou perdido cabalmente sua fórma exterior, asseio e limpeza, que devem ter os que comprehendem as ruas desta villa, o fiscal intimará ao respectivo proprietario para reforma-lo, reedificado, vende-lo ou demoli-lo. Não o fazendo do dia desta intimação, presente testemunhas, a dous mezes será multado em 6$, e o duplo na reincidencia.

«Art. 2. Ficam prohibidos dentro desta villa e povoações do municipio os tiros de roqueiras, bacamartes, pistolas e granadeiras; e só se darão nas festas nacionaes e de igreja, obtendo-se neste ultimo caso licença das autoridades policiaes: sob pena de 4$ de multa.

« Art. 3. Ninguem poderá queimar roçados sem que primeiro faça asseiros largos, de modo que prive o incendio nos campos: sob pena de 6$ de multa.

« Art. 4. Todo o taberneiro terá sua venda fechada depois de 9 horas da noite: sob pena de 4$ de multa.

« Art. 5. Ninguem poderá tapar, mudar ou impedir uma estrada geral ou caminho particular depois de feito e transitado, para abrir outro em parte mais commoda, sem licença da camara: sob pena de 10$ de multa.

« Art. 6. Ninguem poderá em horas de silencio levantar vozerias, que incommodem o socego publico: sob pena de dous dias de prisão.

« Art. 7. As pessoas que proferirem palavras obscenas no meio das ruas soffrerão as penas de tres dias de prisão.

TITULO III.
« *Lugares designados para a agricultura e algumas providencias sobre ella.*

« Artigo 1. He prohibido crear gado vaccum, ovelhum e cabrum nos lugares proprios de plantações sem pastor: os infractores soffrerão a pena de 10$ de multa.

«Art. 2. Nenhuma pessoa poderá ter gado vaccum peado de noite nos lugares de plantações, nem ainda mesmo os bois manços destinados para o trabalho, e estes sómente se poderão ter nos ditos lugares em curraes, ou amarrados com cordas, permittindo-se unicamente serem peados no campo de dia e com pastores: sob pena de pagarem o damno que causarem, além da multa de 2$ por cada rez.

« Art. 3. São lugares proprios para a plantação, as serras de Tacaratú com todas as vertentes e serras annexas em que he de costume plantar-se; nesta comprehensão só terão animaes com pastores, assim como nas serras do Irapuá, Umar, Negra e Periquito.

« Art. 4. As pessoas que plantarem atraz das ruas desta villa e nas beiras das estradas, que passarem no terreno comprehendido no artigo antecedente, serão obrigados a ter uma cerca que prive animaes peados, cabras com canga: os infractores soffrerão o damno que ditos animaes lhe causarem por falta de ditas cercas.

« Art. 5. Nos lugares de criação só se poderá plantar com fortes cercas e não se maltratarão os gados que entrarem nas roças: sob pena de 10$ de multa.

« Art. 6. O agricultor que achar gados dentro de suas lavouras, os fará apresentar ao fiscal do districto para por este serem condemnados seus donos em 4$ por cabeça, além da satisfação do damno causado ao agricultor.

Entrando em discussão o tit. 4., são approvados os seguintes artigos:

« TITULO IV.
« *Commercio e algumas providencias relativas a elle.*

« Art. 1. Ninguem poderá ter lojas abertas de vendas nesta villa e povoações do municipio, sem licença annual da camara municipal: sob pena de [illegible] de multa.

« Art. 2. Todos os negociantes e vendelhões inclusive os que venderem nas feiras, terão aferidas suas medidas e pesos, os quaes serão em tudo conforme o padrão municipal: sob pena de 6$ pelo peso ou medida menor, e 2$ pelo que não tiver sido aferido no anno então corrente.

« Art. 3. O peso deste municipio será o de [illegible] cruzados em libra, e os mais continuarão a regular como até agora.

« Art. 4. Em qualquer tempo os fiscaes reverão os pesos e medidas, encontrando falsidade condemnarão os negociantes, taberneiros e vendelhões nas penas do art. 2.

« Art. 5. Todos os mascates e boceteiras que venderem sem apresentarem bilhete de haverem pago o imposto pagarão 6$ de multa.

« Art. 6. Fica creada nesta villa uma feira, que terá lugar no dia sabbado de cada semana, cujo recinto comprehenderá o terreno entre as duas ruas por traz da matriz; os contraventores soffrerão a pena de 2$ de multa e 12 horas de prisão.

« Art. 7. Ninguem poderá [illegible] para vender os generos que entrarem na villa e povoações para se venderem nas feiras, e mesmo em outros quaesquer dias, senão depois de estarem expostos á venda nos lugares das feiras por espaço de 3 horas, e nem poderão arrobar carne em caso de necessidade senão depois de estar á venda a retalho pelo mesmo tempo acima: os infractores soffrerão a pena de 8$ de multa e 2 dias de prisão.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Em lugar de—arrobar carne em caso de necessidade—diga-se—vender ás arrobas.—*Meira.*»

Posto a votos o artigo he approvado com a emenda, bem como o art. 8. que diz:

« Art. 8. Os cavallos que vierem carregados para as feiras, depois de descarregados, serão immediatamente tirados para fóra do largo da feira: sob pena de 1$ de multa.

[illegible] igualmente approvados sem discussão todos os artigos dos titulos 5., 6. e 7., á excepção do artigo 6. do titulo 7. que foi regeitado, sendo a materia dos referidos artigos a que segue:

« TITULO V.
« *Arruamento, elegancia e regularidade exterior dos edificios.*

« Art. 1. Todas as ruas que se abrirem nesta villa e povoações do municipio, terão a largura de 80 palmos, e as travessas 60 palmos, e nenhum predio será construido sem licença da camara, para esta mandar proceder ao competente alinhamento; o infractor pagará a multa de 10$, sendo obrigado a demolir se estiver fóra do alinhamento.

« Art. 2. Ao fim de um anno, não se dando principio a obra para que se obteve licença, ficará esta sem nenhum effeito, podendo qualquer outro individuo requerer para edificar neste lugar.

« Art. 3. Nas ruas desta villa só se poderá edificar predios com a frente de tijolo ou pedra e cal: sob pena de 10$ de multa e ser obrigado a demolir a obra.

« Art. 4. As frentes das casas já edificadas e os oitões que estiverem para o lado dos beccos, serão caiados até o fim de janeiro do anno vindouro: sob pena de 8$ de multa.

« TITULO VI.
« *Desempachamento das ruas, asseio dellas e dos caminhos e estradas.*

« Art. 1. Os proprietarios ou inquilinos conservarão as frentes e oitões de suas casas limpas, tirando-lhe mensalmente todos os mattos, podres e ossos, e semanariamente todo o lixo: sob pena de 4$ de multa.

« Art. 2. Os terrenos comprehendidos nos lugares das ruas que ficarem na maior distancia de 60 palmos até aonde forem limpos pelos seus proprietarios, serão mandados limpar pelos fiscaes á custa da camara. Outro sim ficam os donos das terras obrigados a limpar suas estradas todos os annos por todo o mez de maio: sob pena de 10$ de multa.

« Art. 3. Todas as casas terão calçadas de 5 a 6 palmos de largura, tanto nas casas que se edificarem de novo, como nas que forem preparadas: sob pena de 10$ de multa.

« TITULO VII.
« *Disposições diversas.*

« Art. 1. Ninguem poderá fazer caçadas com cães, armas e com quesquer astucias nas fazendas alheias sem consentimento de seus legitimos donos: sob pena de 8 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

« Art. 2. Ninguem poderá tirar couros de gado que encontrar morto, salvo se fôr de seu dominio, ou se tiver licença de seus donos: sob pena de 8 dias de prisão e de pagar ao dono o valor de cada rez cujo couro tirar.

« Art. 3. Nenhuma pessoa poderá derribar madeiras de construcção, salvo as que forem precisas para se construir obras, e sempre o farão com licença dos proprietarios, ou da camara, nas terras devolutas: sob pena de 5$ de multa.

« Art. 4. Para a execução dos artigos 1, 2 e 3 destas disposições diversas, não só os fiscaes e mais empregados policiaes deverão prender os infractores como tambem o farão os proprietarios e quaesquer pessoas do povo, mas estes só o farão chamando duas ou mais testemunhas que tenham presenciado a infracção.

« Art. 5. As penas estabelecidas nas presentes posturas serão substituidas por prisão, quando o infractor não tiver com que as pagar, [illegible] se contarão tantos dias de prisão quantas vezes 2$ houver na multa correspondente á infracção, mas a primeira vez não excederá a prisão a 8 dias e a 30 nas reincidencias.

« Art. 6. Os fiscaes vencerão de caminho quando sahirem fóra da villa e povoações para as correcções 800 rs. por legua, que em rateio serão pagos pelos multados.

« Art. 7. Os fiscaes [illegible] as cordeações nas edificações das [illegible] de dita cordeação 640 rs.

« Paço da camara municipal da villa de Tacaratú 11 de janeiro de 1853.»

O Sr. Meira requer dispensa do interticio para ser dado para ordem do dia o projecto n. 35 do anno passado.

Consultada a casa, accede ao requerimento do honrado membro.

Esgotada a materia destinada para a discussão

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão pouco depois da 1 hora da tarde.

Sessão ordinaria em 13 de março de 1855.
Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes 22 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior a qual he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo quatro posturas addicionaes, que tinham sido apresentadas pela camara municipal [illegible] ao Exm. presidente da provincia, [illegible] a approvação desta.—A' commissão de posturas de camaras.

Um requerimento de Joaquim Antonio de Castro Nunes, professor publico da freguezia de S. José, pedindo se lhe conceda a gratificação a que tem direito por mais de 12 annos de serviço.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do fiscal da Varzea, pedindo [illegible] ordenado.—A' commissão de ordenados.

Outro dos religiosos carmelitas [illegible], pedindo duas loterias de 100:000$ [illegible] rem os reparos de que necessita o seu convento.—A' commissão de petições.

He approvado o seguinte parecer:

« A commissão de legislação [illegible] examinando o regulamento dado pela presidencia para o cemiterio publico desta cidade, [illegible] que elle merece ser approvado, e por isso [illegible], do que está no caso de ser submettido a [illegible].

« Sala das commissões 12 de março de 1855.— *F. C. Brandão.—Castro Leão.—Oliveira Maciel.*»

(Continuar-se-ha.)

JURY DO RECIFE.

Dia 12 de março.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco [illegible] Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogados, o Srs. Drs. Joaquim [illegible] Carvalho e João Francisco Teixeira.

Escrivão, Joaquim Francisco [illegible] Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas [illegible], acharam-se presentes 41 senhores jurados.

Foram multados os mesmos [illegible] multados nos anteriores dias de [illegible].

Aberta a sessão foram [illegible] Angelo Francisco de Souza e Luiz de [illegible], para serem julgados, accusados por crime de [illegible].

Findos os debates, foi o conselho [illegible] a sala das conferencias ás [illegible] horas e [illegible] voltou ás 5 e ½, com suas respostas, que [illegible] pelo presidente do jury; [illegible] decisão, o Sr. Dr. juiz de direito [illegible] condemnando a municipalidade nas custas [illegible] a sessão, adiando-a para o dia [illegible] ás 10 horas da manhã.

CAMARA DE NAZARETH.

12 de março.

Nada de notavel tem occorrido por aqui, depois da minha ultima, e por isso pouco terei que dizer-lhe hoje.

Retiraram-se d'aqui para essa capital o Dr. juiz municipal e delegado da comarca, consta que fora tomar parte nos trabalhos legislativos provinciaes, e [illegible] dos dous lugares seus respectivos supplentes.

Teve hontem lugar a recita, que estava marcada para esse dia, como já lhe fiz ver, em beneficio da Sr.ª Dr. Maria Brasilina.

Todos os actores que tomaram parte, ou para melhor dizer, que trabalharam em dita recita, desempenharam-se o melhor possivel. O Sr. Jorge, sobre varios bouquets que lhe lançaram da plateia, foi chamado a scena, para melhor mente significar-se-lhe quanto agradou no papel de Salvador; o Sr. Sebastião, e sua esposa a Sr. D. Rita foram applaudidos por vezes com palmas geraes; o Sr. Santa Rosa foi da mesma forma applaudido, gozando de mais a mais da vantagem de ser o sympathico do respeitavel d'esta cidade, que mais de que nunca esforça-se por manifestar-lhe, talvez pelas saudades, que já sente d'ante mão por sua proxima retirada.

MUTILADO

A beneficiada, quando teve occasião de apparecer em scena (foi isso na occasião do entremez) provocou applausos geraes,chuvendo sobr'ella immensas grinaldas de flores primorosamente tecidas.

A concurrencia foi, talvez, mais do que se esperava.

Finalmente a companhia annuindo ao pedido de muitos, resolveu-se a dar ainda um espectaculo no domindo seguinte (18), depois do qual deve impreterivelmente retirar-se para essa capital.

A peça que está destinada para esse dia, he o drama, que tem por titulo—os Monges de Santa Helena.

Consta por aqui, que está a chegar um medico encarregado de vaccinar n'esta cidade; Deos o traga.

A farinha sabbado gozou do preço de 16, 18, e 20 patacas por alqueire; e a carne do de 10, 12, e 14 ditas por arroba.

Até mais ver. X.

(*Carta particular.*)

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 13 de março.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes participações hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos:

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, Francisco de Sales Alves Corrêa, por crime de reduzir a escravidão pessoa livre.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o marujo inglez William Henry Quim, a requisição de seu respectivo consul, e a parda Candida Maria de Sant'Anna, por insulto.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa Vista Frederico José dos Santos, por briga.

O delegado do termo de Goianna communicou-me por officios de 9 e 10 deste mez, que no districto de Goianninha daquelle termo fôra assassinado Euzebio de tal por Florencio de tal, com um golpe de fouce que lhe decepara a cabeça. Que na freguezia de Pedras de Fogo do mesmo termo, Felismino de tal, conseguindo levar para lugar ermo uma mulher com quem vivia, e ahi a espancára barbaramente, a ponto de a deixar por morta.

Refere o mesmo delegado, que apezar de terem os autores de semelhantes attentados conseguido pôr-se em fuga, ficara empregando as mais activas diligencias, não só para as suas prisões, como para contra elles proceder na forma da lei.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 13 de março de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa regeitou hontem em primeira discussão o projecto n. 25 do anno passado, que dava gratificações ao thesoureiro pagador e aos agentes do thesoureiro das obras publicas.

Adiou a segunda discussão do projecto n. 35 tambem do anno passado, que autorisa o governo a mandar vir da Europa modellos de machinas e instrumentos agrarios; e julgou prejudicadas as posturas do Exú, por ter sido mudada a séde daquelle termo para Ouricury.

A ordem do dia dada comprehende a primeira discussão do regulamento do cemiterio publico, primeira do projecto n. 31 do anno passado, e a continuação da de hontem.

Chegou hontem dos portos do norte o vapor *Guanabara*, trazendo-nos jornaes do Amazonas a té 6 do passado, do Pará até 3 do corrente, do Maranhão até 5, e do Ceará até 8.

Pelo mesmo vapor recebemos as cartas dos nossos correspondentes que em outro lugar vão transcriptas; e nada tendo que acrescentar ácerca das provincias d'onde nos foram remettidas, a ellas nos reportamos inteiramente.

No Pará já era conhecido o resultado de varios collegios eleitoraes na eleição dos eleitores, que devem eleger um senador por aquella provincia. O socego publico e a regularidade do acto não foram alterados, e o triumpho dos amigos do Sr. conselheiro Souza Franco parecia não soffrer a menor duvida.

Na capital do Ceará cahira no dia 27 do passado copiosa chuva, succedendo o mesmo pelos arrabaldes. Segundo diz o *Cearense* dessa mesma data, constava-lhe com certeza que por todo o interior da provincia tinha chuvido, assim como que os rios de Jaguaribe, e Salgado haviam tido enchentes.

VARIEDADE.

Lê-se na *Gazetta geral da Allemanha*, que se publica em Leipsck, o seguinte:

« Entre os quarenta e oito soberanos, que hoje reinam na Europa (comprehendido o imperador do Brasil, que pertence a uma dynastia europea e o principe de Monaco) os quatro mais velhos, que já excederam a idade de setenta annos, são:

« grão-duque de Mecklenbourg Strelitz, que tem 75 annos e 5 mezes; o rei de Wurtemberg, que tem 73 annos e 3 mezes; o landgrave de Hesse-Hombourg, que tem 71 annos e 8 mezes, e o principe de Schambourg-Lippe, que acaba de completar seus 70 annos.

« Entre os outros soberanos, 7 tem a idade de 60 a 70 annos, 9 de 50 a 60, 7 de 40 a 50, 13 de 30 a 40, 6 de 20 a 30 annos. Os dous soberanos mais moços são: o rei de Portugal, que tem 17 annos e 3 mezes, e o duque de Parma que apenas tem 6 annos e meio.

« Os soberanos que reinam ha mais tempo são: o principe de Schambourg-Lippe e o duque de Saxe Meiningen. O primeiro reinou ha 68 annos, e o segundo ha 51 annos, e se deduzirmos os annos de menoridade, o primeiro ja tem de reinado 47 annos e 8 mezes, e o segundo 33 annos. Depois destes vem o principe de Schwarzbourg-Rudolstadt, que reina ha 45 annos, 4 que reinam de 40 para 50 annos; 4 de 30 para 40, 8 de 20 para 30, 11 de 10 para 20 annos.

« Os 22 outros soberanos começaram a reinar nesses 10 ultimos annos, e entre elles ha 3, a saber: o duque de Parma, que ainda he menor; o principe de Reuss-Schleitz e o rei da Saxonia, os quaes reinam depois do anno passado.

« Seis soberanos não são ou não foram ainda casados; e são, além do papa, o rei de Portugal, o grão duque de Baden, os duques de Brunswick e de Parma, e o landgrave de Hesse-Hombourg. Entre os outros soberanos, 3 a saber: o rei dos Belgas, o duque de Anhalt-Dessau e o principe de Schwrzbourg-Rudolstadt, são viuvos. Um (o principe de Schwarzbourg-Sondershausen) está divorciado; dous (o rei de Dinamarca e o eleitor de Hesse) são casados morganaticamente, o sultão vive em polygamia.

« Entre as 33 mulheres (e dous maridos) dos outros 35 soberanos, a mais velha he a princeza de Monaco, a qual tem 60 annos 6 mezes. Oito tem 50 a 60 annos; 5 de 40 a 50; 14 de 30 a 40; 6 de 20 a 30 annos. A mais moça he a imperatriz da Austria, que fez seus 17 annos a 24 de dezembro do passado.

« Vinte e seis soberanos tem filhos, dous tem filhas por herdeiros presumptivos. Quatorze soberanos casados não tem filhos, ou se os tem, não estão habilitados para os succeder. Treze tem irmãos, quatro tem parentes collateraes, e entre estes tres tem um tio, um tem um primo por successores. Além disto contam-se tres soberanos cujo governo, depois de suas mortes, passará para outra linha, a saber: os duques de Brunswick e de Anhalt-Berubourg e o landgrave de Hesse-Hombourg; e finalmente um soberano, cujo successor só he escolhido depois de sua morte.

« Depois do sultão, o soberano que tem mais filhos, he o principe de Lichtenstein, o qual tem onze; e o soberano, que tem mais netos, he o imperador da Russia, que tem quatorze.

« Entre os quarenta e quatro principes herdeiros e presumptivos, os mais velhos são os de Modena e de França, tendo o primeiro setenta e dous annos e cinco mezes e o segundo alguma cousa mais de 70 annos. Entre os outros ha dous, os de Hesse-Eleitoral e de Dinamarca, que tem de 60 a 70 annos, um de 40 a 50, 7 de 30 a 40, 11 de 20 a 30, 10 de 10 a 20 annos. Destes principes hereditarios os mais moços são os de Nassau e d'Oldembourg, os quaes não tem ainda tres annos; 16 são casados, 1 viuvo e 12 tem filhos.

« As modificações sobrevindas ás differentes casas soberanas da Europa no anno, que acaba de findar, são os seguintes:

« 1.º *Obitos.* Tres principes reinantes: o rei Frederico Augusto II de Saxonia, o principe Henrique LXII de Reuss-Schleiz e o duque Carlos III de Parma; a rainha Thereza de Baviera (mãi do rei actual), nascida princeza de Saxe-Altembourg; a princeza Augusta de Schwarbourg Rudolstadt (mulher do principe reinante), nascida princeza de Anhalt-Dessau; as princezas viuvas de Schwarzbourg-Sondershausen e Schwarzbourg Rudolstadt (mãis dos principes reinantes), nascidas princezas de Schwarzbourg-Rudolstadt e de Hesse-Hombourg; o landgrave de Hesse-Philippsthal-Barchfeld; dous principes, Fredericos de Lippe (tio e irmão do principe reinante); o infante Fernando de Hespanha (irmão do rei e primo da rainha), a princeza Luiza de Wasa, nascida princeza de Baden (mãi da princeza real de Saxonia); a princeza Carolina de Hesse (irmãa do eleitor), não casada; finalmente uma princeza da Suecia e um principe de Sardenha ainda meninos, e uma princeza de Hespanha e um principe de Mecklenbourg Strelitz, mortos pouco depois de seus nascimentos. Total 17 mortos, 10 principes e 7 princezas.

« 2.º *Nascimentos.* Os filhos dos duques de Nassau, de Aumale e de Genova, do grão-duque hereditario de Mecklenbourg-Strelitz (mortos pouco depois de nascer) e do principe hereditario de Schambourg-Lippe; dos principes Albrecht da Prussia (de casamento morganatico), e Frederico de Hesse; as filhas, da rainha de Hespanha (morta depois de alguns dias), dos grão duques de Mecklembourg Schwerin e de Saxe Weimar, do duque de Saxe-Altembourg, do principe de Waldeck, do grão duque Constantino da Russia, do duque Eugenio e do conde Guilherme de Wurtemberg. Total 15 nascimentos; 7 principes e 8 princezas.

« 3.º *Casamentos.* O imperador da Austria com a princeza Elisabeth de Baviera, o archiduque Fernando da Austria com sua prima a archiduqueza Elisabeth (viuva do duque Fernando d'Este), nascida princeza de Modena; o principe hereditario de Anhalt-Dessau com a princeza Antonietta de Saxe-Altembonrg, o principe Fredreico Carlos da Prussia com a princeza Maria Anna de Anhalt-Dessau, o principe Aleixo de Hesse Philippsthal-Barchfeld com a princeza Luiza da Prussia; o principe Henrique IV de Reuss-Rdstritz com a princeza Luiza Carolina de Reuss-Greiz, viuva do principe Eduardo de Saxe-Altenbourg. Total 6 casamentos.

« Além disto houve a reconciliação entre o principe Frederico de Holstein Sonderbourg-Glucksbourg e a princeza Adelaide, sua mulher, nascida princeza de Schaumbourg-Lippe, da qual estava separado. »

(*Journal des Debats.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 13 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 60 d/v. 27 3/4 d.

Assucar branco 4.ª sorte—2$180 por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12	160:327$010
Idem do dia 13	18:481$786
	178:808$796

Descarregam hoje 14 de março.

Brigue hamburguez—*Adolpho*—carvão.
Brigue inglez—*Harry*—idem.
Brigue inglez—*Mary Ann*—piche.
Brigue sueco—*Emil*—mercadorias.
Patacho portuguez—*Alfredo*—sal.

Importação.

Brigue francez *Pharamond*, vindo do Havre, consignado á Jonhston Pater & Companhia, manifestou o seguinte:

4 caixas livros de differentes objectos; a Miguel José Alves.

3 caixas livros e figura de gesso, 2 ditas objectos de impressa; a Ricardo de Freitas.

15 caixas tecidos de algodão, 1 dita pelles de carneiro, 1 dita chales de lãa, 1 embrulho amostras, 4 caixas sedas; a J. Keller & Companhia.

100 barris manteiga, 1 caixa sedas, 9 balas fitas de seda e tecidos de algodão, 2 caixas tecidos de algodão, 2 embrulhos amostras; a Bruun Praeger & C.

1 caixa fitas de seda, 1 dita sedas, 6 ditas tecidos de algodão; a N. O. Bieber & Companhia.

1 caixa chapéos de homem, 1 dita caixas de rapé; a M. J. Carneiro.

1 caixa modas; a Buessard Millochau.

50 barris e 25 meio ditos manteiga; a Tasso & Irmãos.

1 caixa luvas, 1 dita mercearias, 1 certo colla; a L. Schuler & Companhia.

4 caixas mercearia, 2 balas rolhas; a Feidel Pinto & Companhia.

1 caixa fitas de seda, 5 fardos e 6 caixas tecidos de algodão, 1 dita tecidos de algodão e seda, 4 ditas sedas e tecidos de seda e algodão, 1 dita sedas, 1 dita canos, 4 embrulhos amostras; a Tinn Monsen & Vinassa.

1 caixa fitas de seda, 8 fardos tecidos de algodão, 25 gigos garrafas e meias ditas champagne, 30 caixas conservas, 3 ditas tecidos de seda e de algodão e seda, 2 embrulhos amostras; a Schafheitlin & Companhia.

2 caixas objectos para chapéos de sol; a M. & Villar.

60 barris e 30 meios ditos manteiga; a Scharamm Wately.

2 caixas chocolate, 42 ditas chapéos para homem, pelles de carneiro, lenços e chitas, 2 ditas pannos, 6 ditas fitas de seda, registros em branco e pentes, 1 embrulho amostras; a Victor Lasne.

1 caixa sedas, 40 gigos garrafas e meias ditas champagne; a C. J. Astley.

1 caixa sedas; a E. Burle.

5 caixas canivetes de tesouras; a J. P. Jonhston.

50 gigos garrafas e meias ditas champagne; a M. Calmont.

10 barris e 20 meios ditos manteiga, 1 caixa relogios e objectos de ouro; a ordem.

3 caixas vidrarias para medicamentos; a B. F. de Souza.

2 fardos tecidos de algodão; a M. Sauvage.

3 caixas fitas de seda, objectos d'aço, pelles preparadas; a Demesse Leclive.

15 caixas sardinhas, 100 barris e 100 meios ditos manteiga; a J. R. Lasserre & Companhia.

1 caixa pannos, 1 dita chales de lãa, 1 embrulho amostras; a F. Sauvage & Companhia.

17 caixas papel de musica, chapéos de homem, necessarios, lunetas, roupa feita, chapéos de sol, objectos de vidro, quinquilharia e differentes objectos; a E. Didier & Companhia.

2 caixas chapéos de seda; a M. G. Leal & Companhia.

2 caixas tecidos de lãa, modas, chapéos, porcelana fina, tecidos de seda, tabaco, mercearias, etc., 5 ditas tecidos de lãa, de algodão, perfumarias e chapéos; a L. Antonio de Siqueira.

7 caixas calçado, 2 ditas pelles preparadas, 1 dita chapéos de sol, 8 ditas e 3 barris louça, 7 ditas vidros, 5 ditas chapéos, 2 ditas chapellaria, 1 dita e 6 meios barris azeite, 1 dita vidraria, 1 dita objectos de ouro, 1 dita amostras; a Lecomte Feron.

31 caixas vidraria, livraria, instrumentos de musica e outros objectos; a J. P. Adour & Companhia.

Barcassa *Santa Clara*, vinda da Parahiba, manifestou o seguinte:

20 pipas e 143 barricas vasias; a Antonio Pereira Mendes.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 12	17:930$591
Idem do dia 13	2:443$012
	20:373$603

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 12	1:985$788
Idem do dia 13	614$240
	2:600$028

Exportação.

Havre, brigue francez *Ave Maria*, de 271 toneladas, conduzio o seguinte:—3,450 saccos com 17,250 arrobas de assucar, 3,500 pontas de boi.

Rio de Janeiro, brigue brasileiro *Conceição*, de 192 toneladas, conduzio o seguinte: — 8,187 volumes generos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 12	19:390$253
Idem do dia 13	3:134$339
	22:524$592

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 12	18:965$518
Idem do dia 13	3:185$158
	22:150$676

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 13.

Pará e portos intermedios—9 dias, vapor brasileiro *Guanabara*, commandante o tenente Salomé. Passageiros para esta provincia, Manoel José Pereira Pacheco, Vicente Ferreira dos Santos Caminha, sua senhora, 1 mana e 1 escrava, José Julio de Albuquerque Barros, Miguel Francisco do M. Guilherme Antonio do Monte, Brasilino Candido Mendes e 1 escravo, Ennes José Nogueira, Deolindio Mendes de Moura, José Manoel de Freitas, D. Catharina Balbina Sepida, Maria Brisida Tenoro e 7 filhos, José Manoel de Freitas, o pardo João Mendonça, Virgilio Manoel Leal, Raymundo Antunes de Oliveira, Luiz Nermero dos Santos, cadete Silvestre José da Cruz, cadete Segismundo de Castro Alencar, Peregrino Alves Ribeiro da Silva, Francisco de Paula F. Saboia e 1 escravo, Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, Antonio Marques da Silva, Custodio Domingos dos Santos, José Francisco de Souza, Dr. Antonio de Souza Carvalho e 1 escravo, Antonio Alexandrino Lima, Francisco Fernandes Lima, 1 filho e 1 escrava, Manoel José Rodrigues Lima, Primo Pacheco Borges, José Jacintho Rodrigues, José Gomes Leal, Joaquim José Rodrigues da Costa, Joaquim da Silva Coelho Maia, José da Silva Coelho Maia, Francisco Ferreira Novaes, José Jeronymo Aranha, 2 sargentos, 1 particular, 1 soldado, 6 criminosos e 2 praças que os escoltam. Seguem para o sul, tenente-coronel Joaquim Mendes Guimarães e 1 camarada, padre João Antonio do Lago, Emilio de Cerqueira Lima, capitão de mar e guerra Luiz Caetano de Almeida, Silvestre Martins Gé, Valentim Garcia, Joaquim Serapião da Serra e 1 escravo, Daniel Fernandes de Magalhães e 1 escravo, Joaquim Antonio da Cunha, sua senhora, 1 filho, 7 enliados, 22 escravos e 2 criados, Antonio Joaquim Mendes Rua, capitão Henrique José de Carvalho, sua senhora e 2 filhos, Vital Vaz do Espirito Santo, 16 recrutas do exercito, 2 de marinha, 1 desertor, 1 cabo, 1 sargento, 64 escravos a entregar.

Pará—30 dias, brigue brasileiro de guerra *Capibaribe*, commandante o capitão-tenente José Maria Galhardo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre—Brigue francez *George*, capitão Esnoel Felix, carga assucar.

Assu'—Hiate brasileiro *Angelica*, mestre José Joaquim Alves da Silva, carga fazendas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que no dia 4 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do açude do Limoeiro, avaliada em 2:200$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio proximo passado, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de março de 1855.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos do açude do Limoeiro serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:200$000.

2.ª O contratante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na fórma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada a metade das obras, e a segunda e ultima depois de concluida toda a obra, que será logo recebida definitivamente.

4.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

O Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da 2.ª vara, e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber que por este juizo da segunda vara commercial, a requerimento da firma social Andrade & Leal, abri a fallencia destes pela sentença do theor seguinte:

A' vista da declaração a fl. 2, feita pelo commerciante Manoel Carneiro Leal, julgo fallidos Manoel Carneiro Leal, e Joaquim Antonio dos Santos Andrade, e declaro aberta a fallencia dos mesmos desde o dia 9 de fevereiro, que fixo como termo legal de sua existencia, pelo que ordeno que se ponham sellos em todos os bens, livros e papeis dos fallidos, e devendo para isto fazer-se participação ao respectivo juiz de paz, e nomeio para curador-fiscal o bacharel Candido Autran da Matta e Albuquerque, que prestará o juramento do estylo, pagas as custas pelos fallidos.

Recife 28 de fevereiro de 1855.—Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Hei por publicada em mão do escrivão que entimará as partes.

Recife era ut supra.—Oliveira Maciel.

E tendo sido á requerimento da mesma firma social Andrade & Leal, excluido o curador nomeado dito Autran, nomeei o negociante Antonio Vallentim da Silva Barroca, que não aceitou, assim como tambem não aceitou Antonio Botelho Pinto de Mesquita; sendo afinal nomeado Sebastião José da Silva prestou este o devido juramento.

Em consequencia do que os credores presentes dos ditos fallidos compareçam na casa de minha residencia na rua do Collegio n. 17, ás 11 horas do dia 15 do corrente, afim de em reunião se proceder a nomeação de depositario ou depositarios, que provisoriamente administrem a massa fallida.

E para constar mandei passar o presente, e mais 3 do mesmo theor, que serão publicados e affixados na forma do artigo 129 do respectivo regulamento.

Dado nesta cidade do Recife em 12 de março de 1855. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi. *Rufino Augusto de Almeida.*

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, fiscal da freguezia de San Fr. Pedro Gonçalves do bairro do Recife, etc.

Faz publicar para inteiro conhecimento dos moradores desta freguezia as posturas addicionaes de 9 de dezembro, approvadas provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia em 16 do mesmo mez, a de 3 de novembro, approvada em 23 de dezembro, e finalmente a de 18 de janeiro approvada na mesma data como se segue:

POSTURA ADDICIONAL.

Art. 1. Ninguem poderá estabelecer d'ora em diante padarias, senão nos lugares seguintes: ruas do Brum, desde a parte ainda não edificada até a fortaleza; Imperial, da casa do cidadão Antonio da Silva Gusmão para diante; Capunga e volta dos Coelhos; rua do Caes projectado ao oéste da freguezia de San José, a partir da travessa do Monteiro para o sul, e pelas que ficam entre esta ultima e a Augusta, terreno devoluto a começar das edificações da praia de Santa Rita, lado do leste em seguimento, praia de San José ao sahir no largo das Cinco Pontas, becco das Barreiras, Soledade e Santo Amaro. As ditas padarias terão os seus fornos construidos segundo o plano adoptado pela camara, o que sera verificado por meio de exame. Os infractores serão multados em 30$, soffrerão quatro dias de prisão e até serão fechadas as officinas.

Art. 2. As que actualmente existem no centro da cidade serão removidas para os referidos lugares dentro do prazo improrogavel de seis mezes, sôb pena de pagarem os seus donos 30$, e de lhe serem fechadas as fabricas.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 9 de dezembro de 1854. — Barão de Capibaribe, presidente. —Antonio José de Oliveira. — Francisco Luiz Maciel Vianna.—Francisco Mamede de Almeida.—Antonio Marques de Amorim.

Approvo provisoriamente. — Palacio do governo de Pernambuco aos 16 de dezembro de 1854. — Figueiredo.—Conforme, Antonio Leite de Pinho.

Conforme, o secretario João José Ferreira de Aguiar.

DOS ESTABELECIMENTOS E CRIAÇAO' DE ANIMAES DOMESTICOS NA CAPITAL DE PERNAMBUCO.

Art. 1. Fica prohibida a creação de animaes domesticos no interior da cidade.

Art. 2. Fica permittida a conservação do cavallo, boi, cão, carneiro e cabra com as condições dos artigos adiante estabelecidos.

Das cavallarices, dos cavallos e bois.

Art. 3. Nenhum cavallo ou boi será conservado dentro da cidade sem que tenha um alojamento claro, espaçoso e ventilado para sua habitação diaria e noturna.

Art. 4. O alojamento para um ou dous cavallos de uso particular poderá ser contiguo á habitação, e para mais de dous, separada da mesma, deixando entre elles um espaço ao menos de quarenta palmos quadrados, ladrilhado, exposto ao sol e a chuva.

Art. 5. Em caso nenhum será permittido alojamento para mais de 10 cavallos no centro da cidade: este numero poderá elevar-se a 50 nas circumvizinhanças da mesma, e nas proximidades do rio.

Art. 6. O alojamento para cada animal, quér dentro da cidade, quér em sua circumvizinhança, deverá ser coberto de telha a altura de 15 a 20 palmos, com uma proporcional inclinação para o escoamento das aguas pluviaes e separado dos outros alojamentos: ter uma manjadoura de tres palmos de largura e oito de comprimento, e um assoalho de taboa ou caibros da largura da manjadoura, e com 10 palmos ao menos de comprimento.

Art. 7. A manjadoura deve estar quatro a cinco palmos ácima do assoalho; o assoalho dous palmos ácima do terreno em sua maior altura, e o terreno deverá ser ladrilhado sobre cal e areia amassada, inclinado, e com um rego pouco mais ou menos na altura da penultima estiva para dar escoamento aos liquidos que sobre elle se derramarem. Os regos de cada alojamento communicarão uns com outros, serão providos de ralos, e irão desaguar ou em sumidouros, que tenham dous palmos d'agua naturalmente, ou no rio ou no mar.

Art. 8. Os sumidouros serão fechados em abobada, cujo cume esteja ao nivel do terreno, e não deverão receber as aguas de chuvas.

Art. 9. Os alojamentos serão limpos a vassoura ao menos duas vezes por dia: e duas vezes por semana, serão tiradas as varreduras depositadas. Quando porém houverem alojados mais de cinco cavallos, a remoção das varreduras se fará todos os dias.

Art. 10. Todos os cavallos serão lavados ao menos uma vez por dia ou pela manhãa ou á noite.

Art. 11. Nenhum animal poderá ser retido dentro da cidade quando estiver accommettido de molestia contagiosa, ou de molestia que o impeça de servir por tres mezes.

Art. 12. Nenhum animal ensinado, que estiver ferido no lugar em que empregar a sua força, poderá servir emquanto não se restabelecer: o mesmo se diz do animal cuja magreza for notavel ou estiver manco ou coxo.

Art. 13. Fica prohibido dentro da cidade, o serviço em animaes manhosos, como os couceiros, mordedores, acuadores, desembestadores, etc.; e bem assim daquelles que não estiverem adestrados para o emprego á que se os destina.

Art. 14. Verificado que um animal he manhoso, para o que basta que pela segunda vez elle mostre o vicio que tem, se fará no trazeiro direito o signal M com um ferro em braza.

Das cocheiras e seus administradores; dos carros e seus bolieiros; e dos conductores de cavallos.

Art. 15. Nenhuma cocheira poderá ser estabelecida sem que o proprietario ou administrador responsavel por ella, pedindo licença á camara municipal, apresente os carros para serem examinados em sua segurança e construcção, e numera-los.

Art. 16. Todos os carros de passeio e serviço publico, terão escripta a sua numeração na caixa, na parte posterior e nos lados, feita com tinta branca.

As numerações terão duas pollegadas de altura e a largura proporcional.

Art. 17. O carro que for julgado incapaz do serviço publico não terá numeração, e a que existir será apagada.

Art. 18. Todo o responsavel de qualquer cocheira terá um livro, em que devem estar escriptos os nomes dos bolieiros de seu estabelecimento, e o numero do carro que cada um boleía, e onde fará notar todas as mudanças que nos mesmos fizer, as quaes no espaço de 24 horas deverá communicar á camara municipal.

Art. 19. Nenhum bolieiro poderá largar as redeas do carro que dirigir; e se o carro for puxado por mais de tres cavallos, não poderá descer da bolea para abrir a portinhola, ou fazer outro qualquer serviço, sem que deixe na bolea quem o substitua.

Art. 20. Nenhuma pessoa será admittida ao serviço de bolieiro, sem que apresente um certificado assignado por tres bolieiros conhecidos, pelo qual conste ter ao menos boleado por um mez em companhia de um delles, e que está habilitado para esse serviço, e mostre por certidão que he maior de 18 annos, e attestado de pessoas fidedignas que provem sua conducta civil e moral.

Art. 21. Os cavallos que puxarem carros nas ruas estreitas e nas pontes, andarão a passo; e a trote ou a passo nos demais lugares. Em nenhum caso he permittida a carreira. O mesmo se diz dos cavallos sellados ou encangalhados.

Art. 22. Os carros de passeio á noite trarão duas lanternas acesas, uma de cada lado; os carros de conduzir generos terão ao pescoço do animal, que os puxar, uma campainha, que pelo toque advirta ao viandante de sua presença, e demais o que o dirigir irá em frente enquanto andar no interior da cidade.

Art. 23. He prohibido dentro da cidade andarem duas pessoas montadas em um cavallo, assim como montar-se nos que estiverem com carga.

Art. 24. Fica prohibido atar cavallos ou bois em argolas, portas, janellas, etc. nas ruas desta cidade.

Art. 25. Nenhum carro poderà estar exposto na rua senão apparelhado para o serviço, e com o seu bolieiro decentemente vestido.

Art. 26. He prohibido ter-se cães, porcos, carneiros, cabras vagando pelas ruas; assim como a criação dos mesmos dentro da cidade. Igualmente fica prohibido o andar-se acompanhado de cães, que não estiverem atados á corda, e açamados.

Art. 27. Fica permitido a conservação dos ultimos animaes sómente na circumvisinhança da cidade, e com as condições de ventilação e limpeza dos artigos 3, 6, 7, 8 e 9 devendo os donos de ditos animaes participarem ao fiscal encarregado da execução destas posturas o local de seu estabelecimento, e o numero de animaes que pretendem receber, calculando quatro delles para cada espaço, que occupa o boi ou cavallo.

Art. 28. Encontrando-se ditos animaes vagando serão presos á corda, e levados á casa de seus donos, ou acompanhados até lá, os quaes pagarão por cada um 5$, e não se encontrando as pessoas á quem elles pertençam, os cães soffrerão os effeitos funestos da nox vomica, e os porcos, carneiros e cabras serão entregues ao hospital de Caridade, para o uso que lhe convier. Comtudo se os cães presos trouxerem colleiras, que indiquem o nome e morada de seu dono, ou se forem de qualidade, e de raça bella e rara nesta cidade, se os conservará por 8 dias á custa da municipalidade ou dos donos, o que sera annunciado pelo jornal da casa, depois do que poderà dar-se á quem primeiro os procurar, pagando as despezas e a multa, e ninguem os querendo soffrerão a nox vomica. Esta garantia deixará de existir quando se atacarem os cães que á noite andarem vagando pelas ruas.

Art. 29. Qualquer animal que se encontrar morto dentro da cidade será immediatamente conduzido para ser enterrado além da Cruz do Patrão.

Todas as pesquizas serão feitas para se descobrir o seu dono, o qual pagará todas as despezas feitas, além da multa de 10$ rs.: o cão sera enterrado cinco palmos abaixo da superficie da terra, o porco, carneiro ou cabra seis, o cavallo ou boi oito.

Art. 30. Para observancia destas posturas ficam creados dous empregados com o titulo de fiscal e guarda equestre, com inspecção em ditos estabelecimentos, quer publicos, quer particulares.

Art. 31 A infracção destas posturas praticada por almocreves ou proletarios, será punida com a pela de 1$, ou 10 horas de prisão: sendo por pessoa abastada ou por bolieiro, ou pelo administrador das cavallarices ou cocheiras será punida com a pena de 15$000 rs.

Na reincidencia todas as multas serão dobradas.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 3 de novembro de 1854.—Barão de Capibaribe, presidente.—Antonio Marques de Amorim.—Francisco Mamede de Almeida.—Antonio José de Oliveira.—Dr. Cosme de Sá Pereira.

Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco em 23 de dezembro de 1854.—Figueiredo.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

POSTURA ADDICIONAL.

Art. Unico. Ficam prohibido o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvora e depositos destes objectos dentro da cidade, seja qual for a quantidade. Os infractores incorrerão nas penas de 8 dias de prisão e na multa de 30$, duplicada no caso de reincidencia.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 18 de janeiro de 1855.—Barão de Capibaribe, presidente.—Francisco Luiz Maciel Vianna.—José Maria Freire Gameiro.—Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.— Gustavo José do Rego.—Dr. Cosme de Sa Pereira.— Rodolpho João Barata de Almeida.

Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 18 de janeiro de 1855.—Figueiredo.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

Conforme.—O secretario, João José Ferreira de Aguiar.

Recife 5 de fevereiro de 1855.—O fiscal, *Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.*

DECLARAÇO'ES.

— As malas que tem de conduzir o vapor *Guanabara* para os portos do sul serão fechadas hoje (14) ao meio dia, e as correspondencias que vierem depois dessa hora pagarão o parte duplo.

— Cartas seguras vindas do norte pelo vapor *Guanabara*, os senhores: Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond, Francisco Gomes de Oliveira, Jeronymo José Ferreira, Joaquim Antonio Faria Abreu e Lima (3). Manoel d'Assumpção Santiago, Ullysses José de Aguiar.

— Por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, director interino da faculdade de direito desta cidade, se faz publico que o exercicio das aulas da faculdade de direito terá principio no dia 16 do corrente mez, e das aulas preparatorias no dia 26. Secretaria da faculdade de direito do Recife 13 de março de 1855. —*Eduardo Soares d'Albergaria*, secretario interino.

— O porteiro deste juizo José dos Santos Torres, traga a pregão para ser arrematado por quem mais dér no dia 3 de abril proximo futuro, á porta da casa da residencia do juiz municipal supplente da segundo vara e do commercio, na rua do Collegio pelas 4 horas da tarde, a renda da casa de sobrado da rua do Livramento n. 32, avaliado em 400$ rs. por anno. E por quanto tempo quanto chegue para pagamento da execução que move Joaquim Mauricio Gonçalves da Rosa, por si e como cessionario de Candido Alberto Sodré da Motta, contra Francisco do Prado & Companhia. Cumpra. Recife 12 de março de 1855.— O escrivão *Cintra.*

— Pela subdelegacia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo, que foi remettido pelo inspector do Barro, por ser encontrado sem conductor, quem for seu dono appareça na mesma subdelegacia, que provando lhe será entregue. Afogados 13 de março de 1855.—O subdelegado.—*Pereira Lima.*

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha recolhido á cadeia desta cidade, o preto Bernardo, que diz ser escravo de Manoel da Silva Barros, lavrador do engenho Santo-André, e achava-se ausente de casa. Afogados 13 de março de 1855. — O subdelegado, *Pereira Lima.*

— A administração do patrimonio dos orphãos tem de levar á praça em os dias 14, 15 e 16 do corrente, a obra do forro de 2 dormitorios do collegio de Santa Thereza, em a cidade de Olinda, avaliada em 836$220, conforme o orçamento abaixo transcripto: quem por menos a quizer fazer, dirija-se á casa das sessões da mesma administração no dia 16, por ser a ultima praça.

25 travetas de 27 palmos, a 4$000	100$000
20 ditas de 26 ditos, a 4$000	80$000
18 duzias de taboas de forro, de louro, a 28$000	504$000
6 taboas de solho para cornijas, a 3$500	21$000
Serviço de carapina	100$500
Dito de pedreiro	2$560
Pregos	12$000
Serventes e carreto das madeiras	15$360
	836$220

Secretaria da administraçao do patrimonio dos orphãos 2 de março de 1855.—*J. J. da Fonseca*, secretario interino.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental.

Assucareiro, 1; bacias pequenas de arame, 13; bandeja pequena, 1; copos de vidro, 3; chaleiras de ferro sortidas, 4; candieiro pequeno com vidro, 1; chita para cobertas, covados 72; outrinóes de louça, 16; pratos de dita, 12; panellas grandes de ferro, 4; ditas pequenas de dito, 3.

Meio batalhão provisorio da Parahiba.

Mantas de lãa, 74; cordões de dita para canudos de folha de inferiores, 10; sapatos, pares 403.

2.º batalhão de infantaria de linha.

Cordões de lãa para canudos de folha de inferiores, 10.

Companhia fixa de cavallaria da provincia.

Luvas de camurça, pares 11; brim branco lizo, varas 100; algodãozinho ditas, 120; mantas de lãa, 11; botins pares, 40; sapatos ditos, 37; esteiras, 40.

Companhia fixa do Rio Grande do Norte.

Bonetes, 130; panno azul entrefino, covados 556; hollanda de forro, ditos 569; panno preto para polainas, ditos 77; brim branco liso, varas 1,038; algodãozinho, ditas 855; sapatos, pares 406.

Provimento dos armazens.

Sellins completos de cavallaria com garupas, estribos de metal amarello, coldres, capelladas de couro de lustre, cabeçadas com freio, rabichos e mais pertences, 15; brim branco lizo para embornaes, varas 1,000.

Officinas de primeira e segunda classes.

Costados de amarello, 4; costadinhos de dito, 4; arcos de ferro de 2 1/2 polegadas feixes, 4; pregos bateis pequenos, milheiros 10; ditos caixaes, ditos 10.

Officinas de terceira classe.

Carvão de pedra, toneladas 10; ferro inglez redondo de 1/8, arrobas 4; dito dito dito de 3/8, arrobas 4; dito dito dito de 5/8, ditas 4; dito dito dito de 3/4, ditas 4; ferro sueco em barras de 2 pollegadas, quintal 1; limas chatas muças de 8 pollegadas, duzias 6; limatões de 10 ditas, ditas 4; ditos de 5 ditas, ditas 4; ditos em vergalhões quadrados de 1 1/2 ditas, quintal 1; chapas de ferro de arroba cada uma, 2.

Officinas de quarta classe.

Arame de latão para fuzilões de fivellas, arroba 1; limas meias canas muças de 8 polegadas, duzias 2; ditas chatas muças de 8 ditas, ditas 2; para abrir em dous singles as armas imperiaes e legenda, sendo 1 para o 2.º batalhão de infantaria de linha, e outro para a delegacia do corpo de saúde nesta provincia, caixas com folha de flandres dobradas, 2.

Hospital regimental a cargo do 9.º batalhão de infantaria.

Roquete de bretanha com babados de cassa, hombreiras, colarinhos e abertura de renda e bico, 1; toalha de bretanha com 2 varas de comprimento e babados de cassa, 1.

10.º batalhão de infantaria de linha.

Sapatos, pares 281; bonetes, 50; mantas de lãa, 50; esteiras, 50; botões pretos de osso, grozas 9; ditos brancos de dito, ditas 12.

Musicos do 2.º batalhão de infantaria.

Floretes com punhos dourados, bainhas de couro preto envernizado, com bocaes e ponteiras douradas, 27; panno mesclado conforme a amostra que existe no arsenal de guerra, covados 135.

8.º batalhão.

mantas de lãa, 80; sapatos, pares 80.

9.º batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 376; sapatos pares 340; botões convexos de metal brozeado com o n. 9 de metal amarello, e de 7 linhas de diametro, 4,830; ditos de 5 linhas, 3,450.

Companhia de artifices.

Mantas de lãa, 72; sapatos, pares 80; botões convexos de metal dourado com o n. 3, e de 7 linhas de diametro, 1,050; ditos de 5 linhas, 675.

8.º batalhão de infantaria.

Mantas de lão, 275; chifarotes com bainhas de couro preto envernizado, bocal e ponteira de metal lizo dourado, punho de ebano guarnecido de metal dourado, 27.

4.º batalhão de artilharia.

Panno carmezim para vivos e vistas, covados 90.

Colonia militar de Pimenteiras.

Facões com bainhas e cinturões, 40; folhas de serra com os fuzis cravados, tendo 5 pollegadas de largura e 8 palmos de comprimento, 6; trados com 1 1/2 pollegadas de grossura, 1; ditos com 2 ditas, 1; imagem do Senhor Crucificado, 1; troneto, 1; caldeirinha para agua benta, 1; toribulo e naveta, 1; campa grande, 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 15 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo 7 de março de 1855.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2.º batalhão de infantaria de linha.

botões convexos de metal dourado e de 7 linhas de diametro, 7,408; ditos de dito e de 5 linhas de diametro, 5,166.

Laboratorio do arsenal de guerra.

Papel cartuxinho, resmas 40.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 17 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 12 de março de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. -- *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a bem conhecida veleira escuna nacional «Tamega»: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o brigue «Feliz Destino»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Para o Rio de Janeiro.

Segue, com a maxima brevidade, o muito veleiro brigue *Damão* por ter o seu carregamento quasi completo; para o resto da carga, passageiros e escravos á frete, para os quaes offerece excellentes commodos: trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da assembléa, sobrado n. 12.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a veleira barca brasileira *Mathilde*, quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 16 do corrente, o brigue nacional «Sagitario», de primeira classe, o qual só recebe passageiros e escravos: para o que trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Ceará segue no fim da semana, o hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna: para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para Lisboa, o brigue escuna portuguez *Atrevido*, pretende seguir com a maior brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA BENGUELLA COM ESCALA POR S. THOMÉ,

segue com brevidade o brigue portuguez *Esperança* por ter dous terços da carga prompta: quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Marianno Antonio Marques, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue infallivelmente no dia 14 do corrente o brigue *Conceição*, e só recebe escravos a frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

LEILO'ES.

— O agente Borja, quinta-feira, 15 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, fará leilão de differentes obras de marcineiria, novas e usadas, excellentes cadeiras de janco, hamburguezas, de optimos gostos, uma grande quantidade de chapeos pretos francezes, de massa, ditos do Chile, relogios de ouro e prata para algibeira, ditos de parede, duas excellentes burras de ferro de guardar dinheiro, etc. etc., e outros varios objectos, que seria enfadouho menciona-los, os quaes se acharão patentes no mesmo armazem, no dia do leilão, as 9 horas em ponto.

— O agente Borja, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e commercio Custodio Manoel da Silva Guimarães, á requerimento de João Hermenegildo Borges Diniz, fará leilão da loja de chapéos de Francisco Guilherme Welausen, sita na rua Nova n. 46, consistindo na armação e chapéos existentes na mesma loja: sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas em ponto.

— Victor Lasne fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas, principalmente francezas, todas proprias da estação e do mercado: sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. Antonio Candido de Lira, queira dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, que se lhe precisa fallar.

MEIO DE PROPAGAR A INSTRUCÇAO'.

Offerecido a nossa illustre assembléa provincial.

Usa-se no imperio d'Austria de um meio que tem tido os mais felizes resultados para propagar a instrucção entre o povo. Ha em todas as aldêas escolas, cujos mestres são pagos pelo governo. Nenhum individuo póde casar sem saber ler, escrever e contar. Nenhum mestre de officio póde, sem incorrer em uma multa, tomar aprendiz ou official algum, sem que estes saibam ler e escrever. Espalham-se pelo povo e camponezes varios livrinhos de moral, redigidos com todo o cuidado e mui baratos; eis ahi a razão por que no mesmo imperio são raros os crimes: vendo-se apenas de anno a anno, uma execução em Vienna. Extrahido por Francisco de Freitas Gamboa.

— Roga-se ao Illm. Sr. irmão prior da ordem terceira do Carmo, mande que o procurador va receber os fóros já vencidos, de dous terrenos pertencentes a mesma ordem, e mande tambem que o dito faça o desconto que o supplicante tem pago, da decima que toca pagar a mesma ordem, dos terrenos, e não se tem descontado; na rua do Rangel n. 21, em qualquer dia e hora.—*João Pinto de Queiroz.*

PERGUNTA-SE:

Se as praças do corpo de policia são tratadas no hospital de caridade pelos facultativos desse hospital. Se no quartel do corpo de policia não ha enfermaria. Se os mesmos facultativos do hospital de caridade que tratam essas praças, podem examina-las e ver se estão no caso de serem admittidas a tratamento ou dispensadas de serviço? Para que serve o cirurgião desse corpo?

— Manoel José da Fonseca, subdito portuguez, retira-se para fóra do Imperio a tratar de sua saude, deixando por seu bastante procurador o Sr. José Alves Barbosa, e tambem roga a quem se julgar seu credor, que apresente seus debitos para serem realisados, pois julga nada dever nesta data.

— Francisco Correia Vieira, morador em N. S. da Gloria, de Goitá, avisa a todos os senhores e ao publico em geral, que não façam transacção ou contrato algum com uma lettra sacada por Manoel Dias Fernandes, da quantia de 4:000$000, firmada com o nome supposto do annunciante, porque essa lettra he falsa, e o annunciante vai tratar de mostrar em juizo com toda a evidencia a falsidade da tal lettra.

— Na rua Nova n. 12, loja, dir-se-ha quem dá de 50$000 a 100$000, com penhores de ouro ou prata.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que dous por cento, sem despeza alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda segurança precisa para os ditos escravos.

— Uma pessoa habilitada a cobrar dividas, a qual dá fiadores de sua conducta, tendo de sahir nestes 15 dias, offerece o seu prestimo nos seguintes lugares: Campina grande, Lagôa-Nova, Lagôa-Grande, Brejo d'Arêa, Seridó, Pombal, cidade de Souza, Icó, etc., etc.: na rua da Soledade n. 31, se dirá quem he a pessoa.

— Francisco Alexandrino Botelho, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para o serviço de casa de um homem solteiro, ainda mesmo para um sitio perto da praça: quem precisar, dirija-se á rua do Fogo n. 17.

— Na rua do Caldeireiro n. 6 ha quem dê dinheiro a premio em pequenas porções, até 100$000, sobre penhores de prata e ouro.

— O abaixo assignado, offerece o seu prestimo a quem se quizer utilisar para tirar guias do juizo dos feitos da fazenda, tanto da geral como da provincial, por aquellas pessoas que pessoalmente as não podem tirar, e que com a mesma fazenda se acham debitadas: quem precisar pode mandar por escripta seu nome, numero da casa, e rua em que mora, nos lugares seguintes: Recife, rua da Cadeia loja n. 39, rua da Cruz n. 56, pateo do Terço n. 19, rua do Livramento n. 22, praça da Independencia n. 4, rua Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. 24, onde serão procurados os bilhetes e as pessoas que quizerem para o fim expendido, e na rua da Gloria n. 10 casa do annunciante.—*Macario de Luna Feire.*

— No dia 26 de fevereiro do corrente anno desappareceu a Manoel Bezerra Cavalcanti de Albuquerquer, o seu escravo Leandro, o qual havia sido mandado em viagem a Mamanguape em uma egua pedrez. Os signaes pelos quaes poderá ser conhecido o referido escravo são os seguintes: estatura regular, rosto cumprido e discarnado, as maçãas do mesmo bem salientes, pés curtos e largos, tem além disto uma marca de caustico no estomago para o lado direito. Suppõe-se que elle tenha procurado refugiar-se ao sul da provincia de Pernambuco para as bandas de Serinhãem, onde nasceu e creou-se: elle deve ter de idade mais ou menos 35 annos, e levou trinta e cinco mil rs. Gratificar-se-ha generosamente a quem o pegar e o levar á rua do Crespo n. 14 ao Sr. José Gonçalves Malveiras, ou na povoação da Taquara, na Parahiba, ao filho do annuciante. Recife 31 de março de 1855.—*Francisco de Paula Cavalcanti.*

— A pessoa que diz ter 50 milheiros de tijolos de alvenaria grossa e de boa qualidade, para vender por 850$000 rs., offerecendo garantias pela sua boa qualidade e entrega, sendo que ainda não tenha feito venda delles, pode dirijir-se á rua larga do Rosario n. 18, segundo andar, damanhãa até as 9 horas, a tarde até as 3: achará com quem tratar.

— Não tendo tido lugar a reunião dos credores de Marcelino José Ribeiro no dia 9 do corrente, são novamente convidados os mesmos para reuuirem-se no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhãa, em casa do Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara, na rua do Collegio n. 17.

— Quem precisar de uma ama para uma casa de pouca familia: dirija-se á rua da Penha n. 15.

— Precisa-se de um caixeiro para loja de fazendas, da qual deve ter pratica e que seja diligente para balcão: na rua Nova n. 16.

As mais novas e mais modernas joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam o mesmo baratos como tem sido, e passa-se contas com responsabelidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—*Seraphim & Irmão.*

— Augusto Ferreira Pinto retira-se para a Europa.

— Desencaminharam-se duas letras saccadas pelos senhores Henry Forster & C., e aceitas pelo Sr. Joaquim José Baptista, ambas com data de 15 de janeiro do corrente anno, sendo uma da quantia de 508$500 a quatro mezes, a vencer a 15 de maio do corrente, e outra da quantia de 509$000 a seis mezes, a vencer a 15 de julho do mesmo anno: se por acaso forem achadas, farão favor entregar aos ditos senhores Henry Forster & C., porque só a elles servem ditas letras, por estar o referido Sr. Baptista prevenido a só pagar as mencionadas letras aos saccadores.

— João José Gomes Pinheiro vai a Portugal, e deixa por seus procuradores o Sr. Joaquim Antonio Pereira, o seu caixeiro Ignacio Januario de Oliveira e o Sr. Henrique de Oliveira Soares.

— Na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20 se dirá quem se quer incumbir de cozinhar para tres ou quatro pessoas que terão servidas com todo o asseio e perfeição, assim como se obriga a conduzir-lhes em suas casas, a toda a hora que lhes convier.

— Eu abaixo assignada faço publico que tenho encarregado dos meus negocios a meu filho Antonio de Paula Fernandes Eiras.

Silvania Maria Fernandes Eiras.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara, que se acham a venda os bilhetes da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do collegio de orphãos e orphãas, unicamente na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, e a extracção sera' impreterivelmente no dia 24 do andante mez.

LOTERIA DO COLLEGIO DE ORPHÃOS.

O cautelista Antonio da Silva Guimarães, tem exposto a venda na sua casa no aterro da Boa-Vista n. 48, os seus bilhetes e cautelas da primeira parte da primeira loteria do collegio de orphãos desta cidade, a qual corre impreterivelmente no dia 24 do corrente.

Bilhetes inteiros.	5$500
Meios.	2$800
Quartos.	1$440
Quintos.	1$500
Oitavos.	720
Decimos.	600
Vigesimos.	320

N. B.—O cautelista acima tem resolvido garantir os bilhetes inteiros unicamente, pagando os tres premios maiores sem o disconto de 8 por cento do governo, cujos bilhetes vão assignados atravessado na frente com o nome do annunciante Antonio da Silva Guimarães.

—O Sr. Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti Uchôa tenha a bondade de apparecer na rua do Crespo loja n. 16, para concluir o negocio que não ignora.

—Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: no pateo do Hospital n. 26, por cima da cocheira.

— No sobrado da rua do Pilar n. 82, precisa-se alugar um escravo ou escrava que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa de pouca familia; prefere-se escravo, e paga-se bem.

— Precisa-se de dous rapazes que queiram aprender a taixar tamancos, ganhando o ordenado que se convencionar: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de duas pessoas, que queiram andar com um preto a vender calçado, dando fiador a sua conducta: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se alugar 2 moleques de 14 a 16 annos: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de um pequeno para taberna, de 10 a 14 annos, com pratica ou sem ella: no fim da rua Augusta, defronte do chafariz, esquina, n. 94.

— Appareceu no dia 11 do corrente mez, no engenho Paulista, um preto do gentio de Angola, de nome Francisco, que diz ser escravo do Sr. Filipinho, do engenho Pereirinho, na comarca do Rio-Formoso, avisa-se ao mesmo senhor que o mande buscar, ou a qualquer outra pessoa que no mesmo escravo tiver direito, não se responsabilisando o proprietario do mesmo engenho acima, pela morte ou fuga do mencionado escravo.

ATTENÇAO'.

Deos consenta, mas não para sempre. André Dias de Figueiredo, com seu intitulado liberalismo, rouba, furta, espanca e mata desde 1817, hoje preso na cadeia de Goianna, purgando seus crimes, onde devia ter morado desde o começo de suas perversidades. A benção de Deos ás autoridades daquella cidade, sobre o cuidado que tomaram em arrancar aquelle cancro de entre a sociedade.

— Precisa-se de um criado; a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar. Na mesma casa ácima precisa-se de uma ama que engomme para 2 ou 3 pessoas.

— Desappareceu no dia 7 do corrente, um menino de idade 10 annos, de nome Domingos, cor de canella, cabellos cacheados, tem uma cicatriz sobre o olho esquerdo, e outra na ponta do nariz formando um calombinho: julga-se ter sido furtado por um matuto que enganou-o, dizendo-lhe que tinha muito boa farinha no aterro dos Afogados, pois que elle ia a ribeira comprar esse genero: roga-se a quem delle souber e der noticias certas, de dirigir-se a rua Direita, segunda casa depois do funileiro.

-- Aluga-se um sitio no lugar do Barro-Vermelho, freguezia dos Afogados, com soffrivel casa de vivenda, estribaria, capim de planta e diversas fructeiras, tendo nos fundos excellente banho doce: quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, taberna n. 20.

— Desappareceu no dia 12 de março corrente o preto de nação Congo, de nome Caetano, idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, marcado de bexigas, beiços feios provenientes das mesmas, falla apressado; levou calça e camisa azul de algodãozinho; he forneiro: quem o pegar leve-o a padaria da rua Direita n. 21, que será recompensado.

MUTILADO

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Precisa-se de uma amá forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se comprar um moleque de 12 annos pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 45.

Instrucça'o elementar.

O professor Miguel José da Motta, continua a exercer as funcções de seu magisterio, na travessa da Concordia ou cadeia nova, unico sobrado que ahi ha, prompto a admittir alumnos externos, pensionistas e semi-pensionistas, sendo por um razoavel estipendio.

—Precisa-se de 800$000 rs. a juros, sobre hypoteca de duas escravas, quem os quizer dar annuncie.

—No dia 28 de fevereiro furtaram o cabrinha de nome Benevides, idade de 11 para 12 annos, côr de taióca, testa acarneirada, cabellos carapinhados e avermelhados, pernas finas, e tem o dedo da mão esquerda junto ao pollegar tirado, por causa de um talho, que custa a dobrar; cujo cabrinha he de Antonio Joaquim Nunes de Miranda, morador no engenho Piraúira da freguezia da Escada, e o tem tratado vender ao abaixo assignado: quem delle tiver noticias, o leve ao engenho Noruega, que será bem pago do seu trabalho, a entregar a

Manoel Thomé de Jesus.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continúa-se a tirar retratos, pelo systema crystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Franklin Americo Eustaquio Gomes venha concluir o negocio na rua do Crespo n. 15.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para sso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—Precisa-se alugar um preto para serviço de casa de homem solteiro: na rua do Trapiche n. [illegible]

AULA DE LATIM.

O padre Vicente [illegible] Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continúa a receber alumnos internos e externos desde por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

Conclusão do furto da jangada e fuga de um escravo.

Chegaram a este porto dous pescadores livres, que de convivencia com o meu escravo, se fizeram arribados em Tambahu, provincia da Parahiba, desde janeiro; mas ficando o negro Theodoro, crioulo, baixo, corpulento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos, o qual dizem os companheiros da arribada ter ficado em Tambahu: quem delle tiver noticia o trará á esta cidade a Pedro Antonio Teixeira Guimarães, que dará de gratificação 50$. Tambem seria conveniente que a policia desta cidade esmirilhasse bem este facto dos dous arribados.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas, desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa, das 7 horas da manhãa até as 9. O mesmo se offerece a dar licções particulares as horas convencionadas: tambem dá lições nos collegios, pelos preços que os mesmos collegios tem marcado.

HOTEL INGLEZ.

Precisa-se alugar um escravo para serviço de portas a dentro: a tratar na rua do Trapiche n. 3 e 5.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou a sua residencia do segundo andar do sobrado n. 41 da rua estreita do Rosario, para o segundo andar do da rua Nova n. 25, que faz quina para a camboa do Carmo; e ahi continua a ensinar Rhetorica Philosophia, Geographia, Francez e Inglez; adverte que as aulas terão lugar de 1 hora da tarde as 2 e meia, e das 4 as 6 e meia: quem do seu prestimo se quizer utilisar pode procura-lo para este fim na indicada residencia

—Precisa-se alugar um pequeno sitio, com baixa ou casa só, perto da praça: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 48.

ATTENÇÃO!!

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa as pessoas que compram bilhetes e cautelas das loterias da provincia [illegible], que tomou a firme resolução de vender os referidos bilhetes e cautelas pelos preços abaixo [illegible], uma vez que chegue a quantia de [illegible] cada, dinheiro á vista. Os seus bilhetes e cautelas são pagos sem o desconto de oito por cento [illegible] os premios de 1:000$ rs. para cima, [illegible] procurado em sua casa, na rua do Trapiche [illegible] segundo andar, pelas 9 até as 12 horas do dia.

Bilhetes	5$300
Meios	2$700
Quartos	1$380
Oitavos	$690
Decimos	$560
Vigesimos	$280

Peruambuco 11 de março de 1855.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— José Francisco Dias vai a Europa.

— No hotel da Europa precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta.

PAGEM.

Precisa-se de um crioulo forro, muito bonito, de 12 annos de idade, pouco mais ou menos, o qual he para ir para a França, para uma familia estrangeira, ao qual se afiança o melhor tratamento possivel, paga-se-lhe a passagem e o mais que fôr preciso: a tratar com S. Falque, rua do Collegio n. 4.

— Precisa-se de um criado, livre ou escravo: na rua da Roda, canto do largo do Paraizo, primeiro andar.

LOTERIA DO COLLEGIO DE ORPHÃOS.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem desconto nos tres primeiros premios grandes, os quaes estão á venda pelos preços abaixo, nas lojas da praça da Independencia n. 4, 13, 15 e 40, e nas outras do costume, cuja loteria corre no dia 24 do presente mez.

Bilhetes	5$500	Recebera por inteiro	5:000$
Meios	2$800	»	2:500$
Quartos	1$440	»	1:250$
Oitavos	$720	»	625$
Decimos	$600	»	500$
Vigesimos	$320	»	250$

— Clara Maria da Conceição Silva, assistente examinada, declara ao respeitavel publico, que tem mudado a sua residencia da Cambôa do Carmo para o largo de S. Pedro n. 12, onde d'ora em diante póde ser procurada para desempenho de sua profissão:

— Antonio Moreira Vinha, subdito portuguez, vai a Portugal.

— José Randé, trançador de cabellos, muda-se para a Capunga no dia 15 do corrente, e participa as pessoas que tem obras encommendadas, que hajam de procurar, mesmo uns penhores que possuo, se não vierem buscar até o fim do mez, serão vendidos para pagamento.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. ... 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina ... 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado ... 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes			8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.			
Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura			2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apprompta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PIANOS.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua armoniosa e forte voz, como pela sua construcção de armario da fabrica de Collard & Collard em Londres, os quaes vendem-se por um preço razoavel; o annunciante continua afinar o concertar pianos com perfeição.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO
HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por		10$000
» »	encadernados	11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 68: a tratar no segundo andar do mesmo.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Salustiano de Aquino Ferreira offerece gratuitamente ao hospital Pedro II, metade dos premios que sahirem nos quatro bilhetes inteiros n. 1459, 1834, 1950 e 2046, da primeira parte da primeira loteria do collegio de orphãos, que ha de correr indubitavelmente no dia 24 de março do presente anno, os quaes existem em seu poder depositados: a metade do que nelles sahir sera' promptamente entregue ao Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro do referido hospital. Pernambuco 13 de março de 1855.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— Desappareceu no dia 6 do corrente o preto João, de nação Angico, estatura regular, corpo grosso, beiços tambem grossos, pés mal feitos; tem na mão esquerda os dedos e a mesma mão defeituosos por te-la machucado, fallá mal, foi do serviço de padaria; tem-se noticia que anda nesta cidade no ganho: pede-se as autoridades policiaes e pessoas do povo o capturem e levem á rua larga do Rosario n. 48, segundo andar, que serão recompensadas.

—Precisa-se de um moleque ou preto para serviço de uma casa, e se tiver principio de cozinha, melhor: na esquina da rua da Aurora, segundo andar da loja de funileiro.

COMPRAS.

— Compra-se uma obra de Georges Phillips, em segunda mão: quem a tiver e quizer vender, annuncie ou dirija-se ao pateo do Terço, sobrado n. 1, segundo andar.

—Compra-se um cavallo carregador e sem achaques: a tratar com Antonio José Gomes do Correio, em S. Amaro.

— Compra-se na rua da Cadeia do Recife n. 54 moedas de 5 francos.

— Na rua larga do Rosario n. 38, compram-se escravos de ambos os sexos, preferindo-se os de idade de 12 a 25 annos, e os que tiverem officios, qualquer que seja a idade, não se olhando a preço.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

—Compra-se ou aluga-se uma barcaça de lote de 14 a 18 caixas, estando em estado de trabalhar: nesta typographia.

— Compra-se um escravo que não seja muito moço, preferindo-se da praça: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

— Compram-se algumas acções do encanamento: na rua da Santa Cruz n. 70.

— Compra-se uma pulceira de ouro, que seja do uso, em segunda mão: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20.

— Compra-se uma casa terrea, que seja boa e que esteja em bom estado, e que seja em boa rua: na rua da Praia n. 12, se dirá quem compra.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se a casa terrea de duas portas e uma janella, na rua de Aguas-Verdes n. 82, cuja casa tem no fundo uma outra e um quarto com frente para a rua de Hortas, sendo a casa da rua de Aguas-Verdes de paredes dobradas proprias para levantar sobrado: a pessoa que a pretender dirija-se á rua da Mangueira n. 9 na Boa-Vista, ou no trapiche do algodão, que achará com quem tratar.

— Vende-se um escravo preto, optimo cozinheiro, por se não precisar delle: quem o pretender, dirija-se á rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sá Araujo.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

— Vende-se uma crioulinha com 12 annos de idade, pouco mais ou menos, e optima para o serviço de casa: na rua da Praia n. 43, segundo andar, junto a casa do Sr. Loyolla.

— Vende-se uma escrava crioula, sem vicios e muito fiel, com as seguintes habelidades; cosinha o diario de uma casa, lava e engomma sofrivelmente, faz labyrinhto e marca, he boa rendeira e faz doces de diversas qualidades: na rua Augusta sobrado onde mora o escrivão Motta.

— Vende-se a taberna sita na rua da Roda que deita o oitão para a praça do Capim, com poucos fundos e armação feita á moderna, bem afreguezada e que offerece vantagem ao comprador pela sua boa localidade: a tratar na mesma ou na rua de Santo-Amaro n. 16.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

— Vendem-se caixões de pinho de todos os tamanhos para enterramentos de corpos no cemiterio publico, pelo preço mais commodo que em outra qualquer parte: quem destes tiver necessidade dirija-se a loja amarella confronte o porto das Canoas da rua Nova, sendo os grandes a 2$500 e para anjos até 1$000 rs.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Barthomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

Vende-se effectivamente alcool de 36 a 40 graos em pipas, barris ou canadas: na Praia de Santa Rita, distilação de França.

FAZENDAS FINAS PARA SENHORAS, NA QUARESMA.

Romeiras de filó de linho pretas bordadas a linha a 10$000, ditas ditas bordadas a setim, as mais modernas do mercado, a 15$000, capotinhos de filó de linho pretos e de cores bordados a 10$000, ditos de retroz preto tambem bordados a 10$000, mantas de filó de linho pretas bordadas a 9$000, ditas de seda pretas muito finas a 8$500, chamalote preto, covado, 2$000, e outras muitas fazendas que se vendem por preços commodos: na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7.

CORTES DE SEDA.

Na rua Nova loja nova n. 4, vendem-se cortes de seda de quadros do ultimo gosto com 17 covados, pelo barato preço de 16$000 rs. o corte.

MALAS PARA VIAGEM.

Grande sortimento de todos os tamanhos e qualidades, baleias para vestidos e espartilhes de senhoras, de todas as larguras e tamanhos, tudo por preço muito razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores e já bem conhecidos neste mercado, linha de algodão em novellos, branca e de cores, dita em carritel, de muito superior qualidade: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Criméa.

Chegou pelo vapor *Solent*, da Europa, uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, quadros largos, denominada —Criméa—; vende-se unicamente na loja da rua do Queimado n. 40, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o covado, e dão-se amostras com penhor.

Vendem-se chapeos de sol de algodão com barras
Baetas de cores, de superior qualidade.
Meias crúas de algodão para homem.
Ditas de dito brancas para senhora.
Camisas de meia de algodão para homem.
Luvas de seda preta e de cores, para homem e senhora.
Meias ditas para senhora.
Linhas de algodão em novellos.
Bicos e rendas de algodão.
Fitas de algodão branco, de seda de cores sortidas, e de lãa ditas.
Tranças de algodão e de seda, para enfeites.
Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

FRESCAES OVAS DO SERTAO'.

Vendem-se muito frescaes ovas do sertão: na rua do [illegible], loja n. 14.

— Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10, vende-se setim preto Macáo para vestido de senhora a 2$800, e muito superior a 3$000, grosdenaples preto, largo a 2$000, sarja de seda preta a 2$000, setim preto lavrado, fazenda muito boa, a 2$400, e outras fazendas de seda por preço commodo.

Albaneza.

Chegou nova porção dessa economica fazenda preta, com 6 palmos de largura, a 900 rs. o covado, propria para vestidos, mantilhas, trages de clerigos e religiosos, e outras muitas obras: na rua do Queimado n. 21, loja de J. P. Cesar.

CASEMIRAS BARATAS.

A 3$500, córtes de casemiras de cores, e a 6$500 casemira preta fina: na rua do Queimado n. 21.

PARA ACABAR.

Riscados francezes largos a 180 rs. o covado, córtes de vestidos de cassa com barra a 1$600, cobertores de algodão de cores muito encorpados e grandes a 1$000, e cassas francezas finas e fixas a 320 o covado: na rua do Queimado, loja n. 21, de J. P. Cesar.

Cera em velas.

Vende-se cera em velas em caixas sortidas de 50 e 100 lib. cada uma, chegadas ultimamente de Lisboa, por preço barato para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

Feijão a 2$500 rs. a sacca: no armazem de Antonio Annes, defronte da escadinha da alfandega.

— Vende-se uma canoa grande, que leva 15 pessoas: no armazem da rua da Cruz n. 49.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com superior farinha de mandioca: no rmzem dos Tasso Irmãos.

5$000 rs. a sacca de farinha de mandioca de boa qualidade: nos armazens n. 3, 5 e 7, defronte da escadinha da alfandega, ou a tratar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio no ultimo navio francez uma fazenda nova, gosto escocez, com 4 palmos de largura, muito fina, que pelo seu brilho parece seda, á qual o madamismo em Paris dá o nome de Belona: vende-se na rua do Queimado n. 19.

Vende-se sarja preta hespanhola da melhor qualidade, por preço rasoavel: na rua do Queimado loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

—Vendem-se carteiras com agulhas finas, com um pequeno toque de ferrugem, pelo barato preço de 120 rs. cada uma: na rua da Cadeia do Recife, ao sahir do arco da Conceição, primeira loja de miudezas n. 49.

— Vendem-se 50 milheiros de tijolos de alvenaria grossa, postos em qualquer porto da obra, nesta cidade, por 850$000 rs., a quem queira dar essa quantia adiantada, mediante as fianças ou garantias necessarias: quem quizer annuncie. Adverte-se que o tijolo he de superior qualidade.

CHAPÉOS PARA SENHORAS.

Chegaram a loja nova da rua Nova n. 4, os mais modernos e elegantes chapéos de seda, com ricos enfeites, para senhoras de 16$000 a 25$000 rs.

SARJA PRETA LAVRADA.

Vende-se sarja preta lavrada gosto moderno, grosdenapoles preto o melhor possivel, setim preto verdadeiro macáo, sarja preta hespanhola, velludo preto portuguez, alpaca preta de lustre muito fina: todas estas fazendas são proprias para vestidos de senhora; dão-se amostras com penhor, na loja da rua do Queimado n. 40.

FARELO MUITO NOVO.

Vendem-se saccos muito grandes com farello chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Amorim n. 48.

CREMELINA DE QUADROS ASSETINADOS, A 1,100 O COVADO.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda a mais moderna do mercado, propria para vestido de senhora, de quadros largos assetinados, toda de seda, denominada Cremelina: vende-se na rua do Queimado n. 19: e dão-se as amostras com penhor.

Criméa.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, quadros largos; a qual fazenda chamam ou intitulam em França por Crimea: vende-se na rua do Queimado n. 19, pelo barato preço de 1$000 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

— Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, vende-se panno preto fino a 2$800 e 3$500, e muito superior, prova de limão, a 5 e 6$000 o covado, casemira preta elastica, superior, por preço muito em conta.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio pelo navio *Pharamond*, de França, uma fazenda nova, gosto escocez, muito fina, com 4 palmos de largura, que pelo seu brilho parece seda, a que as senhoras em Paris dão o nome de Belona: vende-se tão sómente na loja da rua do Queimado n. 40, e dão-se as amostras com penhor.

Para vestido.

Lãazinhas de cores, muito lindos padrões, para vestido de senhora, pelo diminuto preço de 320 cada covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, camisas de cambraia de linho bordadas, e com manguitos, muito lindas, para senhora, por preço commodo.

— Vendem-se as obras seguintes, por W. Scott: os Puritanos, 4 volumes; Waverley, 4 volumes; o Talisman, 3 volumes; a Prisão d'Edemburgo, 4 volumes; Missantropo, 1 volume; Quintino Durevard, 4 volumes; Svanhoé, 4 volumes; Curso de Direito Publico, por S. Pinheiro, 2 volumes; Diccionario Theologico, por ab Aquilla, 5 volumes; Droit Ecclesiast Francez, por Dupin W.; Juris Canonis, por Lequeux, 1 volume: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vendem-se caixas com aguardente da França no armazem de João Tavares Cordeiro na travessa da Madre de Deos por preço commodo.

Muita attenção.

Vende-se a loja de miudezas, sita no aterro da Boa-Vista n. 54, com poucos fundos ou sem elles, tendo muito boa casa para morada.

Attenção.

Vende-se muito superior couro de lustre, pelo diminuto preço de 2$560 e 3$000 a pelle, para acabar.

— Vende-se a terça parte em os dous sobrados de tres andares n. 14 e 16, sitos na rua da Cadeia, esquina defronte do theatro velho, os quaes devem augmentar de valor apenas se transitar pela ponte nova: na rua da Santa Cruz n. 70, ou a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto.

FAZENDAS PRETAS PARA A QUARESMA.

Superior sarja preta lavrada para vestidos a 2$000, 2$200 e 2$800 rs. o covado, dita liza superior a 2$000, 2$400 e 2$600 rs. o covado, setim preto macáo a 2$400 3$000 e 3$500 rs. o covado, panno fino preto a 2$500, 2$800, 3$500, 4$000 e 5$000 rs., dito muito superior prova de limão, a 6$000 e 8$000 rs. o covado, casemira preta superior a 2$200, 2$500 e 3$000 rs. o covado: na rua Nova loja nova n. 4.

ARROZ DO MARANHA'O.

Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

PECHINCHA PARA SENHORA.

Chegou á rua do Collegio n. 4, uma porção de leques pretos inglezes a 400 rs., ditos chinezes a 500 rs., ditos finos a 640, ditos muito finos a 4$000, 5$000 e 6$000; a elles, antes que se acabem.

— Continua-se a vender cebola de Lisboa, solta, a 1$300 o cento, dita de molho a 1$200, para acabar com o resto: na rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 129, primeiro andar.

RUA DO CRESPO N. 21.

Vendem-se nesta loja muito superiores córtes de calça de casemira preta enfestada a 5$500.

MASSA DE TOMATES.

Em latas de 4 libras excellente para tempero, e tambem se vende as libras por preço commodo: na rua do Collegio n. 12, em casa de Francisco José Leite.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

PARA ACABAR COM RESTOS DE DIVERSAS FAZENDAS, VENDE-SE:

Cambraias finas francezas de cores fixas a 400 rs. a vara.

Zulmira, fazenda que finge seda, a 500 rs. cada covado.

Princezita, fazenda de phantasia de lãa e seda, a 440 rs. o covado.

Chitas finas francezas, a 240 rs. cada covado.

Riscado monstro com 4 palmos de largura, a 220 rs. cada covado.

Duzia de toalhas de linho para rosto, a 7$000 rs.

Chales de casemira de uma só côr, a 5$500 rs. cada chales.

Ditos de casemira com barra matizada, a 6$500 cada um.

Cortes de brim trançadb de puro linho de cores fixas, a 2$800 rs. cada um.

Peça de chita rôxa com toque de mofo, a 5$500 rs.

Palitós de alpaca preta e de côres, a 6$000 cada um.

Chapéos de seda de diversas cores para senhora, a 10$000 e 12$000 rs.

Na rua da Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Sânto Antonio de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora.
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

COM AVARIA NA OURELA.

Peças de algodãozinho liso, muito encorpado, a 2$000 e 2$500.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 5$500 rs. a sacca: nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

PARA A QUARESMA.

Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casemira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca por preço commodo, para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

HE MUITO BARATO.

Nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se peças de algodão e de madapolão, de boa qualidade, com pequeno toque de avaria, por preço muito commodo; aproveitem a occasião que estão no resto,

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves-Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas ineiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Leconte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino	800	a lib.
Superior	640	»
Fino	500	»

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamauhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara: assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar esse remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
« de barriga.	Obstrucção de ventre.
« nos rins.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tremores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

FAZENDAS PRETAS.

Vende-se panno preto muito fino, de 3$ a 6$000 o covado, córtes de casemira preta setim a 5$500, córtes de colletes de setim Macáo a 2$800, alpaca preta de lustre, fina, de 600 rs. a 1$000 o covado, lenços de setim preto a 1$600, e outras muitas fazendas pretas: na loja da rua do Queimado n. 40.

—Vende-se farello de Hamburgo em saccas muito grandes, chegadas ultimamente e por preço muito commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

Vinho genuino do Porto de 1854, engarrafado naquella cidade, em caixas e as duzias: vende J. B. da Fonseca Junior, no seu escriptorio rua do Vigario n. 4.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se ricas sedas furta-cores, lisas e de quadros, lindos gostos, com um pequeno toque de mofo que pouco se conhece, pelo barato preço de 1$ o covado. Assim como se acha na mesma loja um lindo e variado sortimento de sedas que se vendem muito barato.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

— Vende-se uma burra muito mansa e excellente para carga, e mesmo para puxar carroça por ser muito manteúda e por já ser costumada ao pasto: a tratar no aterro da Boa-Vista, taberna n. 20.

VESTIDOS DE SEDA A 22$000.

Ha na loja de Manoel Ferreira de Sá, na rua da Cadeia-Velha n. 47, vestidos de seda os mais modernos a 22$000 cada um: ha tambem grós de napoles de flores a 2$000 rs. o covado, meia casemira de lãa pura por 2$500 rs. o corte de calça, e outras fazendas muito baratas.

OLEO DE LINHAÇA

em barris e botijões: no armazem de Tasso Irmãos.

Champagne da superior marca Cometa: no armazem de Tasso Irmãos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 8 de setembro de 1854 o escravo, crioulo, de nome Antonio, sem fula, representa ter 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, he muito ladino, costuma trocar o nome e inculcar-se forro, e quando se vê perseguido diz que he desertor; foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, da comarca de Santo Antão, de poder de quem desappareceu; e sendo capturado e recolhido á cadeia desta cidade com o nome de Pedro Sereno em 9 de agosto, foi ahi embargado por execução de José Dias da Silva Guimarães, e ultimamente arrematado em praça publica do juizo da segunda vara desta cidade em 30 do mesmo mez, pelo abaixo assignado. Os signaes são os seguintes: idade de 30 a 35 annos, estatura regular, cabellos pretos e carapinhados, côr amulatada, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante fechado, bem barbado, com todos os dentes na frente; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, o apprehendam e levem nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 20, que receberá a gratificação acima, e protesta contra quem o tiver occulto.—*Manoel de Almeida Lopes.*

— Desappareceu no 1. do corrente, do engenho Amazonas, da freguezia de Ipojuca, um escravo de nome Luiz, de idade 18 a 20 annos, caboclo, baixo, grosso, sem signal nenhum de barba: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho, ou ao abaixo assignado, no Recife, travessa do Queimado n. 1, que será generosamente recompensado.

— Ha perto de 15 dias, que fugio da rua da Aurora, um escravo mulato, de nome [illegible], estatura regular, fornido de corpo, [illegible], e cabello carapinho. He provavel que ande pelos arredores desta cidade a titulo de forro: roga-se as autoridades policiaes o mandem capturar e levar a casa de João Pinto de Lemos Junior, e a qualquer pessoa que poder agarra-lo se dará uma gratificação conforme o trabalho.

— Fugiram a 26 de fevereiro do corrente anno, os escravos Luiz e Angelica, pertencentes a D. Maria Carolina de Albuquerque: Luiz he primeiro, crioulo, da idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura e grossura regulares, [illegible] na frente, olhos grandes, e tendo uma grande [illegible] que lhe toma toda a parte superior do [illegible], de sapateiro, levou camisa branca de [illegible] e calça escura de casemira; a segunda crioula, de 40 e tantos annos de idade, alta, [illegible] e doente, cabellos grandes e grisalhos, [illegible] de dentes. Ambos [illegible] que foram para Caruaru [illegible] preto Luiz. Promette-se a quem [illegible] senhora, no Hospicio, uma [illegible].

— Desappareceu na [illegible] do corrente, o moleque, crioulo, de nome [illegible], estatura regular, o rosto um pouco comprido, quando falla gagueja um pouco como se estivesse com medo; levou calça de casemira de quadros, jaqueta de fazenda ingleza, e camisa de madapolão, e chapéo suja: quem o pegar será gratificado: na rua do Torres n. 42, quarto andar.

— Desappareceu no dia 6 de março corrente, pelas 7 horas da manhãa, um negro de nação Cabunge, de nome Manoel, de 40 annos, pouco mais ou menos, baixo, corpo secco, pés largos e seccos; levou calça de riscado azul e camisa do mesmo, e tambem levou uma trouxa, contendo uma camisa branca e outra encarnada; pode-se reconhecer por ser quebrado, e tambem nas mãos por ser amassador de padaria: quem o pegar, leve-o ao aterro da Boa-Vista n. 50, padaria franceza, que será recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.

Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listros côr de casca de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem a apprehender conduza-a a Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

MUTILADO

ANNO XXXI. N. 60. QUARTA FIERA 14 DE MARÇO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 28 1/2 e 28 1/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 a 98 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 3 Lua cheia as 8 horas, 22 minutos e 40 segundos da tarde.
» 11 Quarto minguante aos 11 minutos e 37 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 2 horas, 25 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 25 Quarto crescente aos 5 minutos e 37 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. (Estação a S. Marcos) S. Gregorio.
13 Terça. (Estação a S. Prudenciana) S. Sancha.
14 Quarta. (Estação a S. Xisto) S. Mathildes.
15 Quinta. (Estação aos Ss. Cosme e Damião.)
16 Sexta. (Estação a S. Lourenço in Lucina.)
17 Sabbado. (Estação a S. Suzana) S. Patricio.
18 Domingo. 4.º da Quaresm (Estação a S. Cruz) em Jerusalem,) S. Gabriel Archanjo.

—Tendo diversas pessoas pedido a distribuiçao' deste *Diario*, na estrada que segue do Mondego a Apipucos, resolveu o proprietario satisfazer este desejo creando uma linha de distribuiça'o que, principiando no Mondego, seguira' pelo Manguinho, Ponte de Uchôa, Parnameirim, S. Anna, Casa-Forte, Monteiro e Apipucos. Os Srs. que ja' sa'o assignantes, e aquelles que quizerem de novo subscrever, queiram mandar seus nomes e moradas a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, para que se dê começo a entrega das folhas com brevidade.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 13 de março de 1855.

ORDEM DO DIA N. 8.

O marechal de campo commandante das armas, determina por conveniencia do serviço, que os Srs. tenente Joaquim José de Souza, e alferes Manoel Leocadio de Mira Wanderley, ambos reformados, sejam removidos aquelle da companhia de artifices para a fixa de cavallaria desta guarnição, e este desta companhia para aquella, nas quaes serão considerados addidos. *José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

ESTADOS-UNIDOS.

Rendas publicas e commercio.

O movimento dos interesses materiaes alem do Atlantico, de certo não afroxou em 1853, posto que a estatistica nada de novo apresente, e principalmente depois do que dissemos nos *Annuarios* precedentes sobre as rendas geraes da União, as dividas particulares dos estados, seus fundos de escola, seus recursos, seus productos agricolas e seu commercio. Os movimentos da vida por mais rapidos que sejam, não podem comtudo mudar dentro de um anno a situação de um paiz. Para evitar inuteis repetições limitar-nos-hemos em apresentar as cifras de 1853, que differem officialmente das dos annos anteriores.

Rendas geraes da União. — No fim de junho de 1852, existia no thesouro o saldo de 14,632,136 dollars. A receita para o exercicio que se findava em junho de 1853, proveniente do rendimento das alfandegas, orçava em 58,931,865 dollars, e unida esta somma á de 2,405,708 dollars, proveniente da venda das terras publicas, e de diversos outros recursos de rendas, tinha-se o total de 61,337,573 dollars. As despezas para o mesmo periodo, não con[illegible] da publica, [illegible] montavam á 43,551,262 dollars ; pelo que ficava no [illegible] thesouro a sobra de 32,415,447 dollars. O presidente [illegible] manifestara a intenção de empregar esta avultada [illegible] sobra na amortisação da divida publica e reducção [illegible] gradual do imposto. A importancia da divida publica [illegible] no principio de março de 1853 era de 69,190,037 dollars ; depois desta época tendo-se pago a somma [illegible] de 12,703,329 dollars, ficará reduzida á 56,486,708 dollars.

No correr do [illegible] mesmo anno financeiro mediram-se 9,819,411 geiras [illegible] de terras publicas, e foram postas a venda 10,363,891 [illegible]. A vendas e concessões, durante o mesmo periodo, [illegible] se elevaram a cifra de 1,083,495 geiras. Concederam-se em virtude de *bons* militares 6,442,360 geiras, e sob outros certificados 9,427 geiras : cederam-se aos estados como terras pantanosas 16,684,253 geiras [illegible] para caminhos de ferro ou outras emprezas 1,4[illegible]7 geiras.

A cifra total das te[illegible] vendidas ou concedidas no anno financeiro que se findava em junho de 1853 era, pois, de 25,346,992 geiras, e apresentava sobre a cifra do anno precedente um excedente de . . . . 12,231,818 geiras. A quantidade de terras vendidas no segundo e terceiro trimestres do anno precedente fôra de 334,451 geiras, que renderam 623,687 dollars ; e a quantidade vendida no segundo e terceiro trimestre do anno financeiro de 1853 fôra de 1,609,919 geiras, c[illegible] producto, 2,226,876 dollar. A venda das terras [illegible] he, como se vê, apezar das immensas conce[illegible] aos estados, um manancial de renda pa[illegible]o. O secretario de estado do interior aval[illegible] rendimento da venda das terras publicas até o [illegible] junho de 1853 na somma de 53,289,465 dollars.

Administração dos [illegible]os. — O total das agencias do correio nos Estados-Unidos era, no fim do anno financeiro de 1853, de 22,230 ; neste numero entram 225 agencias de primeira ordem, e cujos administradores são directamente nomeados pelo presidente. Em dezembro de 1853 o numero das agencias tinha augmentado para cima de 300 : contavam-se 22,688.

No fim de junho de 1853 havia 6,692 estradas *malle-poste*, cujas extensões somadas davam 217,743 milhas. O transporte annual por essas estradas representava uma extensão de 61,892,542 milhas, e o preço annual desse transporte montava á 4,495,968 dollars; o que dá cerca de 7 centesimos por milha. Esse transporte annual se pode dividir pela maneira seguinte: 12,986,705 milhas percorridas sobre os caminhos de ferro por preço de 1,601,329 dollars, [illegible] dá cerca de 12 centesimos por milha ; 6,685,06[illegible] milhas percorridas em barcos a vapor por pr[illegible] de 632,368 dollars, que dá quasi 9 centesimos [illegible] milha; 21,330,[illegible] milhas percorrida[illegible] a posta por preço de 1,296,958 [illegible] simos por milha ; emfim 20,8[illegible] as de diversas maneiras por pre[illegible] 55,313 dollars, que dá 5 centesimos por mi[illegible].

O serviço interior dos co[illegible] fim do anno financeiro apresentava um [illegible] crescimento de 3,459 milhas na extensão das estradas *malle-poste*, de 2,906,814 milhas na cifra das milhas percorridas ; e de . . . . 555,997 dollars no preço annual do transporte. O transporte annual na California, o qual está comprehendido nestas cifras geraes, era de 585,806 milhas, e o seu preço de 448,214 dollars. O transporte annual no Oregon era de 108,274 milhas, e o preço annual 45,522 dollars, o que dá cerca de 42 centesimos por milha. Alli são percorridas 17,278 milhas em vapor pelo preço annual de 17,000 dollars, e 90,996 milhas de differentes maneiras pelo preço de 28,522 dollars, que dá pouco mais ou menos 31 centesimos por milha.

No fim de setembro de 1853 havia nos Estados-Unidos 202 linhas de caminhos de ferro, fazendo todas uma extenção de 1[illegible],410 milhas e dous terços, e a despeza annual do transporte era 1,645,432 dollars 32 centesimos, vindo a ser 120 dollars 26 centesimos 7/10 o preço do transporte annual por cada milha ; a despeza media do transporte annual quanto aos barcos a vapor só he pelo contrario de 34 dollars 45 centesimos a milha, e a do serviço pelas carruagens da posta de 22 dollars 88 centesimos por milha.

As despezas com a administração dos correios no anno financeiro de 1853 montaram em 7,982,756 dollars 59 centesimos : nesta cifra as indemnidades concedidas aos administradores figuram com a somma de 1,406,477 dollars 5 centesimos. A renda do mesmo periodo elevou-se a 5,940,724 dollars 70 centesimos ; pelo que a vista da despeza da-se um deficit de mais de dous milhões de dollars. Na cifra acima indicada da renda, entra a receita proveniente do transporte das cartas com a importante somma de 4,473,227 dollars, e a do transporte das gazetas e brochuras na importancia de 611,333 dollars 42 centesimos.

Orçamento. — Eis, segundo os creditos concedidos pelo congresso, os orçamentos dos Estados-Unidos no anno financeiro findo em junho de 1853, e no anno financeiro findo em junho de 1854. O orçamento de 1853 elevava-se a 48,181,022 dollars 27 centesimos, o de 1854 foi fixado em 45,238,281 dollars 59 centesimos. Estas duas sommas se compõem da maneira seguinte :

Despezas com o poder legislativo.

	1853		1854	
Subsidio do congresso	496,128.	d. 00 c.	843,372	d. 80, c.
Empregados das duas camaras.	42,557.	50	57,930.	00
Despezas diversas do senado. . .	150,000.	00	202,000.	00
« da camara dos representantes.	303,010.	00	148,527.	00
Bibliotheca do congresso . . .	110,500.	00	40,500.	00
Poder executivo.				
Ordenado do presidente e do vice-presidente .	25,000.	00	30,000.	10
Ministerio de estrangeiros . . .	76,625.	00	67,445.	07
« Fazenda	386,384.	00	347,725.	63
« Interior	384,216.	00	300,477.	66
« Guerra.	100,465.	00	100,990.	00
« Marinha. . . .	85,530.	00	85,030.	00
« Correios	231,550.	00	234,350.	00
Inspectores das terras publicas.	98,720.	00	105,720.	00
Casas de moeda.	242,365.	40	279,600.	00
« Justiça.	794,500.	00	859,000.	00
Governo dos territorios	123,965.	00	145,955.	00
Pharoes.	659,627.	95	878,392.	72
Relações diplomaticas	487,568.	24	630,691.	68
Medição das terras publicas . . .	417,999.	57	554,922.	25
Inspecção das costas.	366,000.	00	417,500.	00
Alfandegas. . . .	652,000.	00	924,240.	00
Edificios publicos	554,694.	50	1,163,559.	83
Terras publicas.	186,620.	06	206,520.	00
Despezas não especificadas. . .	1,246,911.	44	840,166.	04

DESPEZAS DIVERSAS.

	1853.		1854.	
Deficit dos orçamentos precedentes. .	3,434,882.	d. 30. c.	2,353,909	
[illegible] maritimas . . .	45,000.	00.	25,000	00.
Invalidos . .	1,336,240.	00.	910,000	00.
Academia militar. .	130,050.	00.	119,696	00.
Exercito .	8,226,083.	82.	9,067,413	44.
Marinha .	6,958,827.	78.	8,209,260	77.
Boias balizas etc. .	709,145.	00.	325,660	00.
Indios. . .	2,011,466.	85.	1,728,822	73.
Repartição dos correios. .	7,134,500	00.	9,928,500.	00.
Steamers oceanicos.	1,910,250.	00.	2,086,250	00.
O que se deve pelo art. 12 do tratado de Guadalupe—Hidalgo .	3,180,000.	00.		
Riose portos. . . .	2,121,290,	00.		
Reparo do capitolio.	88,700.	00.		
Id.	500,000.	00.		
Soccorros a diversos .	79,545.	92.	112,183.	41.
Soccorros aos agraciados pela Hespanha . . .	6,000.	00.		
Edificios publicos e estradas no Minesota . . .			70,000.	00.
Estradas militares no Oregon.			40,000.	00.
Com o transporte das eleições á Washington			20,000.	00.
Estatua equestre de Washington . . .			50,000,	00.
Governo dos territorios de Washington			10,000.	00.

Commercio.—A importação no anno findo em junho de 1852 foi no valor de 212,945,442 dollars, a saber : 178,603,921 dollars de mercadorias sujeitas a um direito *ad valorem*, 29,692,934 de mercadorias livres de todo direito. São livres de direito O chá, o café, moeda de ouro e prata, cobre, algodão, guano, gesso, platina. estatuas, e objectos de arte, livros, e os instrumentos de physica. As mercadorias, que pagam direitos, são, como se vê, muitissimo numerosas, pois que são todos os artigos manufacturados sem excepção alguma. A exportação no anno findo em junho de 1852 elevou-se a 192,368,984 dollars. O equilibrio entre a importação e a exportação não se acha pois estabelecido.

He interessante saber-se por miudo as cifras da importação e exportação de cada um dos paizes, que commerciam com os Estados-Unidos. A Russia importa em mercadorias o valor de 1,581,620 dollars, e exporta o valor de 1,200,480 d. a Prussia importa o valor de 21,263 d, e exporta o de 93,386 d; a França pelo Atlantico importa o valor de 24,195,914 d. e exporta o de 22,515,319 d., e pelo Mediterraneo ella importa o valor 1,694,352 d., e exporta o de 1,475,326 d.; as suas possessões importam o valor de 46,287 d., e exporta o de 455,444 d. A Guyanna franceza importa o valor de 32,422 d., e exporta 66,025 d.; a Inglaterra importa o valor de 88,119,859 d., e exporta o de 112,324,842 d.; a Hespanha importa o valor de cerca 4,000,000, e exporta quasi o de 7,000,000; Cuba importa o valor de 17,861,738 d. e exporta o de 6,517,551. D'entre os paizes que commerciam com os Estados-Unidos, a Inglaterra, como he sempre, occupa o primeiro lugar, segue-lhe a França, porém em extraordinaria distancia, e immediatamente vem Cuba que em proporção entretem com a União um commercio tão grande como o da França.

No curso de 1853 construiram-se nos Estados-Unidos 255 navios, a saber : 138 em Maine, 51 em Massachusetts, 26 em Nova-York, 13 em Maryland.; 79 brigues, tendo sido 63 em Maine; 584 escunas, tendo sido 148 em Maine, 97 em Massachusetts, 56 em Nova-York, e 94 em Maryland; 267 chalupas, 259 barcos a vapor: total 1,444 vasos sommando todos 351,493 toneladas.

Deixamos de acrescentar aqui as cifras relativas aos caminhos de ferro estabelecidos na União, ou em construcção, porque essas cifras mui pouco variam das que apresentamos nos annos precedentes. A California he o paiz em que as cifras deveriam variar cada anno, todavia ellas variam menos do que era de esperar. As suas minas de ouro rendem sempre de 50 a 60 milhões de dollars cada anno. Quanto a população, ella cresce com espantosa rapidez : em 1852 era de 250,000 almas, e no mez de dezembro de 1853 excedia de 350,000.

Eis o quadro dos Estados-Unidos em 1853. Cotejado com os outros annos, o anno de 1853 parecerá talvez menos cheio, mas o progresso das nações, por muito rapido que seja, não se mede por dia e a toeza; elle he sempre mais ou menos latente e occulto, qualquer que seja o rumor e movimento exterior. Cinco annos são decorridos depois do ultimo censo, cinco annos ainda faltam para a epoca marcada do proximo censo : nesse tempo poderemos conhecer exactamente os progressos que agora se estão realisando. Impossivel he saber quantas geiras de terras se lavram cada anno e de quantas casas se augmentam as cidades. E o que diremos desse outro progresso mais importante ainda.—O desenvolvimento intellectual, a reforma dos costumes? Ainda he mais occulto. Sem duvida a esta hora se estabelecem escolas, escrevem-se livros que breve teremos de ler, e de admirar talvez. E demais ainda que houvesse nos Estados Unidos um instante de repouso, o que não he provavel, nem por isso as cousas deixariam de ir bem, tão rapido tem sido o progresso, e tanto a actividade tem sido exuberante e apressada nestes vinte e cinco annos. Alguns annos de calma seriam para desejar ; mas este desejo se não cumprirá.

(*Annuaire des deux mondes.*)

INGLATERRA.

Camara dos communs, sessao' de 26 de janeiro de 1855.

« Lord John Russell, tendo sido chamado pelo presidente levantou-se e disse : Sr. presidente, a pedido do meu nobre amigo chefe do governo, adiei para hoje as explicações que tenho a dar relativas á minha demissão do cargo que ultimamente tive a honra de occupar,—o de presidente do conselho. Entrarei ao mesmo tempo na materia, receando que as explicações que tenho a dar se prolonguem mais do que tenciono.

« Terça-feira passada quando me achava presente nesta camara, o honrado e illustrado membro por Sheffield annunciou uma moção relativa a uma commissão especial para examinar a condição do nosso exercito diante de Sebastopol, e o comportamento das repartições do governo cujo dever tem sido prover a necessidade deste exercito. Por tanto julguei provavel que algum membro proporia um inquerito desta especie. Com tudo não tinha plenamente considerado no processo que deveria seguir ; consequintemente este deve depender da natureza da moção, e até direi da parte de que possa vir. He evidente que o honrado e illustre cavalleiro, membro por Sheffield, está em posição de não hostilisar o governo que apoiou, e não posso conceber que elle tenha outro objecto do que aquelle que todos nós devemos ter no coração,—a vigorosa prosecução da guerra (apoiados.)

« Ora, quanto ao poder de inquirição, he este o mais precioso privilegio desta camara. Esta camara não tem poder de nomear, nem de dirigir as medidas do poder executivo; mas em virtude do poder de inquirição, ella corrige os abuzos, reforma a má administração, e reforça as instituições que por um momento parecem abalar. (Apoiados). Com tudo uma proposição para inquirito pode ser impugnada sobre dous fundamentos—um, que não ha males existentes de sufficiente magnitude que exijam inquirito ; outro, que se tem empregado sufficientes meios para remediar esses males, e que serão melhor curados por outros meios do que por um recurso aos poderes inquiritoriaes desta camara.

« Ora, Sr. presidente, quanto á primeira destas allegações, he evidente que era impossivel aveutura-la. Ninguem pode negar a melancolica condição do nosso exercito diante de Sebastopol (Numerosos gritos de apoiados). As noticias que chegam daquelle ponto não são somente afflictivas, mas são horriveis e rasgam as entranhas ; e estou certo que ninguem se opporia por um momento a qualquer medida que julgasse provavel—se não inteiramente para curar—ao menos somente para quebrantar estes males. (Apoiados.) E, Sr. paesidente, devo dizer que ha algũma cousa que, sem embargo de todo o conhecimento pessoal que possuo, he para mim inexplicavel no estado deste exercito (Gritos de apoiados.) Se alguem tivesse dito a esta camara como razão contra a expedição á Criméa o anno passado, que as nossas tropas ficariam a sete milhas do mar,—a sete milhas de um porto seguro, o que naquelle tempo, na occasião da expedição, difficilmente esperavamos possuir, e que na distancia de sete milhas sentiriam falta de mantimentos, de roupa e de abrigo em tal grão que pereceriam na razão de 90 a 100 por dia, eu repularia tal predição como extremamente absurda, tal objecção como imaginaria e injusta. Mas agora somos obrigados a confessar a notoriedade deste estado de circumstancias. (Apoiados). Portanto, não era negando a existencia do mal que eu podia esperar induzir esta camara a regeitar a proposição do honrado e illustrado membro.

« Mas, Sr. presidente, eu ainda devia reflectir que me achava em posiçao que me não permittia ter « medo algum » da proposta—nem exprimir em termos vagos e equivocos desejo de que a moção não fosse proseguida, ou uzar de qualquer evasiva relativa á lettra dos termos. Era meu dever—dever que supponho ter cumprido quando me achei em semelhante situação—permanecer á frente da batalha e denodadamente tomar a minha parte, oppondo-me á nomeação de semelhante commissão. Ora, Sr. presidente, eu tinha então de considerar se não podia dar esta segunda razão para recusar a commissão a que tenho alludido—a saber, que se tinham tomado medidas, que se acham em progresso, arranjos pelos quaes estes males podem ser remediados, e pelos quaes a administração da guerra seria vigorosa e prosperamente proseguida. Teria sido mais disposto a dar esta razão, por que he evidente que a concessão de uma commissão desta especie—commissão que deve trabalhar durante semanas, e talvez durante mezes—fora fatal á efficacia das repartições militares á que a commissão principalmente se referisse. (Apoiados.)

« Portanto havia muita razão para fazer-se semelhante objecção ao inquirito que o honrado membro propoz; mas fundei-me na reflexão de que me era impossivel insistir com vantagem. e—segundo a minha propria consciencia—com verdade, sobre esta objecção á proposta. Espero que esta camara permittirá que me refira a algumas circumstancias que me são pessoaes, ainda que tenham mui pouca relação com a exposição que estou dando.

Quando as funcções de secretario de estado da guerra foram separadas das funcções de secretario de estado das colonias, lord Aberdeen julgou justo propor ao duque de Newcastle escolher o cargo que mais desejasse; e o duque de Newcastle, com a mais louvavel ambição, como penso, respondeu que se tendo esforçado para apparelhar uma mui larga expedição, desejava ficar á frente desta repartição, e ter a direcção desta expedição e o manejo geral da guerra. Lord Aberdeen annuio a este desejo, e concorri para a nomeação. No fim da sessão os varios membros do governo, especialmente aquelles que são membros desta camara, se dispersaram como usam fazer, e parece-me que esta dispersão, depois dos trabalhos excessivos desta camara, he tão necessaria ao devido cumprimento do dever, que ninguem, a menos que se ache encarregado de mui urgentes deveres, he censuravel por procurar restaurar as forças nas paragens distantes do paiz. Eu não estava em posto algum que me obrigasse a tomar parte na direcção da guerra, mas durante a minha ausencia houve apenas um dia em que não recebesse nem escrevesse uma carta a meu nobre amigo o secretario dos negocios estrangeiros, ácerca das occurrencias que diariamente tinham lugar.

« Disseram que eu andei dando lições ao paiz naquelle tempo (risadas). Ora o que he verdade he que um meu nobre amigo, o membro por Bristol (Mr. H. Berkeley), disse no dia em que esta camara separou-se em consequencia dos dias santos, que seria muito agradavel aos seus amigos em Bristol que eu assistisse á reunião da Sociedade Litteraria daquelle lugar. O dia foi estabelecido entre nós ; e quando eu vim do norte, estando em casa de meu irmão, elle informou-me que os seus visinhos de Bedford ficariam contentes se eu assistisse a uma reunião litteraria que devia ter lugar naquella cidade. Condescendi com estes dous pedidos; não gastei muito tempo no estudo do que devia dizer, e persuado-me que, como presidente do conselho, estas reuniões não são mui estranhas ao dever de promover a educação, e foi com este designio que annui aos pedidos que então se me fizeram (Apoiados).

« Mas, passando desta materia a outra mais importante, tenho a dizer que, tendo assistido a todos os conselhos do gabinete que tiveram lugar a respeito da guerra, escrevi ao meu nobre amigo lord Aberdeen, dizendo-lhe que suppunha que haveriam reuniões de gabinete no principio de outubro, e que estava prompto para assistir a ellas quando tivessem lugar. O meu nobre amigo informou-me que só voltaria da Escocia a 14 de outubro, e a 17 de outubro teve lugar um conselho de gabinete, a que julguei do meu dever assistir. Mas no decurso deste mez e nos principios do mez de novembro, convenci-me de que era necessario melhor administração dos negocios relativos á guerra (Applausos da Opposição). Repugnou-me agitar qualquer differença sobre um assumpto que affectava de alguma sorte a reputação de um collega, que ha pouco tempo tinha assumido o cargo, mas com tudo reputei isto um dever imperativo para mim, e uma correspondencia teve lugar entre mim mesmo e o meu nobre amigo chefe do governo, da qual sou obrigado a ler alguns extractos, afim de pôr a camara na posse dos fundamentos que me levaram á conclusão á que cheguei na noite de sexta-feira. A correspondencia he extensa, e entra em promenores sôbre alguns negocios pessoaes que he totalmente desnecessario citar, mas peço á camara que se digne de attender as observações que então julguei do meu dever fazer, e as respostas que lhes foram dadas.

Desejei pôr o negocio sob um aspecto tão claro que antes tivesse o caracter de um differente arranjo official, do que alguma mudança de individuos. Portanto estabeleci a questão sob dous aspectos ; um relativo ao arranjo que era necessario fazer em consequencia da promessa feita á camara o anno passado, isto he, que toda a repartição da guerra seria tomada em consideração afim de que podesse ser efficaz, —o outro aspecto se referia á direcção da guerra. Quanto ao primeiro, disse que julgava ser da maior importancia que uma pessoa da cathegoria de conselheiro particular occupasse o cargo nesta camara em que recahisse o movimento dos orçamentos da guerra, a qual pela sua autoridade podesse responder ás differentes questões difficeis que, segundo se presumia, podiam ser trazidas perante á camara. Não incommodarei a camara com promenores, mas propuz que o cargo de secretario de estado e de secretario da guerra fosse occupado pela mesma pessoa.

« Quanto ao outro aspecto disse eu, n'uma carta datada de 17 de novembro, « o prospecto he igualmente claro. Estamos no meio de uma grande guerra ; e afim de levar a effeito esta guerra com efficacia, ou o primeiro ministro deve continuamente urgir, apressar, compellir as preparações militares, ou o ministro da guerra deve ser bastante energico para com outras repartições. Por consequencia, existem as objecções de outros ministros, as razões de outros interesses que devem ser attendidos ; mas estas razões e milhares de outras que podem ser aventuradas em justificação dos chefes das repartições, devem ser forçadas a ceder á necessidade suprema de levar a guerra a effeito de maneira que assegure a efficacia de cada um serviço e o complemento dos meios ao fim que se tem em vista. Se portanto as primeiras considerações que tenho apresentado, persuadirem que o secretario de estado e o secretario da repartição da guerra devem estar na camara dos communs, as ultimas considerações indicam a necessidade de haver neste posto um homem que, em consequencia da experiencia das obrigações militares, e do inherente vigor de intelligencia, se possa esperar que dirija as grandes operações da guerra com autoridade e bom exito. Ha somente uma pessoa pertencente ao governo que reune em si estas vantagens, e a minha conclusão he que, antes que o parlamento se reuna, lord Palmerston seja a pessoa encarregada da tarefa. » (Applausos estrondosos da opposição.)

« Lord Aberdeen pedio alguns dias para refletir sobre negocios de tal importancia, e escrevi-lhe a 18 para exprimir-lhe a minha concurrencia. Era minha intenção, escrevendo esta carta, evitar fazer qualquer censura ao duque de Newcastle. — Com effeito, penso que elle merece mui grande louvor pelos esforços que praticou; mas não teve a autoridade requerida para tão grande cargo, e não pôde fazer tudo quanto podia ter sido feito, por falta dos necessarios poderes de sindicancia (Apoiados). Lord Aberdeen respondeu — mas entendendo a minha proposição n'outro sentido, devo dizer, que não pode concordar com ella.

« A 21 de novembro lord Aberdeen escreve que a minha proposta, sendo fundada na supposta impossibilidade do presente plano funccionar satisfactoriamente, e na censequente necessidade de um secretario de estado estar na camara dos communs, tornava a remoção do duque de Newcastle inevitavel, e de facto não passa de uma mera mudança de pessoas; que posto que eu estivesse mui longe de ter semelhante desejo, a transacção não podia receber outra interpretação. N'outra parte desta carta, diz lord Aberdeen que não pensava que homem algum se podesse encarregar das obrigações que eu propunha que fossem emprehendidas por uma pessoa, a saber, as obrigações de secretario de estado da repartição da guerra e igualmente de secretario da guerra, e julgou necessario que um conselheiro particular continuasse no posto, que he ligado ás finanças do exercito, independente do secretario de estado da repartição da guerra. Diz tambem que fora desejavel que para o futuro algum chefe militar, que podesse ser membro da camara dos lords, occupasse o cargo, e por isso nem sempre o lugar podia ser occupado por um membro da camara dos communs.

« Tendo considerado as varias objecções que lord Aberdeen tinha feito, escrevi a 28 de novembro :— Tendo esclarecido o fundamento de todas estas objecções, chego á questão real — quaes são as exigencias da grande guerra em que estamos empenhados? Pondo de lado quaes quer referencias historicas tanto da parte de V. Exc. assim como da minha, penso que he mui claro que ou o primeiro ministro deve ser por si mesmo o espirito sempre activo e em movimento de toda a machina, ou o ministro da guerra deve delegar a autoridade de administrar outras repartições. » Apontei alguns exemplos de erros que julguei que tinham sido commettidos por falta de administração, e continuei : — « Verdade he, que o gabinete, nas suas recentes reuniões, tem feito muito para reparar omissões, mas um gabinete he uma machina pesada e complicada para levar a effeito uma guerra. Pode propor lembranças, ou tomar uma decisão ácerca de uma medida que lhe he submettida, mas não pode administrar. Portanto, repito que o que falta he um ministro da guerra de vigor e habilidade ; como a prosperidade do imperio e o triumpho da presente luta estão ligados, não tenho escrupulo algum de fallar assim. Fiquem certos o parlamento e o paiz, que a direcção da guerra está collocada nas mãos do melhor homem que possa ser encontrado para administra-la. »

« Em resposta a esta recebi uma carta de lord Aberdeen, datada de 30 de novembro, em que dizia: — « Em summa, penso que a sua carta reduz certamente a questão á simples conclusão da primeira alternativa — a substituição de um homem por outro. Em resposta á minha lembrança, de que alguma consideração era devida ao duque por parte dos seus collegas, diz V. Exc. que entende que a administração era fundada no principio de fazer o que era melhor para o serviço publico, sem attender ao amor proprio ou á posição adquerida dos individuos. Indubitavelmente era este o caso, e estou certo que V. Exc. concordará comigo em pensar que o duque de Newcastle he o homem que faz alguma excepção á regra. Mas devo observar que na formação do governo não se considerou em cargo algum semelhante a repartição da guerra, e, quando subsequentemente, a repartição da guerra e das colonias foi dividida, não se fez objecção alguma á escolha da repartição da guerra pelo duque de Newcastle, nem, segundo me parece, á sua administração desta repartição. Ora, posto que as objecções feitas á uma primeira nomeação possam ser reputadas de grande peso, he cousa mui differente depor um homem que tem dirigido os negocios da repartição com habilidade e efficacia. Indubitavelmente, o serviço publico deve ser o nosso primeiro objecto ; mas não posso achar razão sufficiente para semelhante mudança, quo em verdade, he repellida por um sentimento de justiça e boa fé. Assim, julgando em summa que semelhante mudança seria de duvidosa vantagem para o publico, assim como um acto de injustiça e deslealdade para com um collega, e pensando que quaesquer mudanças que não são absolutamente necessarias só tendem a enfraquecer o governo, devo repetir que não posso honestamente consentir na proposta. »

§ Lord Aberdeen escreveu-me depois de minha volta de Bristol, e na incerteza em que eu estava ácerca da prosecução do objecto, certamente depois de hesitar por algum tempo, respondi-lhe que como elle dizia que não podia honestamente consentir na substituição, e como eu não desejava mudar o governo ou remove-lo do seu posto, eu não insistiria mais no negocio. Fui reforçado na minha hesitação pela opinião de outros dos meus collegas com quem por muitos annos e quanto a alguns delles durante toda a minha vida politica tenho vivido na mais perfeita intimidade, e os quaes disseram-me que pensavam que uma mudança politica era improficua, que pensavam que isto enfraqueceria aquillo que se pretendia reforçar, e que por tanto aconselhavam que eu não insistisse mais em semelhante mudança.

« E agora, Sr. presidente, quando estou aqui justificando a minha demissão, dizem que obrei com muita precipitação. Devo dizer que a unica duvida que pesa no meu espirito he, se não devia naquelle tempo ter concluido a questão da mudança que havia proposto. Mas entre aquelles que instavam comigo para não levar a questão a um fim, estava o meu nobre amigo, o secretario de estado dos negocios do interior, o qual no tempo em que esta correspondencia teve lugar estava ausente, mas a quem eu depois mostrei-a, e o qual instou comigo para que não insistisse no negocio, depois das objecções que o conde de Aberdeen propoz.

« Sr. presidente, sendo este o caso relativamente ás pessoas, tive tambem de considerar qual era o caso relativamente ás medidas. Lembrei á camara que o anno passado fora promettido que se daria nova disposição a estas repartições militares, afim de conseguir-se melhor administração. Tive a honra de servir em duas commissões destinadas a melhorar e consolidar estas repartições. Varias razões foram apparecendo de quando em quando que indicavam que tal consolidação seria levada a effeito, e agora, no começo de uma guerra, o que tinha sido expediente, tornou-se urgente e necessario ; e esta consolidação era devida aos interesses do publico e ao cumprimento dos compromissos que tinham sido feitos com esta camara. Todavia, a unica mudança que eu podia annunciar durante a sessão antes do Natal foi, que o commissariado fosse collocado a cargo do ministro da guerra. Quanto a outra qual quer mudança, não ouvi ser mencionada antes que uma proposta fosse feita ao gabinete, creio que sabbado passado.

« Reflecti sobre esta proposta, e então dirigi-me ao meu nobre amigo chefe do governo, e disse-lhe que tinha reflectido sobre o negocio, que pensava que a proposta era incompleta e inefficaz, e dei-lhe um papel contendo as minhas proprias idéas ácerca do assumpto. A camara observará que isto teve lugar ultimamente, mas eu não tinha razão para crer que as minhas idéas fossem adoptadas. Por tanto tive de considerar, quando cheguei a reflectir, na noite de terça feira passada, sobre o theor de proceder que seguiria quinta feira, se podia dizer honesta e justamente, « he verdade, os males são grandes ; he verdade que os valentes soldados que peleijaram em Alma, em Inkerman e em Balaklava, estão morrendo muitos delles de enfermidades, e que o coração da Inglaterra palpita com sympathia por amor delles ; mas posso dizer á camara que taes arranjos tem sido feitos, uma mão de tal vigor e efficacia tem tomado a direcção da repartição da guerra, tal consolidação de cargos tem tido lugar, que me habilitam a ter a plena e immediata superintendencia desta repartição, de sorte que qualquer supprimento possa ser immediatamente fornecido, e qualquer abuso instantaneamente remediado. »

« Vi que não podia honestamente fazer esta declaração. Não podia dizer, depois do que escrevi, que o meu nobre amigo o conde de Aberdeen—e penso que ninguem lhe imputará isto como uma censura—não tomando parte activa na direcção da guerra, havia uma pessoa de sufficiente energia de espirito, e de sufficiente conhecimento dos detalhes, á frente deste ramo do governo. Nem eu podia dizer que a consolidação das repartições militares ou tinha sido levada a effeito ou que estava em estado que me habilitava á penhorar a fé do governo pela efficacia deste arranjo. Com o sentimento, como ja tenho exposto, de que eu não podia fazer opposição fingida ou incompleta á proposta, e que se me oppozesse a isto certamente me acharia na estrada daquillo que muitos pensariam que daria remedio a estes soffrimentos e a esta penuria—ou pelo menos, se esta proposta não conseguisse este resultado, podia indicar o processo para a respectiva correcção e remedio—sentindo que tal seria o meu dever, e que muitos membros desta camara esperariam o protesto da minha parte ao que tenho referido, e votaria sobre o meu protesto de que tal medida teria lugar—conhecendo que muitos me honraram com a sua confiança, senti que trahiria a confiança dest'arte depositavam em mim se fizesse uma asseveração, sabendo que não seria justificada pelo facto. (Apoiados).

« Então, Sr. presidente, pareceu-me que os membros do governo difficilmente podiam permanecer no poder com uma commissão tal como o honrado e illustrado membro propoz—que não seria, não direi diguo, mas que não seria compativel com a boa pratica das nossas instituições, que houvesse um ministerio que se sentasse nestes bancos e dirigisse a guerra, e que a sua administração militar fosse constantemente vigiada e examinada por uma commissão sentada no topo da escada ; que o ministro da guerra tivesse não só a considerar o que devia fazer a fim de prover as necessidades urgentes da hora, e tambem prover o necessario relativo ás requisições que chegam de dia em dia, mas que tambem teria de considerar á evidencia que elle deve dar ácerca do seu comportamento ha cinco ou seis mezes. Por tanto, senti que, como não podia resistir ao inquirito, dando a unica resposta que julguei sufficiente para prevenir ou embargar a respectiva realisação, não era do meu dever ficar por mais tempo como membro do governo. Por tanto, a 23 de janeiro escrevi a seguinte nota ao conde de Aberdeen :—

« Meu charo lord Aberdeen, Mr. Roebuck annunciou uma moção para inquerir a direcção da guerra. Não sei como esta moção possa ser repellida, mas como ella involve uma censura á repartições da guerra á que alguns dos meus collegas se acham ligados, penso que o meu unico comportamento he offerecer á minha resignação etc. »

« Não recebi reposta alguma a esta nota, mas na noite seguinte o meu nobre amigo informou-me que tinha ido ao Windsor, e que sua magestade se tinha dignado aceitar a minha demissão, e tambem teve a bondade de acrescentar que ella obrara desta arte com grande pesar. Eis ahi o que diz respeito ao meu comportamento. Os ministros que acreditam que podem oppor-se com felicidade ao inquirito—que acreditam que he justo o que tem sido feito e o que se está fazendo—terão perfeito direito de oppor-se á moção do honrado e illustrado membro, mas penso que me collocaria fora do lugar que me convem, seguindo tal procedimento.

« Ao mesmo tempo, devo dizer que tenho ouvido fallar n'um boato, o qual julgo ser verdadeiro, que o arranjo que eu outr'ora propuz ha sido posto em pratica, e que os sellos da repartição da guerra foram depositados nas mãos do nobre lord secretario de estado dos negocios do interior (applausos). Se esta mudança tiver lugar, muito me hei de alegrar, porque creio que será um grande beneficio para o paiz ; e me regosijarei de pensar que a minha retirada do poder tem de alguma sorte contribuido para esta mudança.

« Mas, Sr. presidente, tendo eu fallado tão largamente ácerca da minha propria situação e da situação do governo, posto que não tenha regularmente direito algum para ir mais adiante, proponho, pois que não tomarei parte no debate, nem tão pouco votarei sobre a moção do honrado e illustrado membro, ir um pouco mais adiante quanto ao estado actual dos negocios publicos. Direi em primeiro lugar que creio que todos os partidos desta camara sem distincção estão anciosos que esta guerra seja levada a effeito, como o *meeting* de Leeds expressou, pelas mais vigorosas medidas, até que consigamos justa e honrosa paz. Tenho para mim que as medidas que são mais vigorosas para a prosecução da guerra, os termos de paz que são mais decedida e inquestionavelmente justos e honrosos, encontrarão o maior favor de todos os partidos desta camara, e creio plenamente que se algum triumpho aguarda as armas de sua magestade, aquelles que tem estado em opposição ao governo de lord Aberdeen se regosijarão tão cordialmente com este triumpho como aquelles que tem apoiado este governo. Esta circumstancia certamente proporciona ao governo grande facilidade para dirigir a guerra com bom exito.

« Nem penso que o aspecto dos negocios geralmente seja tal que autorise o abatimento que parece prevalecer em algumas partes. Indubitavelmente, as noticias que recebemos do nosso acampamento em Sebastopol são melancolicas e desanimadoras, mas quanto ao grande objecto da guerra em que estamos empenhados, creio que o nosso horizonte não he de maneira alguma triste. Como tenho sido accusado de ter em certa occasião deprecado as maneiras e as intenções da Austria, desejo agora dar todo o credito e importancia a tudo quanto esta potencia tem feito. He em consequencia dos largos armamentos que ella tem mantido, elevando o seu exercito ao algarismo de 500,000 homens, entrincheirando e reforçando os pontos que são fracos, e montando numerosa força de cavallaria, que o imperador da Russia em primeiro lugar tem abatido muitas das suas pretenções, que foi induzido a attender as proposições que regeitara em agosto passado, e que agora deseja considerar se não fará concessões taes que conduzam á paz. Por tanto em grande grão e isto devido á admiravel habilidade, porem ainda mais á admiravel paciencia, exhibida por lord Clarendon nas negociações com a Austria, temos obtido, temos obtido a vantagem desta potencia não só lançar o seu peso na balança das negociações, mas declarado que se a paz não poder ser obtida em termos taes que ella julgue segura para a Europa, actuara' no campo com os alliados, e levara' os seus 500,000 homens em soccorro dos exercitos ora empregados.

« Em segundo lugar, podemos confiar sem a menor duvida na fidelidade do nosso alliado o imperador dos Francezes. (Applausos estrondosos)— nem hesitarei de forma alguma assegurar a' camara da confiança que tenho de que os dous paizes da Inglaterra e da França continuarão unidos até o fim desta grande luta.

« Pois bem, Sr. presidente, com estas vantagens do nosso lado, penso que podemos esperar que o imperador da Russia, ou fara' as concessões que forem justas e honrosas para a Inglaterra e a França, e seguras para a Europa, ou, se deixar de fazer estas concessões, havera' tal força de exercitos europeos reunidos contra elle, que a final o triumpho deve coroar os nossos exercitos. (Applausos.)

Estou certo que quem quer que for ministro pode confiar primeiro no zelo patriotico e na lealdade desta camara, depois na firme alliança do imperador dos Francezes, e depois na firme do imperador da Austria, se se não poderem conseguir honrosos termos de paz. (Applausos.)

« Como deixei o governo de lord Aberdeen, não posso deixar de citar as palavras de Sir R. Peel a respeito deste nobre lord, e dizer que, em minha opinião, estão plenamente justificadas. Quando Sir. Robert Peel deixou o posto, disse : — « O meu nobre amigo se atreveu a confirmar que ha uma obrigação moral para com o ministro christão de um paiz christão, de exhaurir todos os esforços para a manutenção da paz, antes de incorrer no risco, para não dizer no crime, da guerra. Mas como elle não recuou da varonil declaração desta opinião, em justiça a elle acrescentarei o seguinte : — e he perfeitamente compativel com esta opinião, quanto a obrigação de manter a paz emquanto a paz poder ser mantida com honra — que nunca houve um ministro menos inclinado a sacrificar interesse algum essencial, ou abater cousa alguma da dignidade e honra deste paiz, ainda afim de assegurar este inestimavel dom. » Creio que esta opinião, que era exagerada por Sir Robert Peel, he perfeitamente justa.

« Foi somente poucos dias depois que tive uma longa conversa com elle acerca dos termos em que a paz podia ser satisfactoriamente concluida, e devo dizer que concordei inteiramente comtudo o que elle disse, e que tenho a mais plena confiança de que elle não consentirá em paz alguma que não for justa e hourosa, e não consentiri a em paz alguma que não fosse aprovada pela opinião geral e pelos sentimentos deste paiz.

« Sr. presidente, não posso deixar de dizer que olho para muitas das medidas da administração que deixei com grande orgulho e satisfação. Olho com o maior orgulho e satisfação para este discurso de eloquencia e saber, que foi proferido pelo meu honrado e nobre amigo o chanceller do thesouro, propondo o systema financeiro ha dous annos, e na manutenção deste systema creio que estão os verdadeiros principios de finanças. E ainda digo, Sr. presidente, que he uma satisfação para mim pensar que no meio deste esplendor havia bastante brilho para derramar alguma parte sobre aquelles que eram seus collegas naquella occasião. (Applausos.) Sei, Sr. presidente, e isto foi dito no tempo em que esta administração foi formada, que aquelles que foram sempre ligados com o partido Whig não tinham aquelle quinhão que lhes pertencia na distribuição do poder, em virtude do caracter, da habilidade e do numero. Parece-me que anteriormente a este tempo uma crença mui injusta se tinha apossado da opinião publica, de que o partido Whig he um partido exclusivo, que requeria todo o poder e cargos para si, e que não estava preparado para apoiar administração alguma que lhe não desse isto.

« Creio que esta opinião ha sido injusta, e penso que o partido Whig, durante os ultimos dous annos, ha plenamente justificado a opinião que eu nutria. Atrever-me-hei a dizer que nenhum aggregado de homens nunca portou-se com maior honra, ou com mais desinteressado patriotismo, do que estes—com effeito, posso dizer todos, os quaes apoiaram o governo do conde Aberdeen.

« He o meu orgulho, e sempre será o meu orgulho até o ultimo dia da minha vida, ter pertencido a um partido que, como considero, sustenta os verdadeiros principios de liberdade ; e sempre será o meu constante esforço manter os principios e seguir a vereda que o partido Whig tem apresentado para a guia do seu comportamento. (Applausos.) »

(*Times.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Amazonas.

Barra 10 de fevereiro.

Convencido de que a minha correspondencia de 10 de janeiro precedente será lumeada nas columnas do seu *Diario*, reanimo-me a pedir-lhe que seja esta igualmente nellas transcripta.

Daqui partio em 29 do passado o *Marajó* com destino a capital do Pará e portos intermedios, tendo adoçado com noticias, quando aqui chegou, a bocca daquelles que aspiram ver os resultados das indecisas questões europeas. Nelle veio de passagem o Exm. e Rvm. Sr. bispo, que veio visitar a sua diocese, e pretende regressar ao Pará até o fim deste mez.

Foi instalada em 9 de janeiro a repartição especial das terras publicas, creada nesta provincia ; sendo o director geral o Sr. Wilkens de Mattos, inspector o Sr. conde Florestan Rozwadowski, e outros encargos da mesma repartição, que alguns se acham por ser accumulados.

Acha-se o Sr. alferes Knaul, encarregado de apresentar a planta topographica desta capital, começando do Igarapé de Manáus até a margem esquerda do Igarapé da Cachoeira Grande, com o fim de verificar-se posições proprias para construção de edificios publicos como sejam : palacio do governo, abrangendo accommodações proprias para que nelle sejam adheridas a secretaria da presidencia, assembléa provincial, commando das armas e outras repartições que sejam convenientes suas situações entre estas ; a construcção de uma matriz, que a que existe apenas por unico distico que apresenta de ser um terreno sagrado em que já existio igreja he partedosseus esqueletos constantes de 8 ou 10 paos deterioradospela velhice, que em alguns dellesestão cravados 2 sinos, e he onde jaz immensidade de cadaveres que, segundo os dogmas de nossa religião, torna-se anti-religioso um terreno em que outr'ora existia um templo, seja transito de animaes ! E mais outros edificios destinados para aulas de instrucção, quartel, cadeia, praça de mercado, hospital, armazens e trapiches para a repartição da administração de fazenda provincial, cemiterio etc., assim como do aformoseamento da capital, nos alinhamentos das ruas, praças e construcção de pontes, para que possa ser mais facilmente esta cidade transitada nos tempos, que com as cheias dos rios innundam os Igarapés que a fendem.

Permitta Deos, que todos estes planos do governo tenham realidade, e que lhe vá suggerindo tambem meios para que esta infeliz e abandonada provincia não continue a ser victima por muito tempo de tão extraordinarias calamidades, attendendo a vantagem que pode resultar da emigração, e desta sorte ella não poderá continuar por falta dos principaes recursos alimenticios, o que confiamos no presidente actual, e com quanto esteja para retirar-se, deixará, quando nada seja, ao menos a sombra de seus desejos.

Esta provincia tem sido entregue ao deleixo, a espera que a mesma natureza mande para aqui um homem, que enraizando aqui suas affeições, e que em quanto não vir raiar sua importancia, para assim animar a rapida emigração, não cesse de vacillar e empenhar-se para levar a effeito seus uteis planos. E lamentarei bastante a retirada do Exm. Sr. conselheiro Penna, porque no sua ausencia talvez tenha de entregar a presidencia a vice presidente, e das interinidades em qualquer acto não se espera senão a irresolução e inteira paralisação.

Da-se agora um caso bastante jocoso, segundo me consta por alto, que o juizado municipal que está por insufficiencia, sendo accumulado, e tendo este mesmo de ausentar-se (ou por qualquer outro motivo) tenciona entrega-lo a quem tambem inhabilmente o exercerá, e este segundo consta-me que rejeitara, e assim se irão os cargos mais importantes da provincia sendo dirigidos por quem apenas apresentará inepcia.

A junta da qualificação apresenta o numero de 805 cidadãos qualificados para votantes. São interessantes as eleições nesta capital.

Como na minha ultima havia dito, a viagem do

MUTILADO

vapor *Monarcha*, pertencente a companhia—Navegação e commercio do Amazonas para a povoação de Santa Isabel, foi encetada em 15 do mez passado e terminada em 5 do corrente as 10 horas da manhãa, concluindo a viagem redonda em 21 dias e horas. Durante esta viagem, de que algum sinistro se receiava apenas algumas vezes encalhou, porem nenhuma avaria resultou. Tocou nos pontos de Tauapeçassú, Ayrão Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira, Thomar, e Santa Isabel, o ponto final. O seu commandante me prestou algumas informações relativas a essas povoações, do seu desprezivel e arruinado estado em que todas ellas jazem. He para lamentar que essas povoações que foram outr'ora tão florescentes, já pelo commercio, seu formoseamento, civilisação e industria, que se tendo de tal sorte já se ramificado, que inda hoje d'entre um montão de ruinas facil he conhecer, não se houvesse vedado que a mão do tempo auxiliado pelo desprezo houvesse destruido o que tanto importava ; com tudo, ainda são tão perennes e ferteis as suas regiões que sempre que experimente algum desenvolvimento dependente de tenue trabalho, facil e fructiferamente colherá resultado vantajoso a applicação de braços, pelo que ellas gemem. Regressará para aquella mesma povoação de Santa Isabel o mesmo vapor *Monarcha* no dia 12 do andante mez, conforme se acha annunciado.

Em 7 do corrente pelas quatro e meia horas da tarde, viamos o vapor *Rio-Negro* sulcando esta bahia e as 5 largar as ancoras, sorrindo-se e admirando a impaciencia com que já aguardavam a sua chegada os filhos ambiciosos pelas noticias de seus pais ; os commerciantes pelos de seus interesses, e outros pelas da corte e Europa; estes ultimos foram logrados, porque a carroça que deve ter sahido do Rio de Janeiro em 10 do passado, em 31 do mesmo inda não havia chegando ao Pará ! E a não ser o pequeno supprimento de *mamata* noticia alguma teriamos.

Estendendo-me em um passeio embarcado em uma igaritê, por curiosidade fui a olaria provincial, que por ora poucos beneficios d'ella se conhece, pela morosidade de seus fabricos, e he tal a sequidão de seus productos, que so renderão ultimamente tijolos pelo fabuloso preço de 10$000 o milheiro !!! Não vi nella edificio algum de duração, pois apenas tem um telheiro soffrivelmente construido e dous fornos que por sua má construcção ameaçam ruina. Está principiada uma casa de arrecadação, que me dizem não ir avante pela contrariedade nas opiniões dos engenheiros que teem administrado esta obra. Veremos no futuro se este estabelecimento tão util poderá apresentar consequencias favoraveis, o que duvidamos.

Passei depois a colonia Mauá estabelecida pela companhia Navegação e Commercio do Amazonas, que dista desta capital cerca de seis milhas. A sua collocação me parece ser optima, fica em frente do grande rio Solimões e na embocadura de um Igarapé que torna a ainda mais bella, Presenciei *algumas* obras que me disseram ser provisorias, sendo ranchos para abrigar os colonos que me dizem se esperam por momentos, alem do numero de cem que já alli se acha.

Vi que já alli se serrava madeira, a braços, e que haviam ferreiros e outros varios artistas trabalhando por seus officios, finalmente o que havia feito nada se parece com a morosidade que ha sempre em todas as obras nesta terra, o que me não causou admiração, por conhecer a actividade e zelo do agente da companhia nesta capital. E praza Deos, já que os esforços do governo tem sido infructiferos, que o agente da companhia nesta cidade saiba sempre tão bem começar os trabalhos, que estou convicto que colherá resultados para a companhia e melhormentos para o publico. Sou de vossa mercê attento criado.

Pigmeo.

Maranhão'

San-Luiz 6 de março.

Não obstante haver já, ha muito, começado o inverno, para o qual appellavamos ver cessar o flagello da bexiga, antes, pelo contrario, com a presença das chuvas, parece que mais se tem augmentado o mal, senão em casos funestos, ao menos no maior numero de individuos, que diariamente ataca.

O espirito do nosso povo sempre propenso a indagar, a seu geito, a causa dos effeitos, apontando o remedio necessario a evita-la ; depois de haver, debalde, invocado a época das chuvas, invoca agora o tempo das trovoadas, em maio, e será provavel que depois dellas, se o mal ainda continuar, invoquem agosto, o mez das ventanias... e assim por diante, até percorrermos uma e mais vezes o circulo dos doze mezes de que se compõe o anno...

Sem me apartar abertamente da opinião popular, por isso que sei que as epidemias mais ou menos modificam-se sôb a influencia das estações ; todavia estou intimamente convencido, que para o caso da variola de que temos sido victimas, a vaccinação e o bom tratamento da molestia, com todo o asseio e recursos necessarios, como se tem praticado nos hospitaes provisorios, que o governo tem estabelecido, são os unicos meios à fazer, no presente, cessar completamente o mal, e a evita-lo para o futuro. Os escravos e as classes indigentes da sociedade, são os que mais tem soffrido ; e certamente a mortalidade entre elles seria muito maior, se acaso as providencias do governo não viessem em seu auxilio, como por mais de uma vez já lh'o tenho narrado.

A impressão moral, que o flagello havia trazido comsigo, como que vai completamente desapparecendo, em virtude dessa lei immutavel das— cousas velhas.—O proprio carnaval se não foi animado em cabacinhas, gommas, vermelhão, etc., a maneira dos recentes tempos em que a seringa desempenhava o mais importante papel ; todavia foi dignamente representado na alluvião des mascaras, que concorreram aos quatro grandes bailes publicos dados no theatro.

Com divertimentos tão profanos, contrastava-se extranhamente a devoção dos fieis, quer nas igrejas, onde as preces se faziam, quer nas procissões, que tinham lugar com um acompanhamento pouco visto entre nós. Não me admirarei, porém, disso, se, como já reflexionou o Retrospecto do seu *Diario*, observar a maneira com que nos preparamos para a assistencia dos sagrados mysterios da quaresma, com as distracções e as loucuras do carnaval ! !

A tranquillidade e segurança publica continuam inalteraveis : a policia ha muito que não registra um facto attentatorio á essas duas vitaes condições do nosso bem estar. Esse bello estado em que nos achamos, fórma um verdadeiro contraste com o que lá vai passando nas provincias do sul, donde he raro que chegue um vapor, sem trazer a noticia de algum horroroso assassinato.

A administração, que só tem por mira politica a ordem e o progresso material e moral da provincia, caminha sem tropeço algum.

A opposição, como sabe, limita-se entre nós, aos ganidos de canibaes da rua da *Estrella*. No orgão, que os representa, cifram-se, usando do velho direito do fraco contra o forte, à insultos, mentiras e calumnias de toda a especie ! Seguem a theoria de D. Bazilio : —calumniai, que alguma cousa ficará. Essa gente, que não conhece nos seus adversarios uma só vingança, um só despeito em troco de tantas infamias ; mas sim e tão sómente um profundo desprezo, cada vez como que ainda mais perdem a tramontana; e então a sua alma, o seu espirito, o seu caracter por uma faculdade impressiva, que em duplicidade se exalta, traduz-se, ou antes encarna-se no seu digno *Estandarte*... que por seu turno he tambem uma encarnação, se bem que descorada, do homem mais notavel nos annaes das immoralidades humanas, que se póde conhecer : o celebre *José dos boizinhos* !

Desejara dar-lhe aqui noticias circumstanciadas desse heroe ; mas a occasião não o permitte : deixe estar, que um dia terei o cuidado de biographa-lo, fazendo-o protogonista de uma historia, que poderá modestamente unir-se ao estudo dos *crimes celebres*. O que neste momento apenas lhe posso dizer, he que elle vai perdendo na cova de Caco da rua da *Estrella* as saudades do mimoso Paquetá... Conserva-se bastante nutrido : com os olhos mais penetrantes, as ventas mais flexiveis e as unhas mais crescidas... Ainda hontem tive a occasião de ver a esse animal pelas costas ; e então notei que nessa attitude descobre-se-lhe as palmas das mãos— o metacarpo — recurvadas as unhas para o centro...

Esse signal assim visivel na posição perpendicular do corpo, he, como sabe, em Lavater uma prova manifesta do instincto predominante do nosso heroe. Se uma filha da Bohemia, em sua cabalistica sciencia, observasse aquelle metacarpo, aonde se vê impresso em lugar de um M um L, além do mais, havia infalivelmente de ler nas tortuosidades caprichosas da *linha do espirito*, combinadas com as rugas coradas da *montanha de Mercurio*, as provas evidentes daquelle instincto ; justificando assim as previsões quasi infalliveis da sciencia physionomica ! Não sei se me entende ?

No dia 2 do corrente teve começo nesta diocese o Jubileu, que por Encyclica do 1º de agosto do anno proximo passado, foi concedido pelo Santo Papa á todo o orbe catholico.

S. Exc. Rvm.ª annunciou-o ao seu rebanho em uma bem edificante carta pastoral de 12 de fevereiro ultimo. Praza aos céos, que os votos do povo contricto applaquem a ira do Eterno, fazendo cessar todos esses males, que actualmente enlutam a triste humanidade.

Contra toda a espectativa, o Sr. commendador Porto, considerando-se fallido, acaba de desapparecer desta praça. A escriptura de separação da sociedade, que havia entre elle e o pai, rico capitalista residente na cidade de Lisbôa, na qual sobrecarregava-se com um grande debito passivo, foi a causal desse estranho successo. Sabe-se que a sorte dos credores não he para se desesperar ; porque o Sr. Porto, pai, poderá, dentro em pouco, solvendo as dividas que em sua consciencia tambem são suas, rehabilitar seu filho dessa pecha, com a qual tão desapiedadamente o querem fazer sobrecarregar.

A sucia da *Estrella* aproveitando o ensejo, quer fazer o governo responsavel pela confiança que sempre depositou no fallido, como se a presciencia fosse um dote da humanidade. Em seu satanico furor até investem contra o juiz dos orphãos da capital, porque commetteu a grande *injustiça* de emancipar uma moça de 24 annos, bem puxados, que ao depois se foi casar contra a vontade paterna com aquelle commendador ! ! ! Ha gente que de tudo se aproveita para mentir e calumniar, como agora o fazem ; sem se lembrar que nas invectivas, que dirigem ao fallido, fazem o triste papel do jumento da fabula couceando ignobilmente o leão prostrado e moribundo.

Pelo *Guanabara* chegaram da côrte á esta provincia os Srs. L. Ch. Bouqueton, B. A. Cornu, I. B. Roner e J. Laloef, de nação franceza, com uma machina de invenção do primeiro para a extracção do ouro.

Segundo o *Observador*, estes Srs. foram contratados pela companhia de mineração de Tury-assú, partiram para as minas de Maracassumé no dia 1.º de março, a fazer o ensaio da machina. Se o resultado corresponder a espectativa, a companhia comprará a invenção, segundo o contrato que com os mesmos celebrou. Estas machinas são de custo muito modico, e facil he construir quantas se queira ; correspondem, segundo nos informam, ao trabalho de quatro homens cada uma, ou ao serviço assiduo de vinte pelo menos.

O rendimento da alfandega durante o mez proximo passado, foi de 61:880$877.

Nesta nada mais, como dizem os escrivães nos protocolos ao arrematarem as actas das audiencias.

PIAUHY.

Therezina 14 de fevereiro.

Quando entro a reflectir sobre quão insipidas são as epistolas, sempre sêccas e pêcas que lhe dirijo ;— quanto mal-arranjadas são, tanto por pressa, como por falta de habilidade (que realmente he fazenda que não possuo),—se apodera de mim o desanimo, e, após elle, vem a resolução de não continuar a escrever-lhe. Mas, observando depois que mais ninguem daqui se da ao pequeno trabalho de noticiar-lhe, melhor do que eu, o que vai por esta terra,— pois que certo senhor faltou inteiramente, e sem dar a minima satisfação, á promessa que fez a um proprio amigo, que aqui era correspondente de Vmc., e pedira áquelle que continuasse, por elle, a escrever para o seu *Diario*, o que até hoje não o fez— observando essa falta, dizia, não posso deixar de a ir supprindo, ainda que incompletamente, até que esse Sr. *docteur* ou outro qualquer, se lembre de cumprir a promessa que fez ao amigo.

Até ao tempo, porém, que isso aconteça, isto he, —que o Sr .... se recorde do compromisso em que está,—eu irei fazendo da minha parte o que poder, esperando que Deos me ajude.

Felizmente, para meu intento, a pêrra da macacôa de que tanto me queixei na minha anterior de 3 do corrente mez, a qual me poz á prova dos taes remedios...já se despedio de mim, que nunca mais a desejo ver,—e eis-me com esperanças, etc.....

Pouca melhora temos tido nesta capital ; mas muito vale essa pouca, por isso que reanimou a população descoroçoada. As abundantes chuvas, que aqui teem cahido de 10 para cá, libertando-nos da tarrivel poeira, trouxeram-nos igualmente essa melhora.

Não assim em muitos pontos da provincia, onde ainda não chuveu,—como lhe direi mais logo.

Como lhe prometti, torno a fallar-lhe a respeito do ex-director dos educandos artifices desta cidade, Francisco José da Silva.

Os motivos que levaram este homem orgulhoso a maltratar vingativamente com palmatoria, a 14 daquelles pobrezinhos, foram os que lhe vou expor, e que me foram tambem communicados, e a voz publica os affirma. sendo que, de feito, não existem indicios de falsidade no que, de ha muito, se propala nem razões em favor do Sr. Silva.

Ha muito que se diz, que os generos comprados por conta da fazenda publica, para alimento, vestuario e mais necessidades dos educandos artifices, consumia-os em maior parte o director, applicando-os á seus interesses. Mais tornava crivel este boato a continuada fome que soffriam os meninos, pois que muitos delles não comiam, em algumas vezes, por não chegar o comer para todos ! E em uma occasião dessas, um delles dirigio-se ao director e representou-lhe com respeito, « que a quantidade de comer que estava então á meza era insufficiente para que todos se podessem servir, etc., etc. » Ao que respondeu o Sr. director com todo o azedume que isso não podia ser.

Quando, em uma de minhas cartas, lhe fallei d'escolas primarias, disse-lhe, que haviam 3 particulares do sexo masculino nesta cidade, etc., etc. ; accrescentarei que são 4, sendo a que omitti, por esquecimento, a do Dr. João Nunes de Campos, engenheiro da provincia, que ensina tambem particularmente :

Grammatica portugueza ;
Lingua franceza;
Geographia e Historia, etc., etc.

A falta de chuvas em Campo-Maior tem reduzido a população a extremos, não só pela exiguidade e carestia dos viveres, como, muito mais, pela quasi absoluta falta d'agua potavel ! !.... — Barras, Marvão, Principe-Imperial e povoação de Matões, teem estado em apuros tambem por falta de chuvas.

De Principe-Imperial se me communica em 20 de janeiro proximo o seguinte :—« .....Bem sabe Vmc. « quanto escassos e curtos são quasi todos os inver- « nos (*isto he, os mezes de chuva*) nestes sertões, e « o do anno passado foi um desses máos invernos. A « consequencia he a calamidade que peza sobre nós « em quasi todos os fins e principios de annos :—co- « meçam a morrer os gados de toda a especie, ape- « nas se approxima o mez de novembro, e come- « çamos nós a experimentar os rigores das precisões « por falta de viveres ou mantimentos, que, escas- « seando muito, sóbem á preços exhorbitantes, com « que só muito lucra a ambição avarenta e egoista « de homens deshumanos, que se aproveitam da des- « graça geral para satisfazerem sua faminta paixão « de ouro ! ! — He o mal que nos opprime agora ! « — Ha muitos mezes que soffremos faltas de chu- « vas ; ja os gados vão morrendo em geral das fa- « zendas ; as aguas, quasi por toda a parte, estão es- « cassissimas ; os campos offerecem um aspecto des- « agradavel ; os generos de primeira necessidade « poucos e por altos preços...... e, afinal, tudo he « tortura ! ! .... O temor de que haja *secca*,— « desgraça aqui tão frequente como no Ceará, que « nos fica limitrophe, — ainda mais fermenta o mal « e incute o desalento na população......... Deos se « lembre de nós e nos soccorra !.... »

E não he só nos sertões *Carafius*, onde he plantada a villa de Principe-Imperial, os unicos lugares em que está morrendo gados, de modo que se vão desfalcando muitas fazendas, não ; aqui, neste termo e em alguns mais do interior do Piauhy, soffrem os possuidores de gados os mesmos prejuizos ! Com as chuvas que teem cahido nestes dias, he certa a cessação desses prejuizos ou perdas, etc.

— 15 —

Ainda hoje tenho tempo de dizer-lhe mais alguma cousa, e satisfeito prosigo. Sinto que não sejam essas *cousas* interessantes, mas creia que não he por mingua de bons desejos, e sim por *escassez* de novidades, e, ainda mais, de palavras, para exprimir o pouco que sou, por minha vontade, obrigado a communicar-lhe.

No dia 1.º deste, um moleque de 10 annos de idade, matou com um tiro de espingarda, a outro de 14 annos, no lugar *Vassouras*, deste termo, — feitoria de Manoel Domingues Gonçalves Pedreira, a quem pertenciam os dous escravos. — Dizem-me que fora brincando que a espingarda disparara no maior delles, que foi victima instantaneamente. O assassino acha-se recolhido a cadeia desta cidade.

No dia 6 foi recolhido a prisão, por ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, Eduardo de Souza Mendes, porteiro da administração de fazenda provincial, por crime de desobediencia ; e no dia 7 formou-se-lhe o respectivo processo.

Na, noite de 12 para 13, falleceu a professora da segunda aula de primeiras lettras do sexo femenino desta cidade, D. Angela Lucinda da Silva Braga, mulher de João Bernardo de Azevedo Braga. Achava-se em perfeito estado de saúde, de sorte que no mesmo dia 12 leccionou. A's 7 horas da noite, foi accommettida de uma dor violenta—não sei em que parte do corpo--, que, pouco depois, arrancou-lhe a vida ! ! Seu esposo, aturdido de magua por tão inopinado quanto intantaneo desastre, está entregue ao enorme peso de sua afflicção, e he de crer que não a sobreviva por muito tempo !

A navegação a vapor pelo Parnahiba, da barra deste grande rio até a esta cidade, he uma medida justa e creadora que trará lisongeiro futuro para o Piauhy, e que todos nós anhelamos ve-la, em pura realidade.

Dispondo della, nós teremos de ver reanimar-se o commercio, hoje aqui assás amortecido, teremos rapidas vias de communicação, e, emfim, melhoradas muitas de nossas necessidades actuaes...

Abençoada seja a mão que a levar a effeito !...

Cousa alguma sei de Caxias que lhe transmitta ; apenas me consta que a estrada, que o Maranhão pretende abrir, desde a margem esquerda do Parnahiba defronte desta capital, até a cidade de Caxias, e em que se pegou com tanto azafama, --está paralysada, isto he, não se está trabalhando nella por em quanto. Esta estrada foi começada daqui para Caxias sob a direcção do Dr. Torquato, que se perdeu logo em tal serviço, principiando-a quasi uma legua distante abaixo desta cidade, pelo que o redactor do *Pharol*, (periodico de Caxias) o censurou com acrimonia e rigor, fazendo-o culpado da despeza perdida que fez ao cofre do Maranhão, com esse pedaço de caminho mal dirigido !

No dia 4 sahio desta para a cidade de Oeiras o solicitador dos feitos da fazenda geral desta provincia, José Joaquim Avellino, que, por ordem do governo geral, vai alli em desempenho de obrigações concernentes áquelle officio que exerce. He professor cathedratico do *lyceu* na cadeira de francez, em cujo exercicio ficou o *lente substituto* das cadeiras de segunda classe, o bacharel Umbelino Moreira de Oliveira Lima.

Anteriormente lhe disse, que o bacharel Antonio de Souza Martins, promotor publico da comarca de Campo-Maior, foi removido no mesmo cargo para a de Jaicoz, onde he juiz municipal seu irmão o Dr. Jesuino de Souza Martins ; accrescentarei hoje que, logo que vagou aquelle cargo, uma chusma de pretendentes emulos e ciosos, adiantou o passo para o pedir. Até neste instante ignoro quem seja o nomeado, porém tanto que o saiba lhe dou noticia.

Entendo que nenhum outro he mais digno da nomeação de promotor, nenhum mais apto para desempenhar as funcções deste cargo do que o honrado advogado Angelo Gonçalves Meneu, homem de maior, pai de numerosa e honesta familia, conceituoso, probo, pacifico, cheio de importantes serviços que tem prestado, não só no exercicio daquelle cargo que outr'ora exerceu com dignidade superior a todo o elogio, mas tambem quando foi deputado provincial ; emfim uma das boas pessoas do Campo-Maior.

Tem seus acerrimos adversarios que o guerream tenazmente : — he pois, de suppor que desviem delle mediante odiosos aleivés a nomeação de promotor quando a presidencia por ventura se lembre delle...

Todavia, sempre esperamos que S. Exc., justiceiro como he, despreze as perfidas diatribes de seus detractores.... e que attenda ás boas qualidades do homem que tem encanecido no serviço publico sempre com honra e firmeza de caracter.

— A politica, por ora, vai aqui dormindo profundamente e a somno solto, como se tivesse passado o Lethes; e *je crois* que o espirito tambem experimenta a insensibilidade, porque nem ao menos sonha, ou se tem algum sonho, he tão *doce* e *placido*, que lhe não causa a minima convulsão. Esta situação somnolenta da politica está em contraposição absoluta em que laborava outr'ora.... em que, ao inquieto e penoso lidar, succedia apenas um rapido repouzo notado por sonhos horrificos em que se entremeavam movimentos convulsivos e dolorosos com espantosas contorsões....semelhantes as do moribundo, ferido por crueis dores physicas na hora do passamento ! ! O que he para temer he, que não seja este torpor da politica uma tregua que ella dá de si para fortalecer-se, e depois erguer-se vigorosa como um gigante de forças athleticas e furiosa como o bulcão do deserto ! ! Seja o que for....!!Mercê de Deos, não tenho por nada a temer;e pois pode a politica dormir ou velar.

Agora mesmo chega de Campo-Maior a noticia de ter cahido alli e em todos os seus arrabaldes, uma grande chuva, a qual encheu tanto o rio Surubim, que banha essa villa pelo lado occidental, de modo que arruinou,—desmoronou quasi completamente— a parede do açude, que mandou a provincia fazer no anno passado, e do qual já muito lhe fallou o seu correspondente de outr'ora.

Libertaram-se assim os habitantes da penuria em que os retinha a quasi absoluta defficiencia d'agua : mas o desastre no seu açude ephemero os vai collocar na mesma situação de soffrer como em todos annos, lá para os mezes de secca !...

Posteriormente, quando for bem inteirado sobre a catastrophe do açude de Campo-Maior, darei a Vmc. melhor noticia etc.

Como velho ignorante tenho meus prejuizos, que espero sejam por Vmc. desculpados, lembrando-se de que « a velhice he visinha da demencia, » como disse o meu contemporaneo Laemmert, com quem sympathizo. E, pois, tenha Vmc. paciencia com este impertinente que de Therezina lhe escreve : — quero minhas toscas cartas na sua integra—com sua orthographia, pontuação, prosodia etc. ; ficando assim desonerados os seus copistas do trabalho de desembrulharem as minhas garatujas e borrões. He certo que outra bondade igual não posso exercitar com os seus compositores que hão de ficar a arder ; mas não podendo ser-lhes bom, recommendo-lhes paciencia, que he uma virtude que leva a gente ao céo. Não supponha que isto he presumpção, achaque de rapazes e que já não tenho ; mas sim que he birra de velho doente de preconceitos.

Para ter o gosto de lêr seu acreditado *Diario*, mande-me sempre seus numeros. Já saberá meu nome, pois he aquelle mesmo sujeito assignado na cartinha de 3 do corrente. Entende? Pois segredo com elle...

Por descuidosos lapsos de penna, foi escripta errada a palavra « cathedratico » na minha anterior, que parece foi deste modo « cathredatico. » Os seus leitores que de tal murmuraram, fiquem agora satisfeitos.

— O assumpto com que vou agora occupar sua attenção, e que de proposito deixei para o fim he da maior importancia. Quiz separa-lo desta carta e dirigir-lh'o como artigo communicado ; porém reflectindo em que nenhum inconveniente ha em o incerir aqui, achei acertado faze-lo e effectivamente o executo.

— A capella de Nossa Senhora dos Humildes he um pequeno arraial, que dista d'aqui 18 leguas, na estrada em que desta cidade vai a villa de Marvão.

D'ahi a villa de Campo-Maior vão 12 leguas ; á Marvão 14, a Oeiras 48, a Valença 33.

He um pequeno arraial de 14 a 16 fogos, no meio dos quaes e sobre uma eminencia está plantada a capella ou igrejinha de N. S. dos Humildes, quasi a desabar em ruinas ; exhalando um fetido epidemico insupportavel, não so por causa dos numerosos cadaveres que, vindos com muita frequencia de todos os lugares visinhos, se sepultam mal sepultados como pelo peso prodigioso de morcegos que enchem todas as gretas e lascaduras das paredes etc. etc. ; victima em fim, do deleixo ou desprezo impio, estupido e sacrilego do doudete mariola Odorico Marques da Fonseca, o chamado procurador !!!!... Horrivel procurador !!!...

Este lugar tem todas as proporções, e offerece todas as vantagens para ser hoje uma boa povoação, e mais logo uma famosa villa.

Mostrarei quanto sou consequente nestas asserções.

Bastante arejado, rodeado de mattos altos e frondosos e de chapadas igualmente verdes, tendo aqui e alli baixas permanentemente humidas e tambem bellissimas eminencias em que se pode com gosto edificar, e mais outras optimas qualidades que constituem um terreno productivo e ameno, este produz com abundancia toda a sorte de plantações utilissimas como canna, mandioca, laranja, etc., ananaz, etc. etc., e quanto concerne a lavoura.

Por consequencia, uma villa nesse lugar não terá que temer da necessidade de generos alimenticios de primeira precisão.

O riacho *Gamelleira*, fertilissimo manancial da melhor agua, e que corre com abundancia em toda a estação secca, ainda na mais rigorosa, porque mana de olhos d'agua perennes, tendo as suas nascentes no Morro-sellado, e correndo de sul-este a N. oéste, banha aquelle arraial pelos lados do nascente e do norte, sendo a causa desta ultima circumstancia um seio ou volta que faz o riacho neste lugar, e vai confluir no rio Puty, depois d'um curso de 16 leguas, começando a conta-las da nascente á confluencia.

Pode ser que aqui haja alguma pequena inexactidão no numero de leguas, pois não me he possivel tirar nesta materia, informações tão correntes e boas como he de desejar, porém, creia Vmc. que não será cousa grande a differença.

Nos arredores da capella dos Humildes ha 5 engenhos, onde se fabrica unicamente a rapadura :— 1.º, que fica ao nascente e em distancia d'uma legua, no sitio Frei-Pedro, de Agostinho Fernandes Esteves ; 1, ao norte, no sitio S. Gonçalo, e em igual distancia, dos orphãos do fallecido José Gonçalves da Silva ; 1, ao poente, e em distancia de quatro leguas, no sitio Bom-Successo, de Ignacio Manoel de Macedo ; 1, ao sul, e em distancia de tres leguas, no sitio e fazenda Tabocas do capitão Areia Leão ; 1, tambem ao sul, e em igual distancia do precedente, do qual fica mui perto, no sitio Norte, de Benedicto José do Nascimento Bimbarra ; e 1 finalmente a sul-éste, e distante tres quartos de legua, no sitio Diligencia, de Luiz Manoel Campello.

Ha pouco lhe disse que todo o terreno deste lugar, que he extenso, cria canna optimamente ; ajuntarei agora, que Florencio Alves da Fonceca Mendes, que por artes de berlique e berloque he o possuidor dessas terras, onde cria seus gados vaccum e cavallar, plantou cannas ahi em 1852 e em 1853, e teve optima colheita, com quanto não seja extenso o pedaço de terra que occupou, pois que foi unicamente a pequena parte de um seu cercado. Se este tal Sr. Florencio A. da F. Mendes não fosse o mais deleixado, incurioso e negligente de todos os homens ; se elle empregasse utilmente no trabalho o seu grande numero de escravos, que, vivendo ociosos, commettem quotidianos roubos e malversações contra o proprio senhor e os estranhos para quem são um flagello, elle teria na capella dos Humildes o sitio mais formoso e fertil, e ao mesmo tempo a melhor fazenda, que desejar-se pode : porém, move a lastima e compaixão o triste estado em que se acha a sua chamada casa da Fazenda, com seus pertences etc. ! He um arremedo da arruinada e desprezada igrejinha, em cujo desbaratado e poeirento altar está collocada a imagem de Nossa Senhora ! !

Vamos adiante, que o meu proposito he demonstrar a vantagem de uma povoação ou villa nesse arraial, e lamento que a rudez de minha penna me não permitta escrever de modo a dispertar a attenção de quem pode fazer o bem dos habitantes de um dos pontos interessantes desta comarca ! ! Todavia tranquillisa-se-me a consciencia por fazer o que em mim cabe. Tão sincera será a minha veneração e reconhecimento áquelles que fizerem justiça aos meus sentimentos a este respeito, quanto soberano e profundo meu desprezo para com esses insensatos que me censurarem, deprimirem...

Se os quasi montezinhos moradores desse ponto vissem erguer-se nos Humildes uma povoação, na qual tivessem de junto a si a acção da lei, uma autoridade policial, ao menos com a precisa força para manter a ordem publica, frequentemente perturbada por homens sem educação, excessivamente immoraes e sobremaneira arraigados no aviltante vicio da embriaguez ; se tivessem, alfim, outras mais garantias, que facil he conhecer, elles se considerariam mais felizes, por quanto se libertariam da situação de anxiedade em que ora vivem, não somente pelos inconvenientes que encontram, quando tem de tratar de seus negocios, ainda dos mais insignificantes, nos quaes he necessario recorrer á justiça, etc., etc., pois que estão muito longe da capital, mas tambem por serem forçados a supportarem os latrocinios e malversações de malvados audazes, que por alli passam levando uma vida má, turbulenta e ociosa, e contra os quaes os esforços das autoridades presentemente se tornam impotentes tão somente pela grande distancia, etc., etc., etc.

Assevero-lhe, e pode crer, que todos os homens abastados (que não são 4 ou 5), que habitam nos arrabaldes daquelle lugar, me tem manifestado os seus vehementes desejos de verem aquellas terras pertencerem ao dominio publico,—« porque depois, acrescentam elles, nós não animariamos a edificar, e em seguida a estabelecer pequeno commercio, que não tarde, iria engrossando, etc... » até a religião tem parte nestas aspirações, tão dignas quão louvaveis, pois que todos tem commiseração da sorte mesquinha a que está reduzida a igreja de Nossa Senhora,

Com effeito, a utilidade que provem de um povoado em tal centro de sertão he evidente e palpavel. A instrucção, pode-se dizer, alli desconhecida, irá apparecendo, tomando vulto, e encaminhando-se ao seu benefico fim— a civilisação bem entendida ; o commercio irá desenvolvendo, mormente estando a capital da provincia em distancia favoravel — na de 18 l. ; a edificação tomará caminho seguro, e em abono desta acertada conjectura, eis as palavras que deixo acima expressas de todos os proprietarios.; em consequencia as relações sociaes se estreitariam ; e finalmente a carunchosa igrejinha passará a ser um templo digno de se orar a Deos ! Sim, porque os gados, cavallos, moveis de prata e ouro e dinheiros de Nossa Senhora serão applicados ás necessidades urgentissimas da sua capella, que está no apuro que tenho descrevido, ainda de leve.

Que o governo tome em a devida consideração as poucas observações, que ficam enunciadas, e em sua sabedoria remova as medidas que julgar acertadas para conseguir o fim indicado. Que empregue todos os meios a seu alcance para levar a effeito uma empreza, que não sendo, como não he, nada difficil, he aliás do mais evidente proveito para o paiz, e principalmente para esta provincia em particular.

A maior e quasi unica difficuldade, com que alguem se valerá para formar uma objecção, —he ser aquelle terreno propriedade particular. Pois bem ; mas quero primeiro que me respondam a estas perguntas, cujas respostas bastam para destruir a objecção :—Qual he o que deve merecer a attenção de todos, e muito mais a do governo, he o bem publico ou o particular ? O interesse geral ou de muitos, ou o de um só ? De certo me hão de responder, que o interesse e bem-estar commum deve ser preferido ao parcial, isto he, o de um só individuo. Ergo a difficuldade desappareço igualmente com a objecção que produz.

Ainda mais.— De quem era este terreno todo em que hoje está assentada esta capital ?

Era do Sr. coronel Francisco da Cunha Castello-Branco.

E de quem he hoje ? — Não precisa dizer, pois que se sabe que he dominio publico, etc.

E o Sr. coronel Cunha, que he um cidadão de bons sentimentos, e interessa-se pelo bem marchar de sua provincia, e particularmente de seu municipio, não hesitou em desapossar-se delle, generosa e expontaneamente, tanto que a capital foi para aqui transferida.

Pelo correio de 3 de março seguinte, hei de enviar á Vmc. a conclusão deste assumpto, bem como as noticiazinhas, que eu poder pilhar. Entretanto encerro esta, e preparo-me para logo.

Vamos tendo muita chuva, he verdade, mas os generos comestiveis vão cada vez mais encarecendo. Uma quarta de farinha má, porque boa não apparece, custa agora 2$560 rs. ; uma libra de carne-verde, magra como está, a 100 rs., etc., etc., e assim por tudo.

Não se zangue Vmc. por ver tantos borrões : desculpe-me, olhe que não sei escrever.

Em 3 deste mez abriram-se as aulas do lyceu, fechadas desde 15 de novembro proximo passado, em razão das ferias. A aula de latim, que sempre contou mais alumnos, conta oito agora ; a de lingua nacional, ou grammatica portugueza, 2 alumnos ; a de francez, 1 ; e as mais outras nenhum !

Como sempre, lhe desejo saúde e venturas, etc.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão' ordinaria em 12 de março de 1855
Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.
(*Conclusão.*)

ORDEM DO DIA.

Continuação da 3.ª discussão do projecto n. 1 deste anno, adiado da sessão anterior por empate na votação do adiamento proposto pelo Sr. Florencio.

O Sr. Florencio :—Sr. presidente, as razões que me levaram a pedir o adiamento do projecto por 5 dias, cada vez mais me fazem crer, que existe essa necessidade. Ouvi dizer na casa a um dos nossos nobres collegas, que haviam disposições no regulamento do corpo de policia, que eram inconstitucionaes : he necessario que a casa dê o devido valor a essa proposição ; isto he muito forte, he um regulamento que rege o corpo de policia, e este regulamento he contra a constituição. Digo pois, Sr. presidente, que para poder-se entrar nesta discussão, para bem se poder examinar o valor da proposição do nobre deputado, he muito razoavel e conveniente que a casa adie este projecto por cinco dias, em ordem a que a discussão appareça, afim de que se verifique o valor da proposição do nobre deputado, e se tome uma deliberação propria desta casa, porque dizer um membro desta casa, que existe um regulamento que contêm disposições inconstitucionaes, e não haver sobre isso uma discussão, não acho justo, nem razoavel, e de mais a mais foi essa proposição emittida por um nobre deputado a quem tenho muito respeito, já pela sua capacidade, já pela pratica que tem destes negocios. Se existe de facto inconstitucionalidade no regulamento, o projecto deve ser submettido á discussão e se não existe, vamos ver como he isto. Por tanto, ainda insisto pelo adiamento, e me parece que seria até uma barbaridade se o adiamento não passasse, seria de alguma maneira soffocar a discussão ; e para que não haver discussão ? Por tanto, insisto de novo pelo adiamento, e peço á casa, que compenetrando-se destas razões que me parecem de todo o peso, vote pelo adiamento, se porém elle não passar, entrarei na discussão do projecto.

Encerrada a discussão, he o adiamento submettido á votação e regeitado, bem como a emenda proposta pelo Sr. Mello Rego, sendo approvado o projecto.

Primeira discussão do projecto numero 35 do anno passado :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1. Fica o governo autorisado a mandar comprar em paizes estrangeiros modelos de machinas e instrumentos agrarios, não conhecidos no nosso, e que possam ser nelle usados, dispendendo para tal fim até a quantia de 2:000$ rs. annuaes, dos quaes dará especificada conta á esta assembléa.

« Os referidos instrumentos, que deverão vir acompanhados de memorias ou explicações claras, que sirvam para ensinar o meio de serem elles empregados, serão collocados nesta capital em lugar apropriado, em que possam ser vistos e examinados pelo publico.

« Art. 2. Todo o gado que fôr introduzido na provincia, para melhoramento de raça, e as suas producções ficam isentos do dizimo por espaço de dez annos.

« Sala das commissões 29 de abril de 1854. — *Francisco Raphael de Mello Rego. — Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.*»

He approvado sem discussão.

Segunda discussão das posturas da camara municipal de Tacaratú.

São approvados sem discussão os seguintes artigos :

TITULO I.
« *Da saude e commodidade publica.*

« Artigo 1. Não se abrirão covas ou sepulturas sem que tenham decorrido 12 mezes de uma a outra na mesma sepultura, salvo de ordem das autoridades criminaes : os infractores pagarão 10$ de multa.

« Art. 2. Fallecendo de repente alguem, o dono da casa não o mandará sepultar sem primeiro participar a autoridade policial para mandar examinar se a morte foi natural, por effeito de veneno ou acção violenta : sob pena de 30$ de multa.

« Art. 3. Qualquer pessoa que falsificar generos expostos a venda ou conservar corruptos, além da perda de ditos generos pagará 5$ de multa, que será duplicada na reincidencia.

« Art. 4. Sendo encontrado corpos de animaes mortos nas ruas desta villa e povoações do municipio sem constar quem sejam seus donos, de ordem dos fiscaes serão conduzidos para longe dellas : descobrindo-se, porém, seus donos serão estes executados pela multa de 6$ isto no caso de verificar-se que conservavam ditos corpos neste estado, sabendo que lhes pertenciam.

« Art. 5. Não se poderá matar gados para venda nesta villa e povoações do municipio senão 50 passos distante das ruas, nos matadouros designados pela camara ou fiscaes respectivos : sob pena de 2$ de multa e 12 horas de prisão.

« Art. 6. Todo aquelle que matar para consumo alguma rez ou qualquer especie de animal tocado de algum mal prejudicial a saude publica, soffrerá a pena de 6$ de multa, além da perda da rez ou animal tocado do mal, que será pelo fiscal lançado fóra. Para esta disposição procederá um exame em dito animal por tres louvados nomeados, dous pelo dono do animal e um pelo fiscal, cuja decisão se cumprirá prevalecendo a maioria de votos.

Vai á mesa a seguinte emenda :

« Supprima-se o ultimo periodo do art. 6. das palavras—para esta disposição—até ao fim.—*Meira.*

O Sr. Meira diz que propoz a suppressão do ultimo periodo do art. 6., primeiro porque não julga razoavel a disposição, porque determinando-se ahi, que para julgar do caso mencionado no mesmo artigo, fossem nomeados 3 arbitros, sendo 2 por parte do dono do animal, e um por parte do fiscal, claro está, que a decisão será sempre em favor do dono do animal, vindo assim a redundar a disposição em prejuizo da camara, e em segundo lugar, foi levado a propor essa suppressão, porque as disposições que regem esta materia se acham contidas nos principios de direito, que vem a ser, cada uma das partes dar o seu louvado, e no caso de empate, nomear-se um desempatador ; acrescendo que na especie vertente he pratica seguida considerar-se o fiscal o competente para julgar essas infracções.

Posto a votos o artigo 6. he approvado com a emenda suppressiva ao ultimo periodo.

« Art. 7. Os fiscaes visitarão nos dias que lhes parecer as tabernas e vendas, mandarão deitar fóra os generos viciados que acharem, condemnando em 2$ e dous dias de prisão, não só aquelles que tiverem generos viciados, como os que não tiverem as medidas e mais vasos de serventia com limpeza e asseio.

Vai á mesa a seguinte emenda :

« Supprima-se o artigo 7.—*Silvino.*»

O Sr. Silvino :—Sr. presidente, pedi que se supprimisse o artigo 7., porque a disposição delle este comprehendida no art. 3. O artigo 3. falla—dos que falsificarem ou *conservarem objectos corruptos*— e diz, que esses soffrerão 5$ rs. de multa, uma vez que o fiscal conheça que elles vendem viveres nesse estado : o art. 7. da de mais ao fiscal o direito de correr as vendas ou tabernas para conhecer desses generos viciados, e repetindo uma hypothese identica, estabelece uma pena differente, porque em cima impõe 5$ rs. de multa, e no artigo 7. impõe 2$ rs., de maneira que não só as disposições são semelhantes, e por isso ha redundancia, como ainda a penalidade he differente ; e por isso entendo que o artigo deve ser supprimido.

O Sr. Meira responde ao precedente orador, fazendo ver, que com quanto as disposições dos artigos 3. e 7. parecem identicas, todavia se notam algumas differenças, porque o artigo 3.º estabelece a pena para qualquer que fabricar generos, podendo até ser imposta á aquelles que os não tenham expostos á venda, ao passo que o artigo 7. se refere aos taberneiros, e tambem impõe a pena pela falta de asseio nos vasos de que se servirem nas suas tabernas. Julga que ainda mesmo que haja essa supposta redundancia, não deve ella aconselhar a suppressão do artigo, visto como essa disposição do artigo 7. concorre para esclarecer a lei, o que he sempre de vantagem, e por isso entende que o artigo está no caso de passar.

O Sr. Silvino :—Eu entendo que a minha idéa deve prevalecer na deliberação da casa, não obstante as poucas reflexões do nobre deputado que acabou de sentar-se. Disse o honrado membro que concordava comigo, que a disposição do artigo 7. estava comprehendida no artigo 3. : ora, se essa disposição ja está comprehendida em outro artigo, da-se redundancia...

O Sr. Meira :—Em parte.

O Sr. Silvino :—Mas o nobre deputado foi o primeiro que confessou, que a conjunção—ou—estabelece uma hypothese differente, não se referindo á falsificação, mas aos conservadores de generos corruptos...

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Silvino :—He preciso que o nobre deputado concorde n'uma cousa, porque o nobre deputado como membro da commissão deve ter estudado a materia...

O Sr. Meira :—O nobre deputado parece que a estudou mais, tanto que apresentou emendas.

O Sr. Silvino :—Assim, he com as mesmas palavras do nobre deputado, que eu sustento a minha emenda. Disse o nobre deputado, que a conjuução dijunctiva parecia estabelecer uma hypothese differente, eu digo que definitivamente estabelece, visto que o nobre deputado não foi tão franco como costuma. Assim já vê o nobre deputado, que a hypothese de conservar generos corruptos, comprehende a hypothese do artigo 7. Quanto porém a penalidade ser differente, já se vê que he um grande erro, ou uma injustiça. Julgo inutil a parte do artigo que determina que os fiscaes examinem se os vasos de serventia nas tabernas tem a devida limpeza : se he do interesse dos vendelhões que os seus generos se não corrompam, porque os não poderão pôr á venda, e pondo-os terão de pagar uma multa, elles terão de cuidado limpa-los, e assim escusado acho esta parte do artigo.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Silvino :—Eu estou de accordo quanto ao artigo 3., mas entendo que o 7. he uma redundancia, e por isso pedi a sua suppressão.

Posta a votos a emenda, he regeitada, e approvado o art. 7.

São approvados sem discussão os artigos seguintes :

« Art. 8. Ninguem poderá lançar nos rios, ribeiros e fontes de utilidade publica deste municipio animaes mortos, entulhos ou qualquer immundicie que possa corromper ou emporcalhar as aguas, sob pena de 4$ de multa e o duplo na reincidencia.

« Art. 9. Nesta villa e seus suburbios, que servem para a plantação, se não poderá criar porcos, cabras e ovelhas soltas, permittindo-se sómente tê-las com canga cuja travessa tenha tres palmos e meio de comprido, sob pena de 4$ de multa.

« Art. 10. Ninguem poderá ter cães soltos pelas ruas desta villa e povoações do municipio. Os fiscaes são autorisados para os matar, applicando para esse fim a erva de rato, por outro meio que não cause estrondo.

Os titulos 2. e 3. são approvados sem discussão em todos os seus artigos que são os seguintes :

« TITUTO II.
« *Tranquillidade, segurança, moral e commodidade publica.*

« Artigo 1. Logo que um edificio qualquer tenha-se arruinado, ameaçando quéda ou perdido cabalmente sua fórma exterior, asseio e limpeza, que devem ter os que comprehendem as ruas desta villa, o fiscal intimará ao respectivo proprietario para reforma-lo, reedificado, vende-lo ou demoli-lo. Não o fazendo do dia desta intimação, presente testemunhas, a dous mezes será multado em 6$, e o duplo na reincidencia.

«Art. 2. Ficam prohibidos dentro desta villa e povoações do municipio os tiros de roqueiras, bacamartes, pistolas e granadeiras ; e só se darão nas festas nacionaes e de igreja, obtendo-se neste ultimo caso licença das autoridades policiaes : sob pena de 4$ de multa.

« Art. 3. Ninguem poderá queimar roçados sem que primeiro faça asseiros largos, de modo que prive o incendio nos campos : sob pena de 6$ de multa.

« Art. 4. Todo o taberneiro terá sua venda fechada depois de 9 horas da noite : sob pena de 4$ de multa.

« Art. 5. Ninguem poderá tapar, mudar ou impedir uma estrada geral ou caminho particular defeito e transitado, para abrir outro em parte commoda, sem licença da camara : sob pena [illegible] de multa.

« Art. 6. Ninguem poderá em horas de silencio levantar vozerias, que incommodem o socego publico : sob pena de dous dias de prisão.

« Art. 7. As pessoas que proferirem palavras obcenas no meio das ruas soffrerão as penas de tres dias de prisão.

TITULO III.
« *Lugares designados para a agricultura e algumas providencias sobre ella.*

« Artigo 1. He prohibido crear gado vaccum, ovelhum e cabrum nos lugares proprios de plantações sem pastor : os infractores soffrerão a pena de 10$ de multa.

«Art. 2. Nenhuma pessoa poderá ter gado vaccum peado de noite nos lugares de plantações, nem ainda mesmo os bois manços destinados para o trabalho, e estes sómente se poderão ter nos ditos lugares em curraes, ou amarrados com cordas, permittindo-se unicamente serem peados no campo de dia e com pastores : sob pena de pagarem o damno que causarem, além da multa de 2$ por cada rez.

« Art. 3. São lugares proprios para a plantação, as serras de Tacaratú com todas as vertentes e serras annexas em que he de costume plantar-se ; nesta comprehensão só terão animaes com pastores, assim como nas serras do Irapuá, Umar, Negra e Periquito.

« Art. 4. As pessoas que plantarem atraz das ruas desta villa e nas beiras das estradas, que passarem no terreno comprehendido no artigo antecedente, serão obrigados a ter uma cerca que prive animaes peados, cabras com canga : os infractores soffrerão o damno que ditos animaes lhe causarem por falta de ditas cercas.

« Art. 5. Nos lugares de criação só se poderá plantar com fortes cercas e não se maltratarão os gados que entrarem nas roças : sob pena de 10$ de multa.

« Art. 6. O agricultor que achar gados dentro de suas lavouras, os fará apresentar ao fiscal do districto para por este serem condemnados seus donos em 4$ por cabeça, além da satisfação do damno causado ao agricultor.

Entrando em discussão o tit. 4., são approvados os seguintes artigos :

« TITULO IV.
« *Commercio e algumas providencias relativas a elle.*

« Art. 1. Ninguem poderá ter lojas abertas e vendas nesta villa e povoações do municipio se[illegible] cença annual da camara municipal : sob pena de [illegible] de multa.

« Art. 2. Todos os negociantes e vendelhões inclusive os que venderem nas feiras, terão aferidas suas medidas e pesos, os quaes serão em tudo conforme o padrão municipal : sob pena de [illegible] pelo peso ou medida menor, e 2$ pelo que não tiver sido aferido no anno então corrente.

« Art. 3. O peso deste municipio será o de dous cruzados em libra, e os mais continuarão a regular como até agora.

« Art. 4. Em qualquer tempo os fiscaes reverão os pesos e medidas, encontrando falsidade condemnarão os negociantes, taberneiros e vendelhões nas penas do art. 2.

« Art. 5. Todos os mascates e boceteiras que venderem sem apresentarem bilhete de haverem pago o imposto pagarão 6$ de multa.

« Art. 6. Fica creada nesta villa uma feira, que terá lugar no dia sabbado de cada semana, cujo acento comprehenderá o terreno entre as duas ruas por traz da matriz ; os contraventores soffrerão a pena de 2$ de multa e 12 horas de prisão.

« Art. 7. Ninguem poderá atacar para vender os generos que entrarem na villa e povoações para se venderem nas feiras, e mesmo em outros quaesquer dias, senão depois de estarem expostos á venda nos lugares das feiras por espaço de 3 horas, e nem poderão arroubar carne em caso de necessidade senão depois de estar á venda a retalho pelo mesmo tempo ácima : os infractores soffrerão a pena de 4$ de multa e 2 dias de prisão.

Vai á mesa a seguinte emenda :

« Em lugar de—arrobar carne em caso de necessidade—diga-se—vender ás arrobas.—*Meira.*»

Posto a votos o artigo he approvado com a emenda, bem como o art. 8. que diz :

« Art. 8. Os cavallos que vierem carregados para as feiras, depois de descarregados, serão immediatamente tirados para fóra do largo da feira : sob pena de 1$ de multa.

São successivamente approvados sem discussão todos os artigos dos titulos 5., 6. e 7., a excepção do artigo 6. do titulo 7. que foi regeitado, sendo a materia dos referidos artigos a que segue :

« TITULO V.
« *Arruamento, elegancia e regularidade exterior dos edificios.*

« Art. 1. Todas as ruas que se abrirem nesta villa e povoações do municipio, terão a largura de 80 palmos, e as travessas 60 palmos, e nenhum predio será construido sem licença da camara, para esta mandar proceder ao competente alinhamento ; o infractor pagará a multa de 10$, sendo obrigado a demolir se estiver fóra do alinhamento.

« Art. 2. Ao fim de um anno, não se dando principio a obra para que se obteve licença, ficará esta sem nenhum effeito, podendo qualquer outro individuo requerer para edificar neste lugar.

« Art. 3. Nas ruas desta villa só se poderá edificar predios com a frente de tijolo ou pedra e cal : sob pena de 10$ de multa e ser obrigado a demolir a obra.

« Art. 4. As frentes das casas já edificadas e os oitões que estiverem para o lado dos beccos, serão caiados até o fim de janeiro do anno vindouro : sob pena de 8$ de multa.

« TITULO VI.
« *Desempachamento das ruas, asseio dellas e dos caminhos e estradas.*

« Art. 1. Os proprietarios ou inquilinos conservarão as frentes e oitões de suas casas limpas, tirando-lhe mensalmente todos os mattos, pedras e ossos, e semanariamente todo o lixo : sob pena de 1$ de multa.

« Art. 2. Os terrenos comprehendidos nos lugares das ruas que ficarem na maior distancia de 60 palmos até aonde forem limpos pelos seus proprietarios, serão mandados limpar pelos fiscaes á custa da camara. Outro sim ficam os donos das terras obrigados a limpar suas estradas todos os annos por todo o mez de maio : sob pena de 10$ de multa.

« Art. 3. Todas as casas terão calçadas de 5 a 6 palmos de largura, tanto nas casas que se edificarem de novo, como nas que forem preparadas : sob pena de 10$ de multa.

« TITULO VII.
« *Disposições diversas.*

« Art. 1. Ninguem poderá fazer caçadas com cães, armas e com quaesquer astucias nas fazendas alheias sem consentimento de seus legitimos donos : sob pena de 8 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

« Art. 2. Ninguem poderá tirar couros de gado que encontrar morto, salvo se fôr de seu dominio, ou se tiver licença de seus donos : sob pena de 8 dias de prisão e de pagar ao dono o valor de cada rez cujo couro tirar.

« Art. 3. Nenhuma pessoa poderá derribar madeiras de construcção, salvo as que forem precisas para se construir obras, e sempre o farão com licença dos proprietarios, ou da camara, nas terras devolutas : sob pena de 5$ de multa.

« Art. 4. Para a execução dos artigos 1, 2 e 3 destas disposições diversas, não só os fiscaes e mais empregados policiaes deverão prender os infractores como tambem o farão os proprietarios e quaesquer pessoas do povo, mas estes só o farão chamando duas ou mais testemunhas que tenham presenciado a infracção.

« Art. 5. As penas estabelecidas nas presentes posturas serão substituidas por prisões quando o infractor não tiver com que as pague, neste caso porém se contarão tantos dias de prisão quantas vezes 2$ houver na multa correspondente á infracção, mas a primeira vez não excederá a prisão a 8 dias e a 30 nas reincidencias.

« Art. 6. Os fiscaes vencerão de caminho quando sahirem fóra da villa e povoações para as correcções 800 rs. por legua, que em rateio serão pagos pelos multados.

« Art. 7. Os fiscaes assistirão ao alinhamento e cordeações nas edificações dos predios, e terão de dita cordeação 640 rs.

« Paço da camara municipal da villa de Tacaratú 11 de janeiro de 1853.»

O Sr. Meira requer dispensa de intersticio para ser dado para ordem do dia o projecto n. 35 do anno passado.

Consultada a casa, accede ao requerimento do honrado membro.

Esgotada a materia destinada para a discussão *O Sr. Presidente* designa a ordem do dia, e levanta a sessão pouco depois de 1 hora da tarde.

Sessão' ordinaria em 13 de março de 1855.
Vice-presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes 22 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior a qual he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo quatro posturas addicionaes, que tendo sido apresentadas pela camara municipal desta cidade ao Exm. presidente da provincia, mereceram a approvação deste.—A' commissão de posturas de camaras.

Um requerimento de Joaquim Antonio de Castro Nunes, professor publico da freguezia de S. José, pedindo se lhe conceda a gratificação a que tem direito por mais de 12 annos de serviço.—A' commissão de instrucção publica.

Outro do fiscal da Varzea, pedindo augmento de ordenado.—A' commissão de ordenados.

Outro dos religiosos carmelitas desta cidade, pedindo duas loterias de 10:000$ cada uma para fazerem os reparos de que [illegible] seu convento.—A' commissão de petições.

He approvado o seguinte parecer :

« A commissão de [illegible] devidamente examinando o regulamento [illegible] la presidencia para o cemiterio publico dest[illegible]e, entende que elle merece ser approvado, [illegible] sso conclue declarando, que está no caso de [illegible] ubmettido a discussão.

« Sala das commissões [illegible] le março de 1855. — *F. C. Brandão.—Castro Leão.—Oliveira Maciel.*»

(*Continuar-se-ha.*)

JURY DO RECIFE.

Dia 12 de março.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Advogados, o Srs. Drs. Joaquim Elviro de Moraes Carvalho e João Francisco Teixeira.

Escrivão, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acharam-se presentes 41 senhores jurados.

[illegible]am multados os mesmos Srs. jurados já multados nos anteriores dias de sessão.

Aberta a sessão foram conduzidos os réos Angelo Franc[illegible] uiz de França, a serem julga[illegible] rime de roubo.

Fi[illegible] nselho de sentença conduzido a sala d[illegible] cias ás 4 horas e ½ da tarde, d'onde volt[illegible], com suas respostas, que foram lidas em [illegible] elo presidente do jury ; em vista de cuja dec[illegible], o Sr. [illegible] juiz de direito absolveu os réos, condemnando a municipalidade nas custas, e levantou-se a sessão, adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhãa.

COMARCA DE NAZARETH

12 de março.

Nada de notavel tem occorrido por aqui, depois da minha ultima, e por isso pouco terei que dizer-lhe hoje.

Retirou-se d'aqui para essa capital o Dr. juiz municipal e delegado da comarca, constando que fora tomar parte nos trabalhos legislativos provinciaes, e transmittindo o exercicio dos dous lugares aos respectivos supplentes.

Teve hontem lugar a recita, que estava marcada para esse dia, como já lhe fiz ver, em beneficio da Sr.ª Dr. Maria Brazilina.

Todos os autores que tomaram parte, ou para melhor dizer, que trabalharam em dita recita, desempenharam-se o melhor possivel. O Sr. Jorge, sobre varios bouquets que lhe lançaram da plateia, foi chamado a scena, para melhormente significar-se-lhe quanto agradou no papel de Salteador; o Sr. Sebastião, e sua esposa a Sr. D. Rita foram applaudidos por vezes com palmas geraes: o Sr. Santa Rosa foi da mesma forma applaudido, gozando de mais a mais da vantagem de ser o sympathico do respeitavel d'esta cidade, que mais do que nunca esforça-se por manifestar-lh'o, talvez pelas saudades, que já sente d'ante mão por sua proxima retirada.

MUTILADO

A beneficiada, quando teve occasião de apparecer em scena (foi isso na occasião do entremez) provocou applausos geraes, chuvendo sobr'ella immensas grinaldas de flores primorosamente tecidas.

A concurrencia foi, talvez, mais do que se esperava.

Finalmente a companhia annuindo ao pedido de muitos, resolveu-se a dar ainda um espectaculo no domindo seguinte (18), depois do qual deve impreterivelmente retirar-se para essa capital.

A peça que está destinada para esse dia, he o drama, que tem por titulo—os Monges de Santa Helena.

Consta por aqui, que está a chegar um medico encarregado de vaccinar n'esta cidade; Deos o traga.

A farinha sabbado gozou do preço de 16, 18, e 20 patacas por alqueire; e a carne do de 10, 12, e 14 ditas por arroba.

Até mais ver. X.

(*Carta particular.*)

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 13 de março.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes participações hontem e hoje recebidas ne-ta repartição, consta terem sido presos:

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, Francisco de Sales Alves Corrêa, por crime de reduzir a escravidão pessoa livre.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, o marujo inglez William Henry Quim, a requisição de seu respectivo consul, e a parda Candida Maria de Sant'Anna, por insulto.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa Viste Frederico José dos Santos, por briga.

O delegado do termo de Goianna communicou-me por officios de 9 e 10 deste mez, que no districto de Goianninha daquelle termo fôra assassinado Enzebio de tal por Florencio de tal, com um golpe de fouce que lhe decepara ;a cabeça. Que na freguezia de Pedras de Fogo do mesmo termo, Felismino de tal, conseguindo levar para lugar ermo uma mulher com quem vivia, e ahi a espancára barbaramente, a ponto de a deixar por morta.

Refere o mesmo delegado, que apezar de terem os autores de semelhantes attentados conseguido pôr-se em fuga, ficava empregando as mais activas diligencias, não só para as suas prisões, como para contra elles proceder na forma da lei.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 13 de março de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa regeitou hontem em primeira discussão o projecto n. 25 do anno passado, que dava gratificações ao thesoureiro pagador e aos agentes do thesoureiro das obras publicas.

Adiou a segunda discussão do projecto n. 35 tambem do anno passado, que autorisa o governo a mandar vir da Europa modellos de machinas e instrumentos agrarios; e julgou prejudicadas as posturas do Exú, por ter sido mudada a séde daquelle termo para Ouricury.

A ordem do dia dada comprehende a primeira discussão do regulamento do cemiterio publico, primeira do projecto n. 31 do anno passado, e a continuação da de hontem.

Chegou hontem dos portos do norte o vapor *Guanabara*, trazendo-nos jornaes do Amazonas a té 6 do passado, do Pará até 3 do corrente, do Maranhão até 5, e do Ceará até 8.

Pelo mesmo vapor recebemos as cartas dos nossos correspondentes que em outro lugar vão transcriptas; e nada tendo que acrescentar ácerca das provincias d'onde nos foram remettidas, a ellas nos reportamos inteiramente.

No Pará já era conhecido o resultado de varios collegios eleitoraes na eleição dos eleitores, que devem eleger um senador por aquella provincia. O socego publico e a regularidade do acto não foram alterados, e o triumpho dos amigos do Sr. conselheiro Souza Franco parecia não soffrer a menor duvida.

Na capital do Ceará cahira no dia 27 do passado copiosa chuva, succedendo o mesmo pelos arrabaldes. Segundo diz o *Cearense* dessa mesma data, constava-lhe com certeza que por todo o interior da provincia tinha chuvido, assim como que os rios de Jaguaribe, e Salgado haviam tido enchentes.

VARIEDADE.

Lê-se na *Gazetta geral da Allemanha*, que se publica em Leipsck, o seguinte:

« Entre os quarenta e oito soberanos, que hoje reinam na Europa (comprehendido o imperapor do Brasil, que pertence a uma dynastia europea e o principe de Monaco) os quatro mais velhos, que já excederam a idade de setenta annos, são:

« grão-duque de Mecklenbourg Strelitz, que tem 75 annos e 5 mezes; o rei de Wurtemberg, que tem 73 annos e 3 mezes; o landgrave de Hesse-Hombourg, que tem 71 annos e 8 mezes, e o principe de Schambourg-Lippe, que acaba de completar seus 70 annos.

« Entre os outros soberanos, 7 tem a idade de 60 a 70 annos, 9 de 50 a 60, 7 de 40 a 50, 13 de 30 a 40, 6 de 20 a 30 annos. Os dous soberanos mais moços são: o rei de Portugal, que tem 17 annos e 3 mezes, e o duque de Parma que apenas tem 6 annos e meio.

« Os soberanos que reinam ha mais tempo são: o principe de Schambourg-Lippe e o duque de Saxe Meiningen. O primeiro reinou ha 68 annos, e o segundo ha 51 annos, e se deduzirmos os annos de menoridade, o primeiro ja tem de reinado 47 annos e 8 mezes, e o segundo 33 annos. Depois destes vem o principe de Schwarzbourg-Rudolstadt, que reina ha 45 annos, 4 que reinam de 40 para 50 annos; 4 de 30 para 40, 8 de 20 para 30, 11 de 10 para 20 annos.

« Os 22 outros soberanos começaram a reinar nesses 10 ultimos annos, e entre elles ha 3, a saber: o duque de Parma, que ainda he menor; o principe de Reuss-Schleitz e o rei da Saxonia, os quaes reinam depois do anno passado.

« Seis soberanos não são ou não foram ainda casados; e são, além do papa, o rei de Portugal, o grão duque de Baden, os duques de Brunswick e de Parma, e o landgrave de Hesse-Hombourg. Entre os outros soberanos, 3 a saber: o rei dos Belgas, o duque de Anhalt-Dessau e o principe de Schwrzbourg-Rudolstadt, são viuvos. Um (o principe de Schwarzbourg-Sondershausen) está divorciado; dous (o rei de Dinamarca e o eleitor de Hesse) são casados morganaticamente, o sultão vive em polygamia.

« Entre as 33 mulheres (e dous maridos) dos outros 35 soberanos, a mais velha he a princeza de Monaco, a qual tem 60 annos 6 mezes. Oito tem 50 a 60 annos; 5 de 40 a 50; 14 de 30 a 40; 6 de 20 a 30 annos. A mais moça he a imperatriz da Austria, que fez seus 17 annos a 24 de dezembro do passado.

« Vinte e seis soberanos tem filhos, dous tem filhas por herdeiros presumptivos. Quatorze soberanos casados não tem filhos, ou se os tem, não estão habilitados para os succeder. Treze tem irmãos, quatro tem parentes collateraes, e entre estes tres tem um tio, um tem um primo por successores. Além disto contam-se tres soberanos, cujo governo, depois de suas mortes, passará para outra linha, a saber: os duques de Brunswick e de Anhalt-Berubourg e o landgrave de Hesse-Hombourg; e finalmente um soberano, cujo successor só he escolhido depois de sua morte.

« Depois do sultão, o soberano que tem mais filhos, he o principe de Lichtenstein, o qual tem onze; e o soberano, que tem mais netos, he o imperador da Russia, que tem quatorze.

« Entre os quarenta e quatro principes herdeiros e presumptivos, os mais velhos são os de Modena e de França, tendo o primeiro setenta e dous annos e cinco mezes e o segundo alguma cousa mais de 70 annos. Entre os outros ha dous, os da Hesse-Eleitoral e de Dinamarca, que tem de 60 a 70 annos, um de 40 a 50, 7 de 30 a 40, 11 de 20 a 30, 10 de 10 a 20 annos. Destes principes hereditarios os mais moços são os de Nassau e d'Oldembourg, os quaes não tem ainda tres annos; 16 são casados, 1 viuvo e 12 tem filhos.

« As modificações sobrevindas ás differentes casas soberanas da Europa no anno, que acaba de findar, são os seguintes:

« 1.º *Obitos.* Tres principes reinantes: o rei Frederico Augusto II de Saxonia, o principe Henrique LXII de Reuss-Schleiz e o duque Carlos III de Parma; a rainha Thereza de Baviera (mãi do rei actual), nascida princeza de Saxe-Altembourg; a princeza Augusta de Schwarzbourg Rudolstadt (mulher do principe reinante), nascida princeza de Anhalt-Dessan; as princezas viuvas de Schwarzbourg-Sondershausen e Schwarzbourg Rudolstadt (mãis dos principes reinantes), nascidas princezas de Schwarzbourg-Rudolstadt e de Hesse-Hombourg; o landgrave de Hesse-Philippsthal-Barchfeld; dous principes, Fredericos de Lippe (tio e irmão do principe reinante); o infante Fernando de Hespanha (irmão do rei e primo da rainha), a princeza Luiza de Wasa, nascida princeza de Baden (mãi da princeza real de Saxonia); a princeza Carolina de Hesse (irmãa do eleitor), não casada; finalmente uma princeza da Suecia e um principe de Sardenha ainda meninos, e uma princeza de Hespanha e um principe de Mecklenbourg Strelitz, mortos pouco depois de seus nascimentos. Total 17 mortos, 10 principes e 7 princezas.

« 2.º *Nascimentos.* Os filhos dos duques de Nassau, de Aumale e de Genova, do grão-duque hereditario de Mecklembourg-Strelitz (mortos pouco depois de nascer) e do principe hereditario de Schambourg-Lippe; dos principes Albrecht da Prussia (de casamento morganatico), e Frederico de Hesse; as filhas, da rainha de Hespanha (morta depois de alguns dias), dos grão duques de Mecklembourg Schwerin e de Saxe Weimar, do duque de Saxe-Altembourg, do principe de Waldeck, do grão duque Constantino da Russia, do duque Eugenio e do conde Guilherme de Wurtemberg. Total 15 nascimentos; 7 principes e 8 princezas.

« 3.º *Casamentos.* O imperador da Austria com a princeza Elisabeth de Baviera, o archiduque Fernando da Austria com sua prima a archiduqueza Elisabeth (viuva do duque Fernando d'Este), nascida princeza de Modena; o principe hereditario de Anhalt-Dessan com a princeza Antonietta de Saxe-Altembonrg, o principe Fredreico Carlos da Prussia com a princeza Maria Anna de Anhalt-Dessan, o principe Aleixo de Hesse Philippsthal-Barchfeld com a princeza Luiza da Prussia; o principe Henrique IV de Reuss-Rdstritz com a princeza Luiza Carolina de Reuss-Greiz, viuva do principe Eduardo de Saxe-Altenbourg. Total 6 casamentos.

« Além disto houve a reconciliação entre o principe Frederico de Holstein Sonderbourg-Glucksbourg e a princeza Adelaide, sua mulher, nascida princeza de Schaumbourg-Lippe, da qual estava separado. »

(*Journal des Debats.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 13 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 60 d/v. 27 3/4 d.

Assucar branco 4.ª sorte—2$180 por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12.	160:327$010
Idem do dia 13.	18:481$786
	178:808$796

Descarregam hoje 14 de março.

Brigue hamburguez—*Adolpho*—carvão.
Brigue inglez—*Harry*—idem.
Brigue inglez—*Mary Ann*—piche.
Brigue sueco—*Emil*—mercadorias.
Patacho portuguez—*Alfredo*—sal.

Importação.

Brigue francez *Pharamond*, vindo do Havre, consignado á Jonhston Pater & Companhia, manifestou o seguinte:

4 caixas livros de differentes objectos; a Miguel José Alves.

3 caixas livros e figura de gesso, 2 ditas objectos de impressa; a Ricardo de Freitas.

15 caixas tecidos de algodão, 1 dita pelles de carneiro, 1 dita chales de lãa, 1 embrulho amostras, 4 caixas sedas; a J. Keller & Companhia.

100 barris manteiga, 1 caixa sedas, 9 balas fitas de seda e tecidos de algodão, 2 caixas tecidos de algodão, 2 embrulhos amostras; a Bruun Praeger & C.

1 caixa fitas de seda, 1 dita sedas, 6 ditas tecidos de algodão; a N. O. Bieber & Companhia.

1 caixa chapéos de homem, 1 dita caixas de rapé; a M. J. Carneiro.

4 caixas modas; a Buessard Millochau.

50 barris e 25 meio ditos manteiga; a Tasso & Irmãos.

1 caixa luvas, 1 dita mercearias, 1 certo colla; a L. Schuler & Companhia.

4 caixas mercearia, 2 balas rolhas; a Feidel Pinto & Companhia.

1 caixa fitas de seda, 5 fardos e 6 caixas tecidos de algodão, 1 dita tecidos de algodão e seda, 4 ditas sedas e tecidos de seda e algodão, 1 dita sedas, 1 dita canos, 4 embrulhos amostras; a Tinn Monsen & Vinassa.

1 caixa fitas de seda, 8 fardos tecidos de algodão, 25 gigos garrafas e meias ditas champagne, 30 caixas conservas, 3 ditas tecidos de seda e de algodão e seda, 2 embrulhos amostras; a Schafheitlin & Companhia.

2 caixas objectos para chapéos de sol; a M. & Villar.

60 barris e 30 meios ditos manteiga; a Scharamm Watelу.

2 caixas chocolate, 42 ditas chapéos para homem, pelles de carneiro, lenços e chitas, 2 ditas pannos, 6 ditas fitas de seda, registros em branco e pentes, 1 embrulho amostras; a Victor Lasne.

1 caixa sedas, 40 gigos garrafas e meias ditas champagne; a C. J. Astley.

1 caixa sedas; a E. Burle.

5 caixas canivetes de tesouras; a J. P. Jenhston.

50 gigos garrafas e meias ditas champagne; a M. Calmont.

10 barris e 20 meios ditos manteiga, 1 caixa relogios e objectos de ouro; a ordem.

3 caixas vidrarias para medicamentos; a B. F. de Souza.

2 fardos tecidos de algodão; a M. Sauvage.

3 caixas fitas de seda, objectos d'aço, pelles preparadas; a Demesse Leclive.

15 caixas sardinhas, 100 barris e 100 meios ditos manteiga; a J. R. Lasserre & Companhia.

1 caixa pannos, 1 dita chales de lãa, 1 embrulho amostras; a F. Sauvage & Companhia.

17 caixas papel de musica, chapéos de homem, necessarios, lunetas, roupa feita, chapéos de sol, objectos de vidro, quinquilharia e differentes objectos; a E. Didier & Companhia.

2 caixas chapéos de seda; a M. G. Leal & Companhia.

2 caixas tecidos de lãa, modas, chapéos, porcelana fina, tecidos de seda, tabaco, mercearias, etc., 5 ditas tecidos de lãa, de algodão, perfumarias e chapéos; a L. Antonio de Siqueira.

7 caixas calçado, 2 ditas pelles preparadas, 1 dita chapéos de sol, 8 ditas e 3 barris louça, 7 ditas vidros, 5 ditas chapéos, 2 ditas chapellaria, 1 dita e 6 meios barris azeite, 1 dita vidraria, 1 dita objectos de ouro, 1 dita amostras; a Lecomte Feron.

31 caixas vidraria, livraria, instrumentos de musica e outros objectos; a J. P. Adour & Companhia.

Barcassa *Santa Clara*, vinda da Parahiba, manifestou o seguinte:

20 pipas e 143 barricas vasias; a Antonio Pereira Mendes.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 12.	17:930$591
Idem do dia 13.	2:443$012
	20:373$603

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 12.	1:985$788
Idem do dia 13.	614$240
	2:600$028

Exportação.

Havre, brigue francez *Ave Maria*, de 271 toneladas, conduzio o seguinte:—3,450 saccos com 17,250 arrobas de assucar, 3,500 pontas de boi.

Rio de Janeiro, brigue brasileiro *Conceição*, de 192 toneladas, conduzio o seguinte: — 8,187 volumes generos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 12.	19:390$253
Idem do dia 13.	3:134$339
	22:524$592

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 12.	18:965$518
Idem do dia 13.	3:185$158
	22:150$676

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 13.

Pará e portos intermedios—9 dias, vapor brasileiro *Guanabara*, commandante o tenente Salomé. Passageiros para esta provincia, Manoel José Pereira Pacheco, Vicente Ferreira dos Santos Caminha, sua senhora, 1 mana e 1 escrava, José Julio de Albuquerque Barros, Miguel Francisco do M. Guilherme Antonio do Monte, Brasilino Candido Mendes e 1 escravo, Ennes José Nogueira, Deolindio Mendes de Moura, José Manoel de Freitas, D. Catharina Balbina Sepida, Maria Brisida Tenoro e 7 filhos, José Manoel de Freitas, o pardo João Mendonça, Virgilio Manoel Leal, Raymundo Antunes de Oliveira, Luiz Nermero dos Santos, cadete Silvestre José da Cruz, cadete Segismundo de Castro Alencar, Peregrino Alves Ribeiro da Silva, Francisco de Paula F. Saboia e 1 escravo, Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, Antonio Marques da Silva, Custodio Domingos dos Santos, José Francisco de Souza, Dr. Antonio de Souza Carvalho e 1 escravo, Antonio Alexandrino Lima, Francisco Fernandes Lima, 1 filho e 1 escrava, Manoel José Rodrigues Lima, Primo Pacheco Borges, José Jacintho Rodrigues, José Gomes Leal, Joaquim José Rodrigues da Costa, Joaquim da Silva Coelho Maia, José da Silva Coelho Maia, Francisco Ferreira Novaes, José Jeronymo Aranha, 2 sargentos, 1 particular, 1 soldado, 6 criminosos e 2 praças que os escoltam. Seguem para o sul, tenente-coronel Joaquim Mendes Guimarães e 1 camarada, padre João Antonio do Lago, Emilio de Cerqueira Lima, capitão de mar e guerra Luiz Caetano de Almeida, Silvestre Martins Gé, Valentim Garcia, Joaquim Serapião da Serra e 1 escravo, Daniel Fernandes de Magalhães e 1 escravo, Joaquim Antonio da Cunha, sua senhora, 1 filho, 7 entiados, 22 escravos e 2 criados, Antonio Joaquim Mendes Rua, capitão Henrique José de Carvalho, sua senhora e 2 filhos, Vital Vaz do Espirito Santo, 16 recrutas do exercito, 2 de marinha, 1 desertor, 1 cabo, 1 sargento, 64 escravos a entregar.

Pará—30 dias, brigue brasileiro de guerra *Capibaribe*, commandante o capitão-tenente José Maria Galhardo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre—Brigue francez *George*, capitão Esnoel Felix, carga assucar.

Assu'—Hiate brasileiro *Angelica*, mestre José Joaquim Alves da Silva, carga fazendas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que no dia 4 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do açude do Limoeiro, avaliada em 2:200$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio proximo passado, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de março de 1855.—O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos do açude do Limoeiro serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:200$000.

2.ª O contratante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na fórma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada a metade das obras, e a segunda e ultima depois de concluida toda a obra, que será logo recebida definitivamente.

4.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

O Dr. Rufino Augusto de Almeida, juiz municipal supplente da 2.ª vara, e do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C. que Deos guarde etc.

Faço saber que por este juizo da segunda vara commercial, a requerimento da firma social Andrade & Leal, abri a fallencia destes pela sentença do theor seguinte:

A' vista da declaração a fl. 2, feita pelo commerciante Manoel Carneiro Leal, julgo fallidos Manoel Carneiro Leal, e Joaquim Antonio dos Santos Andrade, e declaro aberta a fallencia dos mesmos desde o dia 9 de fevereiro, que fixo como termo legal de sua existencia, pelo que ordeno que se ponham sellos em todos os bens, livros e papeis dos fallidos, e devendo para isto fazer-se participação ao respectivo juiz de paz, e nomeio para curador-fiscal o bacharel Candido Autran da Matta e Albuquerque, que prestará o juramento do estylo, pagas as custas pelos fallidos.

Recife 28 de fevereiro de 1855.—Francisco de Assis de Oliveira Maciel.

Hei por publicada em mão do escrivão que entimará as partes.

Recife era ut supra.—Oliveira Maciel.

E tendo sido á requerimento da mesma firma social Andrade & Leal, excluido o curador nomeado dito Aûtran, nomeei o negociante Antonio Vallentim da Silva Barroca, que não aceitou, assim como tambem não aceitou Antonio Botelho Pinto de Mesquita; sendo afinal nomeado Sebastião José da Silva prestou este o devido juramento.

Em consequencia do que os credores presentes dos ditos fallidos compareçam na casa de minha residencia na rua do Collegio n. 17, ás 11 horas do dia 15 do corrente, afim de em reunião se proceder a nomeação de depositario ou depositarios, que provisoriamente administrem a massa fallida.

E para constar mandei passar o presente, e mais 3 do mesmo theor, que serão publicados e affixados na forma do artigo 129 do respectivo regulamento.

Dado nesta cidade do Recife em 12 de março de 1855. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi. *Rufino Augusto de Almeida.*

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, fiscal da freguezia de San Fr. Pedro Gonçalves do bairro do Recife, etc.

Faz publicar para inteiro conhecimento dos moradores desta freguezia as posturas addicionaes de 9 de dezembro, approvadas provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia em 16 do mesmo mez, a de 3 de novembro, approvada em 23 de dezembro, e finalmente a de 18 de janeiro approvada na mesma data como se segue:

POSTURA ADDICIONAL.

Art. 1. Ninguem poderá estabelecer d'ora em diante padarias, senão nos lugares seguintes: ruas do Brum, desde a parte ainda não edificada até a fortaleza; Imperial, da casa do cidadão Antonio da Silva Gusmão para diante; Capunga e volta dos Coelhos; rua do Caes projectado ao oéste da freguezia de San José, a partir da travessa do Monteiro para o sul, e pelas que ficam entre esta ultima e a Augusta, terreno devoluto a começar das edificações da praia de Santa Rita, lado do leste em seguimento, praia de San José ao sahir no largo das Cinco Pontas, becco das Barreiras, Soledade e Santo Amaro. As ditas padarias terão os seus fornos construidos segundo o plano adoptado pela camara, o que será verificado por meio de exame. Os infractores serão multados em 30$, soffrerão quatro dias de prisão e até serão fechadas as officinas.

Art. 2. As que actualmente existem no centro da cidade serão removidas para os referidos lugares dentro do prazo improrogavel de seis mezes, sôb pena de pagarem os seus donos 30$, e de lhe serem fechadas as fabricas.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 9 de dezembro de 1854. — Barão de Capibaribe, presidente. —Antonio José de Oliveira. — Francisco Luiz Maciel Vianna.—Francisco Mamede de Almeida.—Antonio Marques de Amorim.

Approvo provisoriamente. — Palacio do governo de Pernambuco aos 16 de dezembro de 1854. — Figueiredo.—Conforme, Antonio Leite de Pinho.

Conforme, o secretario João José Ferreira de Aguiar.

DOS ESTABELECIMENTOS E CRIAÇAO' DE ANIMAES DOMESTICOS NA CAPITAL DE PERNAMBUCO.

Art. 1. Fica prohibida a creação de animaes domesticos no interior da cidade.

Art. 2. Fica permittida a conservação do cavallo, boi, cão, carneiro e cabra com as condições dos artigos adiante estabelecidos.

Das cavallarices, dos cavallos e bois.

Art. 3. Nenhum cavallo ou boi será conservado dentro da cidade sem que tenha um alojamento claro, espaçoso e ventilado para sua habitação diaria e noturna.

Art. 4. O alojamento para um ou dous cavallos de uso particular poderá ser contiguo á habitação, e para mais de dous, separada da mesma, deixando entre elles um espaço ao menos de quarenta palmos quadrados, ladrilhado, exposto ao sol e á chuva.

Art. 5. Em caso nenhum será permittido alojamento para mais de 10 cavallos no centro da cidade: este numero poderá elevar-se a 50 nas circumvizinhanças da mesma, e nas proximidades do rio.

Art. 6. O alojamento para cada animal, quér dentro da cidade, quér em sua circumvizinhança, deverá ser coberto de telha a altura de 15 a 20 palmos, com uma proporcional inclinação para o escoamento das aguas pluviaes e separado dos outros alojamentos: ter uma manjadoura de tres palmos de largura e oito de comprimento, e um assoalho de taboa ou caibros da largura da manjadoura, e com 10 palmos ao menos de comprimento.

Art. 7. A manjadoura deve estar quatro a cinco palmos ácima do assoalho; o assoalho dous palmos ácima do terreno em sua maior altura, e o terreno deverá ser ladrilhado sobre cal e areia amassada, inclinado, e com um rego pouco mais ou menos na altura da penultima estiva para dar escoamento aos liquidos que sobre elle se derramarem. Os regos de cada alojamento communicarão uns com outros, serão providos de ralos, e irão desaguar ou em sumidouros, que tenham dous palmos d'agua naturalmente, ou no rio ou no mar.

Art. 8. Os sumidouros serão fechados em abobada, cujo cume esteja ao nivel do terreno, e não deverão receber as aguas de chuvas.

Art. 9. Os alojamentos serão limpos a vassoura ao menos duas vezes por dia: e duas vezes por semana, serão tiradas as varreduras depositadas. Quando porém houverem alojados mais de cinco cavallos, a remoção das varreduras se fará todos os dias.

Art. 10. Todos os cavallos serão lavados ao menos uma vez por dia ou pela manhãa ou á noite.

Art. 11. Nenhum animal poderá ser retido dentro da cidade quando estiver accommettido de molestia contagiosa, ou de molestia que o impeça de servir por tres mezes.

Art. 12. Nenhum animal ensinado, que estiver ferido no lugar em que empregar a sua força, poderá servir emquanto não se restabelecer: o mesmo se diz do animal cuja magreza for notavel ou estiver manco ou coxo.

Art. 13. Fica prohibido dentro da cidade, o serviço em animaes manhosos, como os couceiros, mordedores, acuadores, desembestadores, etc.; e bem assim daquelles que não estiverem adestrados para o emprego á que se os destina.

Art. 14. Verificado que um animal he manhoso, para o que basta que pela segunda vez elle mostre o vicio que tem, se fará no trazeiro direito o signal M com um ferro em braza.

Das cocheiras e seus administradores; dos carros e seus bolieiros; e dos conductores de cavallos.

Art. 15. Nenhuma cocheira poderá ser estabelecida sem que o proprietario ou administrador responsavel por ella, pedindo licença á camara municipal, apresente os carros para serem examinados em sua segurança e construcção, e numera-los.

Art. 16. Todos os carros de passeio e serviço publico, terão escripta a sua numeração na caixa, na parte posterior e nos lados, feita com tinta branca.

As numerações terão duas pollegadas de altura e a largura proporcional.

Art. 17. O carro que for julgado incapaz do serviço publico não terá numeração, e a que existir será apagada.

Art. 18. Todo o responsavel de qualquer cocheira terá um livro, em que devem estar escriptos os nomes dos bolieiros de seu estabelecimento, e o numero do carro que cada um boleia, e onde fará notar todas as mudanças que nos mesmos fizer, as quaes no espaço de 24 horas deverá communicar á camara municipal.

Art. 19. Nenhum bolieiro poderá largar as redeas do carro que dirigir; e se o carro for puxado por mais de tres cavallos, não poderá descer da bolea para abrir a portinhola, ou fazer outro qualquer serviço, sem que deixe na bolea quem o substitua.

Art. 20. Nenhuma pessoa será admittida ao serviço de bolieiro, sem que apresente um certificado assignado por tres bolieiros conhecidos, pelo qual conste ter ao menos boleado por um mez em companhia de um delles, e que está habilitado para esse serviço, e mostre por certidão que he maior de 18 annos, e attestados de pessoas fidedignas que provem sua conducta civil e moral.

Art. 21. Os cavallos que puxarem carros nas ruas estreitas e nas pontes, andarão a passo; e a trote ou a passo nos demais lugares. Em nenhum caso he permittida a carreira. O mesmo se diz dos cavallos sellados ou encangalhados.

Art. 22. Os carros de passeio á noite trarão duas lanternas acesas, uma de cada lado; os carros de conduzir generos terão ao pescoço do animal, que os puxar, uma campainha, que pelo toque advirta o viandante de sua presença, e demais o que o dirigir irá em frente enquanto andar no interior da cidade.

Art. 23. He prohibido dentro da cidade andarem duas pessoas montadas em um cavallo, assim como montar-se nos que estiverem com carga.

Art. 24. Fica prohibido atar cavallos ou bois em argolas, portas, janellas, etc. nas ruas desta cidade.

Art. 25. Nenhum carro poderá estar exposto na rua senão apparelhado para o serviço, e com o seu bolieiro decentemente vestido.

Art. 26. He prohibido ter-se cães, porcos, carneiros, cabras vagando pelas ruas; assim como a criação dos mesmos dentro da cidade. Igualmente fica prohibido o andar-se acompanhado de cães, que não estiverem atados á corda, e açamados.

Art. 27. Fica permitido a conservação dos ultimos animaes sómente na circumvisinhança da cidade, e com as condições de ventilação e limpeza dos artigos 3, 6, 7, 8 e 9 devendo os donos de ditos animaes participarem ao fiscal encarregado da execução destas posturas o local de seu estabelecimento, e o numero de animaes que pretendem receber, calculando quatro delles para cada espaço, que occupa o boi ou cavallo.

Art. 28. Encontrando-se ditos animaes vagando serão presos á corda, e levados á casa de seus donos, ou acompanhados até lá, os quaes pagarão por cada um 5$, e não se encontrando as pessoas á quem elles pertençam, os cães soffrerão os effeitos funestos da nox vomica, e os porcos, carneiros e cabras serão entregues ao hospital de Caridade, para o uso que lhe convier. Comtudo se os cães presos trouxerem colleiras, que indiquem o nome e morada de seu dono, ou se forem de qualidade, e de raça bella e rara nesta cidade, se os conservará por 8 dias á custa da municipalidade ou dos donos, o que sera annunciado pelo jornal da casa, depois do que poderá dar-se á quem primeiro os procurar, pagando as despezas e a multa, e ninguem os querendo soffrerão a nox vomica. Esta garantia deixará de existir quando se atacarem os cães que á noite andarem vagandopelas ruas.

Art. 29. Qualquer animal que se encontrar morto dentro da cidade será immediatamente conduzido para ser enterrado além da Cruz do Patrão.

Todas as pesquizas serão feitas para se descobrir o seu dono, o qual pagará todas as despezas feitas, além da multa de 10$ rs.: o cão sera enterrado cinco palmos abaixo da superficie da terra, o porco, carneiro ou cabra seis, o cavallo ou boi oito.

Art. 30. Para observancia destas posturas ficam creados dous empregados com o titulo de fiscal e guarda equestre, com inspecção em ditos estabelecimentos, quer publicos, quer particulares.

Art. 31 A infracção destas posturas praticada por almocreves ou proletarios, será punida com a pena de 1$, ou 10 horas de prisão: sendo por pessoa abastada ou por bolieiro, ou pelo administrador das cavallarices ou cocheiras será punida com a pena de 15$000 rs.

Na reincidencia todas as multas serão dobradas.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 3 de novembro de 1854.—Barão de Capibaribe, presidente.—Antonio Marques de Amorim.—Francisco Mamede de Almeida.—Antonio José de Oliveira.—Dr. Cosme de Sá Pereira.

Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco em 23 de dezembro de 1854.—Figueiredo.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

POSTURA ADDICIONAL.

Art. Unico. Ficam prohibido o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvora e depositos destes objectos dentro da cidade, seja qual for a quantidade. Os infractores incorrerão nas penas de 8 dias de prisão e na multa de 30$, duplicada no caso de reincidencia.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 18 de janeiro de 1855.—Barão de Capibaribe, presidente.—Francisco Luiz Maciel Vianna.—José Maria Freire Gameiro.—Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.— Gustavo José do Rego.—Dr. Cosme de Sá Pereira.— Rodolpho João Barata de Almeida.

Approvo provisoriamente. Palacio do governo de Pernambuco 18 de janeiro de 1855.—Figueiredo.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

Conforme.—O secretario, João José Ferreira de Aguiar.

Recife 5 de fevereiro de 1855.—O fiscal, *Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.*

DECLARAÇO'ES.

— As malas que tem de conduzir o vapor *Guanabara* para os portos do sul serão fechadas hoje (14) ao meio dia, e as correspondencias que vierem depois dessa hora pagarão o parte duplo.

— Cartas seguras vindas do norte pelo vapor *Guanabara*, os senhores: Antonio Vasconcellos Menezes de Drummond, Francisco Gomes de Oliveira, Jeronymo José Ferreira, Joaquim Antonio Faria Abreu e Lima (3). Manoel d'Assumpção Santiago, Ullysses José de Aguiar.

— Por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, director interino da faculdade de direito desta cidade, se faz publico que o exercicio das aulas da faculdade de direito terá principio no dia 16 do corrente mez, e das aulas preparatorias no dia 26. Secretaria da faculdade de direito do Recife 13 de março de 1855. —*Eduardo Soares d'Albergaria*, secretario interino.

— O porteiro deste juizo José dos Santos Torres, traga a pregão para ser arrematado por quem mais dér no dia 3 de abril proximo futuro, á porta da casa da residencia do juiz municipal supplente da segundo vara e do commercio, na rua do Collegio pelas 4 horas da tarde, a renda da casa de sobrado da rua do Livramento n. 32, avaliado em 400$ rs. por anno. E por quanto tempo quanto chegue para pagamento da execução que move Joaquim Mauricio Gonçalves da Rosa, por si e como cessionario de Candido Alberto Sodré da Motta, contra Francisco do Prado & Companhia. Cumpra. Recife 12 de março de 1855.— O escrivão *Cintra*.

— Pela subdelegacia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo, que foi remettido pelo inspector do Barro, por ser encontrado sem conductor, quem for seu dono appareça na mesma subdelegacia, que provando lhe será entregue. Afogados 13 de março de 1855.—O subdelegado.—*Pereira Lima.*

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha recolhido á cadeia desta cidade, o preto Bernardo, que diz ser escravo de Manoel da Silva Barros, lavrador do engenho Santo-André, e achava-se áusente de casa. Afogados 13 de março de 1855. — O subdelegado, *Pereira Lima.*

— A administração do patrimonio dos orphãos tem de levar á praça em os dias 14, 15 e 16 do corrente, a obra do forro de 2 dormitorios do collegio de Santa Thereza, em a cidade de Olinda, avaliada em 836$220, conforme o orçamento abaixo transcripto: quem por menos a quizer fazer, dirija-se á casa das sessões da mesma administração no dia 16, por ser a ultima praça.

25 travetas de 27 palmos, a 4$000	100$000
20 ditas de 26 ditos, a 4$000	80$000
18 duzias de taboas de forro, de louro, a 28$000	504$000
6 taboas de solho para cornijas, a 3$500	21$000
Serviço de carapina	100$500
Dito de pedreiro	2$560
Pregos	12$000
Serventes e carreto das madeiras	15$360
	836$220

Secretaria da administraçao do patrimonio dos orphãos 2 de março de 1855.—*J. J. da Fonseca*, secretario interino.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital regimental.

Assucareiro, 1; bacias pequenas de arame, 13; bandeja pequena, 1; copos de vidro, 3; chaleiras de ferro sortidas, 4; candieiro pequeno com vidro, 1; chita para cobertas, covados 72; ourinóes de louça, 16; pratos de dita, 12; panellas grandes de ferro, 4; ditas pequenas de dito, 3.

Meio batalhão provisorio da Parahiba.

Mantas de lãa, 74; cordões de dita para canudos de folha de inferiores, 10; sapatos, pares 403.

2.º batalhão de infantaria de linha.

Cordões de lãa para canudos de folha de inferiores, 10.

Companhia fixa de cavallaria da provincia.

Luvas de camurça, pares 11; brim branco lizo, varas 100; algodãozinho ditas, 120; mantas de lãa, 11; botins pares, 40; sapatos ditos, 37; esteiras, 40.

Companhia fixa do Rio Grande do Norte.

Bonetes, 130; panno azul entrefino, covados 556; hollanda de forro, ditos 569; panno preto para polainas, ditos 77; brim branco liso, varas 1,038; algodãozinho, ditas 855; sapatos, pares 406.

Provimento dos armazens.

Sellins completos de cavallaria com garupas, estribos de metal amarello, coldres, capelladas de couro de lustre, cabeçadas com freio, rabichos e mais pertences, 15; brim branco lizo para embornaes, varas 1,000.

Officinas de primeira e segunda classes.

Costados de amarello, 4; costadinhos de dito, 4; arcos de ferro de 2 1/2 polegadas feixes, 4; pregos bateis pequenos, milheiros 10; ditos caixaes, ditos 10.

Officinas de terceira classe.

Carvão de pedra, toneladas 10; ferro inglez redondo de 1/8, arrobas 4; dito dito dito de 3/8, arrobas 4; dito dito dito de 5/8, ditas 4; dito dito dito de 3/4, ditas 4; ferro sueco em barras de 2 pollegadas, quintal 1; limas chatas muças de 8 pollegadas, duzias 6; limatões de 10 ditas, ditas 4; ditos de 5 ditas, ditas 4; ditos em vergalhões quadrados de 1 1/2 ditas, quintal 1; chapas de ferro de arroba cada uma, 2.

Officinas de quarta classe.

Arame de latão para fuzilões de fivellas, arroba 1; limas meias canas muças de 8 polegadas, duzias 2; ditas chatas muças de 8 ditas, ditas 2; para abrir em dous singtes as armas imperiaes e legenda, sendo 1 para o 2.º batalhão de infantaria de linha, e outro para a delegacia do corpo de saúde nesta provincia, caixas com folha de flandres dobradas, 2.

Hospital regimental a cargo do 9.º batalhão de infantaria.

Roquete de bretanha com babados de cassa, hombreiras, colarinhos e abertura de renda e bico, 1; toalha de bretanha com 2 varas de comprimento e tabados de cassa, 1.

10.º batalhão de infantaria de linha.

Sapatos, pares 281; bonetes, 50; mantas de lãa, 50; esteiras, 50; botões pretos de osso, grozas 9; ditos brancos de dito, ditas 12.

Musicos do 2.º batalhão de infantaria.

Floretes com punhos dourados, bainhas de couro preto envernizado, com bocaes e ponteiras douradas, 27; panno mesclado conforme a amostra que existe no arsenal de guerra, covados 135.

8.º batalhão.

mantas de lãa, 80; sapatos, pares 80.

9.º batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 376; sapatos pares 348; botões convexos de metal brozeado com o n. 9 de metal amarello, e de 7 linhas de diametro, 4,830; ditos de 5 linhas, 3,450.

Companhia de artifices.

Mantas de lãa, 72; sapatos, pares 88; botões convexos de metal dourado com o n. 3, e de 7 linhas de diametro, 1,050; ditos de 5 linhas, 675.

8.º batalhão de infantaria.

Mantas de lãa, 275; chifarotes com bainhas de couro preto envernizado, bocal e ponteira de metal lizo dourado, punho de ebano guarnecido de metal dourado, 27.

4.º batalhão de artilharia.

Panno carmezim para vivos e vistas, covados 90.

Colonia militar de Pimenteiras.

Facões com bainhas e cinturões, 40; folhas de serra com os fuzis cravados, tendo 5 pollegadas de largura e 8 palmos de comprimento, 6; trados com 1 1/2 pollegadas de grossura, 1; ditos com 2 ditas, 1; imagem do Senhor Crucificado, 1; tronelo, 1; caldeirinha para agua benta, 1; toribulo e naveta, 1; campa grande, 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas do dia 15 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo 7 de março de 1855.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 2.º batalhão de infantaria de linha.

botões convexos de metal dourado e de 7 linhas de diametro, 7,408; ditos de dito e de 5 linhas de diametro, 5,166.

Laboratorio do arsenal de guerra.

Papel cartuxinho, resmas 40.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 17 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 12 de março de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a bem conhecida veleira escuna nacional «Tamega»: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o brigue «Feliz Destino»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Para o Rio de Janeiro.

Segue, com a maxima brevidade, o muito veleiro brigue *Damão* por ter o seu carregamento quasi completo; para o resto da carga, passageiros e escravos á frete, para os quaes offerece excellentes commodos: trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da assembléa, sobrado n. 12.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a veleira barca brasileira *Mathilde*, quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 16 do corrente, o brigue nacional «Sagitario», de primeira classe, o qual só recebe passageiros e escravos: para o que trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Ceará segue no fim da semana, o hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna: para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para Lisboa, o brigue escuna portuguez *Atrevido*, pretende seguir com a maior brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA BENGUELLA COM ESCALA POR S. THOMÉ,

segue com brevidade o brigue portuguez *Esperança* por ter dous terços da carga prompta: quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Marianno Antonio Marques, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue infallivelmente no dia 14 do corrente o brigue *Conceição*, e só recebe escravos á frete e passageiros, para o que tem excellentes commodos: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

LEILO'ES.

— O agente Borja, quinta-feira, 15 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, fará leilão de differentes obras de marcineiria, novas e usadas, excellentes cadeiras de janco, hamburguezas, de optimos gostos, uma grande quantidade de chapeos pretos francezes, de massa, ditos do Chile, relogios de ouro e prata para algibeira, ditos de parede, duas excellentes burras de ferro de guardar dinheiro, etc. etc., e outros varios objectos, que seria enfadonho menciona-los, os quaes se acharão patentes no mesmo armazem, no dia do leilão, as 9 horas em ponto.

— O agente Borja, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e commercio Custodio Manoel da Silva Guimarães, á requerimento de João Hermenegildo Borges Diniz, fará leilão da loja de chapéos de Francisco Guilherme Welausen, sita na rua Nova n. 46, consistindo na armação e chapéos existentes na mesma loja: sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas em ponto.

— Victor Lasne fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas, principalmente francezas, todas proprias da estação e do mercado: sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. Antonio Candido de Lira, queira dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, que se lhe precisa fallar.

MEIO DE PROPAGAR A INSTRUCÇAO'.

Offerecido a nossa illustre assembléa provincial.

Usa-se no imperio d'Austria de um meio que tem tido os mais felizes resultados para propagar a instrucção entre o povo. Ha em todas as aldêas escolas, cujos mestres são pagos pelo governo. Nenhum individuo póde casar sem saber ler, escrever e contar. Nenhum mestre de officio póde, sem incorrer em uma multa, tomar aprendiz ou official algum, sem que estes saibam ler e escrever. Espalham-se pelo povo e camponezes varios livrinhos de moral, redigidos com todo o cuidado e mui baratos; eis ahi a razão por que no mesmo imperio são raros os crimes: vendo-se apenas de anno a anno, uma execução em Vienna. Extrahido por Francisco de Freitas Gamboa.

— Roga-se ao Illm. Sr. irmão prior da ordem terceira do Carmo, mande que o procurador va receber os fóros já vencidos, de dous terrenos pertencentes a mesma ordem, e mande tambem que o dito faça o desconto que o supplicante tem pago, da decima que toca pagar a mesma ordem, dos terrenos, e não se tem descontado; na rua do Rangel n. 21, em qualquer dia e hora.—*João Pinto de Queiroz.*

PERGUNTA-SE:

Se as praças do corpo de policia são tratadas no hospital de caridade pelos facultativos desse hospital. Se no quartel do corpo de policia não ha enfermaria. Se os mesmos facultativos do hospital de caridade que tratam essas praças, podem examina-las e ver se estão no caso de serem admittidas a tratamento ou dispensadas de serviço? Para que serve o cirurgião desse corpo?

— Manoel José da Fonseca, subdito portuguez, retira-se para fora do Imperio a tratar de sua saude, deixando por seu bastante procurador o Sr. José Alves Barbosa, e tambem roga a quem se julgar seu credor, que apresente seus debitos para serem realisados, pois julga nada dever nesta data.

— Francisco Correia Vieira, morador em N. S. da Gloria, de Goitá, avisa a todos os senhores e ao publico em geral, que não façam transacção ou contrato algum com uma lettra sacada por Manoel Dias Fernandes, da quantia de 1:000$000, firmada com o nome supposto do annunciante, porque essa lettra he falsa, e o annunciante vai tratar de mostrar em juizo com toda a evidencia a falsidade da tal lettra.

— Na rua Nova n. 12, loja, dir-se-ha quem dá de 50$000 a 100$000, com penhores de ouro ou prata.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que dous por cento, sem despeza alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda segurança precisa para os ditos escravos.

— Uma pessoa habilitada a cobrar dividas, a qual dá fiadores de sua conducta, tendo de sahir nestes 15 dias, offerece o seu prestimo nos seguintes lugares: Campina grande, Lagôa-Nova, Lagôa-Grande, Brejo d'Arêa, Seridó, Pombal, cidade de Souza, Icó, etc., etc.: na rua da Soledade n. 31, se dirá quem he a pessoa.

— Francisco Alexandrino Botelho, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para o serviço de casa de um homem solteiro, ainda mesmo para um sitio perto da praça: quem precisar, dirija-se á rua do Fogo n. 17.

— Na rua do Caldeireiro n. 6 ha quem dê dinheiro a premio em pequenas porções, até 100$000, sobre penhores de prata e ouro.

— O abaixo assignado, offerece o seu prestimo a quem se quizer utilisar para tirar guias do juizo dos feitos da fazenda, tanto da geral como da provincial, por aquellas pessoas que pessoalmente as não podem tirar, e que com a mesma fazenda se acham debitadas: quem precisar pode mandar por escripta seu nome, numero da casa, e rua em que mora, nos lugares seguintes: Recife, rua da Cadeia loja n. 39, rua da Cruz n. 56, pateo do Terço n. 19, rua do Livramento n. 22, praça da Independencia n. 4, rua Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. 24, onde serão procurados os bilhetes e as pessoas que quizerem para o fim expendido, e na rua da Gloria n. 10 casa do annunciante.—*Macarião de Luna Freire.*

— No dia 26 de fevereiro do corrente anno desappareceu a Manoel Bezerra Cavalcanti de Albuquerquer, o seu escravo Leandro, o qual havia sido mandado em viagem a Mamanguape em uma egua pedrez. Os signaes pelos quaes poderá ser conhecido o referido escravo são os seguintes: estatura regular, rosto cumprido e discarnado, as maçãas do mesmo bem salientes, pés curtos e largos, tem além disto uma marca de caustico no estomago para o lado direito. Suppõe-se que elle tenha procurado refugiar-se ao sul da provincia de Pernambuco para as bandas de Serinhâem, onde nasceu e creou-se: elle deve ter de idade mais ou menos 35 annos, e levou trinta e cinco mil rs. Gratificar-se-ha generosamente a quem o pegar e o levar á rua do Crespo n. 14 ao Sr. José Gonçalves Malveiras, ou na povoação da Taquara, na Parahiba, ao filho do annunciante. Recife 31 de março de 1855.—*Francisco de Paula Cavalcanti.*

— A pessoa que diz ter 50 milheiros de tijolos de alvenaria grossa e de boa qualidade, para vender por 850$000 rs., offerecendo garantias pela sua boa qualidade e entrega, sendo que ainda não tenha feito venda delles, pode dirijir-se á rua larga do Rosario n. 18, segundo andar, demanhãa até as 9 horas, e a tarde até as 3: achará com quem tratar.

— Não tendo tido lugar a reunião dos credores de Marcelino José Ribeiro no dia 9 do corrente, são novamente convidados os mesmos para reunirem-se no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhãa, em casa do Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara, na rua do Collegio n. 17.

— Quem precisar de uma ama para uma casa de pouca familia: dirija-se á rua da Penha n. 15.

— Precisa-se de um caixeiro para loja de fazendas, da qual deve ter pratica e que seja diligente para balcão: na rua Nova n. 16.

As mais novas e mais modernas joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos como tem sido, e passa-se contas com responsabelidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—*Seraphim & Irmão.*

— Augusto Ferreira Pinto retira-se para a Europa.

— Desencaminharam-se duas letras saccadas pelos senhores Henry Forster & C., e aceitas pelo Sr. Joaquim José Baptista, ambas com data de 15 de janeiro do corrente anno, sendo uma da quantia de 508$500 a quatro mezes, a vencer a 15 de maio do corrente, e outra da quantia de 509$000 a seis mezes, a vencer a 15 de julho do mesmo anno: se por acaso forem achadas, farão favor entregar aos ditos senhores Henry Forster & C., porque só a elles servem ditas letras, por estar o referido Sr. Baptista prevenido a só pagar as mencionadas letras aos saccadores.

— João José Gômes Pinheiro vai a Portugal, e deixa por seus procuradores o Sr. Joaquim Antonio Pereira, o seu caixeiro Ireneo Januario de Oliveira e o Sr. Henrique de Oliveira Soares.

— Na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20 se dirá quem se quer incumbir de cozinhar para tres ou quatro pessoas, que serão servidas com todo o asseio e perfeição, assim como se obriga a conduzir-lhes em suas casas, a toda a hora que lhes convier.

— Eu abaixo assignada faço publico que tenho encarregado dos meus negocios a meu filho Antonio de Paula Fernandes Eiras.
Silvania Maria Fernandes Eiras.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara, que se acham a venda os bilhetes da primeira parte da primeira loteria, a beneficio do collegio de orphãos e orphãas, unicamente na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, e a extracção sera' impreterivelmente no dia 24 do andante mez.

LOTERIA DO COLLEGIO DE ORPHÃOS.

O cautelista Antonio da Silva Guimarães, tem exposto a venda na sua casa no aterro da Boa-Vista n. 48, os seus bilhetes e cautelas da primeira parte da primeira loteria do collegio de orphãos desta cidade, a qual corre impreterivelmente no dia 24 do corrente.

Bilhetes inteiros.	5$500
Meios.	2$800
Quartos.	1$440
Quintos.	1$300
Oitavos.	720
Decimos.	600
Vigesimos.	320

N. B.—O cautelista acima tem resolvido garantir os bilhetes inteiros unicamente, pagando os tres premios maiores sem o disconto de 8 por cento do governo, cujos bilhetes vão assignados atravessado na frente com o nome do annunciante Antonio da Silva Guimarães.

—O Sr. Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti Uchôa tenha a bondade de apparecer na rua do Crespo loja n. 16, para concluir o negocio que não ignora.

—Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia: no pateo do Hospital n. 26, por cima da cocheira.

— No sobrado da rua do Pilar n. 82, precisa-se alugar um escravo ou escrava que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa de pouca familia; prefere-se escravo, e paga-se bem.

— Precisa-se de dous rapazes que queiram aprender a faixar tamancos, ganhando o ordenado que se convencionar; na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de duas pessoas, que queiram andar com um preto a vender calçado, dando fiador a sua conducta: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se alugar 2 moleques de 14 a 16 annos: na rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de um pequeno para taberna, de 10 a 14 annos, com pratica ou sem ella: no fim da rua Augusta, defronte do chafariz, esquina, n. 94.

— Appareceu no dia 11 do corrente mez, no engenho Paulista, um preto do gentio de Angola, de nome Francisco, que diz ser escravo do Sr. Filipinho, do engenho Pereirinho, na comarca do Rio-Formoso, avisa-se ao mesmo senhor, que o mande buscar, ou a qualquer outra pessoa que ao mesmo escravo tiver direito, não se responsabilisando o proprietario do mesmo engenho acima, pela morte ou fuga do mencionado escravo.

ATTENÇAO'.

Deos consente, mas não para sempre. André Dias de Figueiredo, com seu intitulado liberalismo, rouba, furta, espanca e mata desde 1817, hoje preso na cadeia de Goianna, purgando seus crimes, onde devia ter morado desde o começo de suas perversidades. A benção de Deos ás autoridades daquella cidade, sobre o cuidado que tomaram em arrancar aquelle cancro de entre a sociedade.

— Precisa-se de um criado; a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar. Na mesma casa ácima precisa-se de uma ama que engomme para 2 ou 3 pessoas.

— Desappareceu no dia 7 do corrente um menino de idade 10 annos, de nome Domingos, cor de canella, cabellos cacheados, tem uma cicatriz sobre o olho esquerdo, e outra na ponta do nariz formando um calombinho: julga-se ter sido furtado por um matuto que enganou-o, dizendo-lhe que tinha muito boa farinha no aterro dos Afogados, pois que elle ia a ribeira comprar esse genero: roga-se a quem delle souber e der noticias certas, de dirigir-se á rua Direita, segunda casa depois do funileiro.

— Aluga-se um sitio no lugar do Barro-Vermelho, freguezia dos Afogados, com soffrivel casa de vivenda, estribaria, capim de planta e diversas fructeiras, tendo nos fundos excellente banho doce: quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, taberna n. 20.

— Desappareceu no dia 12 de março corrente o preto de nação Congo, de nome Caetano, idade 30 annos pouco mais ou menos, estatura regular, marcado de bexigas, beiços feios provenientes das mesmas, falla apressado; levou calça e camisa azul de algodãozinho; he forneiro: quem o pegar leve-o a padaria da rua Direita n. 24, que será recompensado.

MUTILADO

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:
Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica. . . . . 7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas. . . . . 8$000
Jahr, molestias da pelle. . . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica 7$000
Clinica de Staoneli . . . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . 30$000
vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se comprar um moleque de 12 annos pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 45.

Instrucçaõ elementar.

O professor Miguel José da Motta, continua a exercer as funcções de seu magisterio, na travessa da Concordia ou cadeia nova, unico sobrado que ahi ha, prompto a admittir alumnos externos, pensionistas e semi-pensionistas, sendo por um razoavel estipendio.

—Precisa-se de 800$000 rs. a juros, sobre hypoteca de duas escravas, quem os quizer dar annuncie.

— No dia 28 de fevereiro, furtaram o cabrinha de nome Benevides, idade de 11 para 12 annos, côr de taióca, testa acarneirada, cabellos carapinhados e avermelhados, pernas finas, e tem o dedo da mão esquerda junto ao pollegar estirado, por causa de um talho, que custa a dobrar; cujo cabrinha he de Antonio Joaquim Nunes de Miranda, morador no engenho Pirauira da freguezia da Escada, e o tem tratado vender ao abaixo assignado: quem delle tiver noticias, o leve ao engenho Norueza, que será bem pago do seu trabalho, a entregar a
Manoel Thomé de Jesus.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continúa-se a tirar retratos, pelo systema crystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Franklin Americo Eustaquio Gomes venha concluir o negocio na rua do Crespo n. 15.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para sso toda a segurança precisa para os ditos escravos.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—Precisa-se alugar um preto para serviço de casa de homem solteiro: na rua do Trapiche n. 16.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

Conclusão do furto da jangada e fuga de um escravo.

Chegaram a este porto dous pescadores livres, que de conivencia com o meu escravo, se fizeram arribados em Tambahu, provincia da Parahiba, desde janeiro; mas ficando o negro Theodoro, crioulo, baixo, corpulento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos, o qual dizem os companheiros da arribada ter ficado em Tambahu: quem delle tiver noticia o trará á esta cidade a Pedro Antonio Teixeira Guimarães, que dará de gratificação 50$. Tambem seria conveniente que a policia desta cidade esmirilhasse bem este facto dos dous arribados.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua das Trincheiras n. 19, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas, desde as 7 horas da noite até as 9: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á mesma casa, das 7 horas da manhãa até as 9. O mesmo se offerece a dar lições particulares as horas convencionadas: tambem dá lições nos collegios, pelos preços que os mesmos collegios tem marcado.

HOTEL INGLEZ.

Precisa-se alugar um escravo para serviço de portas a dentro: a tratar na rua do Trapiche n. 3 e 5.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou a sua residencia do segundo andar do sobrado n. 41 da rua estreita do Rosario, para o segundo andar do da rua Nova n. 25, que faz quina para a camboa do Carmo; e ahi continua a ensinar Rhetorica Philosophia, Geographia, Francez e Inglez; adverte que as aulas terão lugar de 1 hora da tarde as 2 e meia, e das 4 as 6 e meia: quem do seu prestimo se quizer utilisar, pode procura-lo para este fim na indicada residencia

—Precisa-se alugar um pequeno sitio, com boa casa ou casa só, perto da praça: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 48.

ATTENÇÃO!!

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa as pessoas que compram bilhetes e cautelas das loterias da provincia para negocio, que tomou a firme resolução de vender os referidos bilhetes e cautelas pelos preços abaixo declarados, uma vez que chegue a quantia de 100$000 para cima, dinheiro á vista. Os seus bilhetes e cautelas são pagos sem o desconto de oito por cento da lei sobre os premios de 1:000$ rs. para cima. Póde ser procurado em sua casa, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, pelas 9 até as 12 horas da manhãa.

Bilhetes	5$300
Meios	2$700
Quartos	1$380
Oitavos	$690
Decimos	$560
Vigesimos	$280

Pernambuco 11 de março de 1855.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— José Francisco Dias vai a Europa.

— No hotel da Europa precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta.

PAGEM.

Precisa-se de um criôulo forro, muito bonito, de 12 annos de idade, pouco mais ou menos, o qual he para ir para a França, para uma familia estrangeira, ao qual se afiança o melhor tratamento possivel; paga-se-lhe a passagem e o mais que fôr preciso: a tratar com S. Falque, rua do Collegio n. 4.

— Precisa-se de um criado, livre ou escravo: na rua da Roda, canto do largo do Paraizo, primeiro andar.

LOTERIA DO COLLEGIO DE ORPHÃOS.
O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas não soffrem desconto nos tres primeiros premios grandes, os quaes estão á venda pelos preços abaixo, nas lojas da praça da Independencia n. 4, 13, 15 e 40, e nas outras do costume, cuja loteria corre no dia 24 do presente mez.

Bilhetes	5$500	Recebera por inteiro	5:000$
Meios	2$800	»	2:500$
Quartos	1$440	»	1:250$
Oitavos	$720	»	625$
Decimos	$600	»	500$
Vigesimos	$320	»	250$

— Clara Maria da Conceição Silva, assistente examinada, declara ao respeitavel publico, que tem mudado a sua residencia da Cambôa do Carmo para o largo de S. Pedro n. 12, onde d'ora em diante póde ser procurada para desempenho de sua profissão.

— Antonio Moreira Vinha, subdito portuguez, vai a Portugal.

— José Randé, trançador de cabellos, muda-se para a Capunga no dia 15 do corrente, e participa as pessoas que tem obras encommendadas, que hajam de procurar, mesmo uns penhores que possue, se não vierem buscar até o fim do mez, serão vendidos para pagamento.

CONSULTORIO DOS POBRES
25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.
Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000
Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.
O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000
Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.
Boticas a 12 tubos grandes. . . . . 8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.

Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000

Tubos avulsos . . . . 1$000
Frascos de meia onça de tinctura. . . . . . 2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica. . . . . . 2$000
Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

PIANOS.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua armoniosa e forte voz, como pela sua construcção de armario da fabrica de Collard & Collard em Londres, os quaes vendem-se por um preço razoavel; o annunciante continua afinar e concertar pianos com perfeição.

MASSA ADAMANTINA.
Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorasa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.
Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000
Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 68: a tratar no segundo andar do mesmo.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.
Salustiano de Aquino Ferreira offerece gratuitamente ao hospital Pedro II, metade dos premios que sahirem nos quatro bilhetes inteiros n. 1459, 1854, 1950 e 2046, da primeira parte da primeira loteria do collegio de orphãos, que ha de correr indubitavelmente no dia 24 de março do presente anno, os quaes existem em seu poder depositados: a metade do que nelles sahir será' promptamente entregue ao Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro do referido hospital. Pernambuco 13 de março de 1855.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— Desappareceu no dia 6 do corrente o preto João, de nação Angico, estatura regular, corpo grosso, beiços tambem grossos, pés mal feitos; tem na mão esquerda os dedos e a mesma mão defeituosos por te-la machucado, fallá mal, foi do serviço de padaria; tem-se noticia que anda nesta cidade no ganho: pede-se as autoridades policiaes e pessoas do povo o capturem e levem á rua larga do Rosario n. 48, segundo andar, que serão recompensadas.

—Precisa-se de um moleque ou preto para serviço de uma casa, e se tiver principio de cozinha, melhor: na esquina da rua da Aurora, segundo andar da loja de funileiro.

COMPRAS.

— Compra-se uma obra de Georges Phillips, em segunda mão: quem a tiver e quizer vender, annuncie ou dirija-se ao pateo do Terço, sobrado n. 1, segundo andar.

—Compra-se um cavallo carregador e sem achaques: a tratar com Antonio José Gomes do Correio, em S. Amaro.

— Compra-se na rua da Cadeia do Recife n. 54 moedas de 5 francos.

— Na rua larga do Rosario n. 38, compram-se escravos de ambos os sexos, preferindo-se os de idade de 12 a 25 annos, e os que tiverem officios, qualquer que seja a idade, não se olhando a preço.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

—Compra-se ou aluga-se uma barcaça de lote de 14 a 18 caixas, estando em estado de trabalhar: nesta typographia.

— Compra-se um escravo que não seja muito moço, preferindo-se da praça: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

— Compram-se algumas acções do encanamento: na rua da Santa Cruz n. 70.

— Compra-se uma pulceira de ouro, que seja do uso, em segunda mão: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20.

— Compra-se uma casa terrea, que seja boa e que esteja em bom estado, e que seja em boa rua: na rua da Praia n. 12, se dirá quem compra.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Vende-se a casa terrea de duas portas e uma janella, na rua de Aguas-Verdes n. 82, cuja casa tem no fundo uma outra e um quarto com frente para a rua de Hortas, sendo a casa da rua de Aguas-Verdes de paredes dobradas proprias para levantar sobrado: a pessoa que a pretender dirija-se á rua da Mangueira n. 9 na Boa-Vista, ou no trapiche do algodão, que achará com quem tratar.

— Vende-se um escravo preto, optimo cozinheiro, por se não precisar delle: quem o pretender, dirija-se á rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sá Araujo.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.
Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

— Vende-se uma crioulinha com 12 annos de idade, pouco mais ou menos, e optima para o serviço de casa: na rua da Praia n. 43, segundo andar, junto a casa do Sr. Loyolla.

— Vende-se uma escrava crioula, sem vicios e muito fiel, com as seguintes habelidades; cosinha o diario de uma casa, lava e engomma sofrivelmente, faz labyrinhto e marca, he boa rendeira e faz doces de diversas qualidades: na rua Augusta sobrado onde mora o escrivão Motta.

— Vende-se a taberna sita na rua da Roda que deita o oitão para a praça do Capim, com poucos fundos e armação feita á moderna, bem afreguezada e que offerece vantagem ao comprador pela sua boa localidade: a tratar na mesma ou na rua de Santo-Amaro n. 16.

TAIXAS DE FERRO.
Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

MOENDAS SUPERIORES.
Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

— Vendem-se caixões de pinho de todos os tamanhos para enterramentos de corpos no cemiterio publico, pelo preço mais commodo que em outra qualquer parte: quem destes tiver necessidade dirija-se a loja amarella confronte o porto das Canoas da rua Nova, sendo os grandes a 2$500 e para anjos até 1$000 rs.

VIDROS PARA VIDRAÇAS.
Vendem-se em caixas, em casa de Barthlomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

Vende-se effectivamente alcool de 36 a 40 graos
em pipas, barris ou canadas: na Praia de Santa Rita, distilação de Franca.

FAZENDAS FINAS PARA SENHORAS, NA QUARESMA.
Romeiras de filó de linho pretas bordadas a linha a 10$000, ditas ditas bordadas a setim, as mais modernas do mercado, a 15$000, capotinhos de filó de linho pretos e de cores bordados a 10$000, ditos de retroz preto tambem bordados a 10$000, mantas de filó de linho pretas bordadas a 9$000, ditas de seda pretas muito finas a 8$500, chamalote preto, covado, 2$200, e outras muitas fazendas que se vendem por preços commodos: na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7.

CORTES DE SEDA.
Na rua Nova loja nova n. 4, vendem-se cortes de seda de quadros do ultimo gosto com 17 covados, pelo barato preço de 16$000 rs. o corte.

MALAS PARA VIAGEM.
Grande sortimento de todos os tamanhos e qualidades, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras, de todas as larguras e tamanhos, tudo por preço muito razoavel: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores e já bem conhecidos neste mercado, linha de algodão em novellos, branca e de cores, dita em carritel, de muito superior qualidade: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Criméa.

Chegou pelo vapor *Solent*, da Europa, uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, quadros largos, denominada —Criméa—; vende-se unicamente na loja da rua do Queimado n. 40, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o covado, e dão-se amostras com penhor.

Vendem-se chapeos de sol de algodão com barras
Baetas de cores, de superior qualidade.
Meias crúas de algodão para homem.
Ditas de dito brancas para senhora.
Camisas de meia de algodão para homem.
Luvas de seda preta e de cores, para homem e senhora.
Meias ditas para senhora.
Linhas de algodão em novellos.
Bicos e rendas de algodão.
Fitas de algodão branco, de seda de cores sortidas, e de lãa ditas.
Tranças de algodão e de seda, para enfeites.
Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

FRESCAES OVAS DO SERTAQ'.
Vendem-se muito frescaes ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10, vende-se setim preto Macáo para vestido de senhora a 2$400, e muito superior a 3$000, grosdenaples preto, largo a 2$000, sarja de seda preta a 2$000, setim preto lavrado, fazenda muito boa, a 2$400, e outras fazendas de seda por preço commodo.

Albaneza.

Chegou nova porção dessa economica fazenda preta, com 6 palmos de largura, a 900 rs. o covado, propria para vestidos, mantilhas, trages de clerigos e religiosos, e outras muitas obras: na rua do Queimado n. 21, loja de J. P. Cesar.

CASEMIRAS BARATAS.

A 3$500, córtes de casemiras de cores, e a 6$500 casemira preta fina: na rua do Queimado n. 21.

PARA ACABAR.

Riscados francezes largos a 180 rs. o covado, córtes de vestidos de cassa com barra a 1$600, cobertores de algodão de cores muito encorpados e grandes a 1$000, e cassas francezas finas e fixas a 320 o covado: na rua do Queimado, loja n. 21, de J. P. Cesar.

Cera em velas.

Vende-se cera em velas em caixas sortidas de 50 e 100 lib. cada uma, chegadas ultimamente de Lisboa, por preço barato para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

Feijão a 2$500 rs. a sacca: no armazem de Antonio Annes, defronte da escadinha da alfandega.

— Vende-se uma canoa grande, que leva 15 pessoas: no armazem da rua da Cruz n. 19.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.
Saccas com superior farinha de mandioca: no rmzem das Tasso Irmãos.

3$000 rs. a saca de farinha de mandioca de boa qualidade: nos armazens n. 3, 5 e 7, defronte da escadinha da alfandega, ou a tratar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio no ultimo navio francez uma fazenda nova, gosto escocez, com 4 palmos de largura, muito fina, que pelo seu brilho parece seda, á qual o madamismo em Paris dá o nome de Belona: vende-se na rua do Queimado n. 19.

Vende-se sarja preta hespanhola da melhor qualidade, por preço rasoavel: na rua do Queimado loja do sobrado amarello n. 29, de José Moreira Lopes.

—Vendem-se carteiras com agulhas finas, com um pequeno toque de ferrugem, pelo barato preço de 120 rs. cada uma: na rua da Cadeia do Recife, ao sahir do arco da Conceição, primeira loja de miudezas n. 49.

— Vendem-se 50 milheiros de tijolos de alvenaria grossa, postos em qualquer porto da obra, nesta cidade, por 850$000 rs., a quem queira dar essa quantia adiantada, mediante as fianças ou garantias necessarias: quem quizer annuncie. Adverte-se que o tijolo he de superior qualidade.

CHAPÉOS PARA SENHORAS.
Chegaram á loja nova da rua Nova n. 4, os mais modernos e elegantes chapéos de seda, com ricos enfeites, para senhoras de 16$000 a 25$000 rs.

SARJA PRETA LAVRADA.
Vende-se sarja preta lavrada gosto moderno, grosdenapoles preto o melhor possivel, setim preto verdadeiro macáo, sarja preta hespanhola, velludo preto portuguez, alpaca preta de lustre muito fina; todas estas fazendas são proprias para vestidos de senhora; dão-se amostras com penhor, na loja da rua do Queimado n. 40.

FARELO MUITO NOVO.
Vendem-se saccos muito grandes com farello chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Amorim n. 48.

CREMELINA DE QUADROS ASSETINADOS, A 1,100 O COVADO.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda a mais moderna do mercado, propria para vestido de senhora, de quadros largos assetinados, toda de seda, denominada Cremelina: vende-se na rua do Queimado n. 19; e dão-se as amostras com penhor.

Criméa.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, de quadros largos; a qual fazenda chamam ou intitulam em França por Crimea: vende-se na rua do Queimado n. 19, pelo barato preço de 1$000 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

— Na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, vende-se panno preto fino a 2$800 e 3$500, e muito superior, prova de limão, a 5 e 6$000 o covado, casemira preta elastica, superior, por preço muito em conta.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio pelo navio *Pharamond*, de França, uma fazenda nova, gosto escocez, muito fina, com 4 palmos de largura, que pelo seu brilho parece seda, a que as senhoras em Paris dão o nome de Belona: vende-se tão sómente na loja da rua do Queimado n. 40, e dão-se as amostras com penhor.

Para vestido.

Lãazinhas de cores, muito lindos padrões, para vestido de senhora, pelo diminuto preço de 320 cada covado: vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

CAMISAS PARA SENHORA.

Vendem-se na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10, camisas de cambraia de linho bordadas, e com manguitos, muito lindas, para senhora, por preço commodo.

— Vendem-se as obras seguintes, por W. Scott: os Puritanos, 4 volumes; Waverley, 4 volumes; o Talisman, 3 volumes; a Prisão d'Edemburgo, 4 volumes; Missantropo, 1 volume; Quintino Dureward, 4 volumes; Svanhoé, 4 volumes; Curso de Direito Publico, por S. Pinheiro, 2 volumes; Diccionario Theologico, por ab Aquilla, 5 volumes; Droit Ecclesiast Francez, por Dupin W.; Juris Canonis, por Lequeux, 1 volume: no aterro da Boa-Vista, loja de ourives n. 68.

— Vendem-se caixas com aguardente da França no armazem de João Tavares Cordeiro na travessa da Madre de Deos por preço commodo.

Muita attenção.
Vende-se a loja de miudezas, sita no aterro da Boa-Vista n. 54, com poucos fundos ou sem elles, tendo muito boa casa para morada.

Attenção.
Vende-se muito superior couro de lustre, pelo diminuto preço de 2$560 e 3$000 a pelle, para acabar.

— Vende-se a terça parte em os dous sobrados de tres andares n. 14 e 16, sitos na rua da Cadeia, esquina defronte do theatro velho, os quaes devem augmentar de valor apenas se transitar pela ponte nova: na rua da Santa Cruz n. 70, ou a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto.

FAZENDAS PRETAS PARA A QUARESMA.

Superior sarja preta lavrada para vestidos a 2$000, 2$200 e 2$800 rs. o covado, dita liza superior a 2$000, 2$400 e 2$600 rs. o covado, setim preto macáo a 2$400 3$000 e 3$500 rs. o covado, panno fino preto a 2$500, 2$800, 3$500, 4$000 e 5$000 rs., dito muito superior prova de limão, a 6$000 e 8$000 rs. o covado, casemira preta superior a 2$200, 2$500 e 3$000 rs. o covado: na rua Nova loja nova n. 4.

ARROZ DO MARANHA'O.
Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

PECHINCHA PARA SENHORA.
Chegou a rua do Collegio n. 1, uma porção de leques pretos inglezes a 400 rs., ditos chinezes a 500 rs., ditos finos a 640, ditos muito finos a 4$000, 5$000 e 6$000; a elles, antes que se acabem.

— Continua-se a vender cebola de Lisboa, solta, a 1$300 o cento, dita de molho a 1$500, para acabar com o resto: na rua do Queimado n. 38, primeiro andar.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 129, primeiro andar.

RUA DO CRESPO N. 21.
Vendem-se nesta loja muito superiores córtes de calça de casemira preta enfestada a 5$500.

MASSA DE TOMATES.
Em latas de 4 libras excellente para tempero, e tambem se vende as libras por preço commodo: na rua do Collegio n. 12, em casa de Francisco José Leite.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

PARA ACABAR COM RESTOS DE DIVERSAS FAZENDAS, VENDE-SE:
Cambraias finas francezas de cores fixas a 400 rs. a vara.
Zulmira, fazenda que finge seda, a 500 rs. cada covado.
Princezita, fazenda de phantasia de lãa e seda, a 440 rs. o covado.
Chitas finas francezas, a 240 rs. cada covado.
Riscado monstro com 4 palmos de largura, a 220 rs. cada covado.
Duzia de toalhas de linho para rosto, a 7$000 rs.
Chales de casemira de uma só côr, a 5$500 rs. cada chales.
Ditos de casemira com barra matizada, a 6$500 cada um.
Cortes de brim trançado de puro linho de cores fixas, a 2$800 rs. cada um.
Peça de chita rôxa com toque de mofo, a 5$500 rs.
Palitós de alpaca preta e de côres, a 6$000 cada um.
Chapéos de seda de diversas cores para senhora, a 10$000 e 12$000 rs.
Na rua da Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.
Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.
Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

COM AVARIA NA OURÉLA.

Peças de algodãozinho liso, muito encorpado, a 2$000 e 2$500.
Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

RUA DO CRESPO N. 12.
Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as tinas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 3$500 rs. a sacca: nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

Taixas para engenhos.
Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

PARA A QUARESMA.

Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casemira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Farinha de mandioca.
Vende-se superior farinha de mandioca por preço commodo, para fechar contas: no largo da Assembléa n. 12, armazem de Machado & Pinheiro.

HE MUITO BARATO.
Nos quatro cantos da rua do Queimado n. 20, vendem-se peças de algodão e de madapolão, de boa qualidade, com pequeno toque de avaria, por preço muito commodo; aproveitem a occasião que estão no resto,

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

Farinha de mandioca.
Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves-Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as tinas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.
Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.
Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.
Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Succia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.
Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.
Preços:
Extra-fino. . . 800 a lib.
Superior. . . 640 »
Fino. . . . 500 »

FARINHA DE MANDIOCA.
Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
Reduzido de 640 para 500 rs. a libra
Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.
Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.
Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.
Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.
No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.
Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara: assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

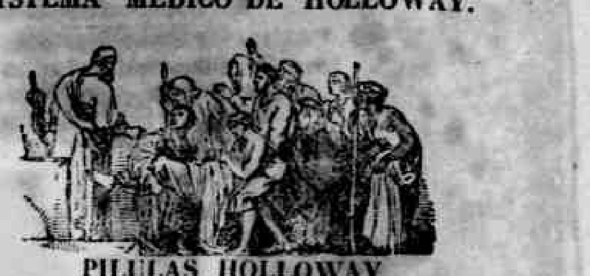

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno a mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.
Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam as portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.
As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.
Não se perca tempo em tomar esse remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.
Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.
O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

FAZENDAS PRETAS.

Vende-se panno preto muito fino, de 3$ a 6$000 o covado, córtes de casemira preta setim a 5$500, córtes de colletes de setim Macáo a 2$800, alpaca preta de lustre, fina, de 600 rs. a 1$000 o covado, lenços de setim preto a 1$600, e outras muitas fazendas pretas: na loja da rua do Queimado n. 40.

—Vende-se farello de Hamburgo em saccas muito grandes, chegadas ultimamente e por preço muito commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

Vinho genuino do Porto de 1854, engarrafado naquella cidade, em caixas e as duzias: vende J. B. da Fonseca Junior, no seu escriptorio rua do Vigario n. 4.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!
Na rua do Crespo n. 5, vendem-se ricas sedas furta-cores, lisas e de quadros, lindos gostos, com um pequeno toque de mofo que pouco se conhece, pelo barato preço de 1$ o covado. Assim como se acha na mesma loja um lindo e variado sortimento de sedas que se vendem muito barato.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$300 e 2$600 o covado, setim macáo a 2$800 e 3$200 o covado, panno preto de 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

— Vende-se uma burra muito mansa e excellente para carga, e mesmo para puxar carroça por ser muito manteúda e por já ser costumada ao pasto: a tratar no aterro da Boa-Vista, taberna n. 20.

VESTIDOS DE SEDA A 22$000.
Ha na loja de Manoel Ferreira de Sá, na rua da Cadeia-Velha n. 47, vestidos de seda os mais modernos a 22$000 cada um: ha tambem grós de napoles de flores a 2$000 rs. o covado, meia casemira de lãa pura por 2$500 rs. o corte de calça, e outras fazendas muito baratas.

OLEO DE LINHAÇA
em barris e botijões: no armazem de Tasso Irm

Champagne da superior marca Cometa: no armazem de Tasso Irmãos.

ESCRAVOS FUGIDOS.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.
Desappareceu no dia 8 de setembro de 1854 o escravo, crioulo, de nome Antonio, côr fula, representa ter 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, he muito ladino, costuma trocar o nome e intitular-se forro, e quando se vê perseguido diz que he desertor; foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, da comarca de Santo Antão, do poder de quem desappareceu; e sendo capturado e recolhido á cadeia desta cidade com o nome de Pedro Sereno em 9 de agosto, foi ahi embargado por execução de José Dias da Silva Guimarães, e ultimamente arrematado em praça publica do juizo da segunda vara desta cidade em 30 do mesmo mez, pelo abaixo assignado. Os signaes são os seguintes: idade 30 a 35 annos, estatura regular, cabellos pretos e carapinhados, côr amulatada, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante fechado, bem barbado, com todos os dentes na frente; roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, o apprehendam e mandem nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que receberá a gratificação acima, e protesta contra quem o tiver occulto.—*Manoel de Almeida Lopes.*

— Desappareceu no 1. do corrente, do engenho Amazonas, da freguezia de Ipojuca, um escravo de nome Luiz, de idade 18 a 20 annos, caboclo, baixo, grosso, sem signal nenhum de barba; quem o apprehender, leve-o ao referido engenho, ou ao abaixo assignado, no Recife, travessa do Queimado n. 1, que será generosamente recompensado.

— Ha perto de 15 dias, que fugio da rua da Aurora, um escravo mulato, de nome Cornelio, de estatura regular, fornido de corpo, nariz grande, e cabello carapinho. He provavel que ande pelos arredores desta cidade a titulo de forro: roga-se as autoridades policiaes o mandem capturar e levar á casa de João Pinto de Lemos Junior, e a qualquer pessoa que poder agarra-lo se dará uma gratificação conforme o trabalho.

— Fugiram a 26 de fevereiro do corrente anno, os escravos Luiz e Angelica, pertencentes a D. Maria Carolina de Albuquerque Bivem; o primeiro, crioulo, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura e grossura regulares, desdentado na frente, olhos grandes, e tendo uma grande impigem que lhe toma toda a parte superior do rosto; trabalha de sapateiro, levou camisa branca de madapolão e calça escura de casemira; a segunda, abolata, de 50 e tantos annos de idade, alta, muito magra e doente, cabellos grandes e grisalhos, e quasi absoluta de dentes. Ambos elles fugiram juntos, e presume-se que foram para Cariris-Novos, terra natal do preto Luiz. Promette-se a quem os trouxer á sua senhora, no Hospicio, uma generosa recompensa.

— Desappareceu no segundo-feira 5 do corrente, o moleque, crioulo, de nome Benjamin, estatura regular, o rosto um pouco comprido, quando falla gagueja um pouco como se estivesse com medo; levou calça de casemira de quadros miudos, fazenda ingleza, e camisa de madapolão alguma cousa suja: quem o pegar será gratificado: na rua do Torres n. 12, quarto andar.

— Desappareceu no dia 6 de março corrente, pelas 7 horas da manhãa, um negro cassange, de nome Manoel, de 40 annos, pouco mais ou menos, baixo, corpo secco, pés largos e seccos; levou calça de riscado azul e camisa do mesmo, e tambem levou uma trouxa, contendo uma camisa branca e outra encarnada; pode-se reconhecer por ser quebrado, e tambem nas mãos por ser amassador de padaria: quem o pegar, leve-o ao aterro da Boa-Vista n. 50, padaria franceza, que será recompensado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO'.
Desappareceu no dia 6 de dezembro do anno proximo passado, Benedicta, de 14 annos de idade, vesga, côr acaboclada; levou um vestido de chita com listras côr de rosa e de café, e outro tambem de chita branco com palmas, um lenço amarello no pescoço já desbotado; quem a apprehender conduza-a Apipucos, no Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855

MUTILADO